

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO –
SEAPA

Prestação de Contas Ordinária dos Gestores da
Administração Pública Estadual: SEAPA 2020

Goiânia-Goiás, 2021.



Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –
SEAPA

ANEXO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Prestação de Contas Ordinária da SEAPA, 2020.

Goiânia,
18/05/2021

SEAPA
Secretaria de
Estado de
Agricultura,
Pecuária e
Abastecimento



LISTA DE SIGLAS E ABREVIÇÕES

- SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- U.O. – Unidade orçamentária;
- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- LOA – Lei Orçamentária Anual;
- TCE-GO – Tribunal de Contas do Estado de Goiás;



SUMÁRIO

2 - APRESENTAÇÃO	8
2.1 - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA	8
3 - Informações da Unidade Orçamentária	8
QUADRO I – Identificação da Unidade Orçamentária (UO) Primeira	9
3.1 - Rol de Responsáveis	10
QUADRO II - Ordenador de despesas e de restituição de receitas	10
QUADRO III - O encarregado do setor financeiro ou outro corresponsável por atos de gestão, definidos em lei, regulamento ou estatuto	11
QUADRO IV - O encarregado do setor financeiro ou outro corresponsável por atos de gestão, definidos em lei, regulamento ou estatuto	11
QUADRO V - Rol de responsáveis: gestores e assessores jurídicos	11
QUADRO VI - Rol de responsáveis: gestores e assessores jurídicos	12
QUADRO VII - Encarregado do almoxarifado ou do material em estoque e do depósito de mercadorias e bens apreendidos	13
QUADRO VIII - Encarregado do almoxarifado ou do material em estoque e do depósito de mercadorias e bens apreendidos	13
QUADRO IX - Membros de comissões de licitação	13
QUADRO X - Membros de comissões de licitação	14
QUADRO XI - Membros de comissões de licitação	14
QUADRO XII - Membros de comissões de licitação	15
QUADRO XIII - Membros de comissões de licitação	15
QUADRO XIV - Membros de comissões de licitação	15
QUADRO XV - Membros de comissões de licitação	16
QUADRO XVI - Membros de comissões de licitação	16
QUADRO XVII – Rol de responsáveis: pregoeiros	17
QUADRO XVIII – Rol de responsáveis: pregoeiros	17
QUADRO XIX – Rol de responsáveis: pregoeiros	18
QUADRO XX – Rol de responsáveis: pregoeiros	18
QUADRO XXI – Rol de responsáveis: pregoeiros	18
QUADRO XXII – Rol de responsáveis: pregoeiros	19
QUADRO XXIII – Rol de responsáveis: pregoeiros	19
QUADRO XXIV – Rol de responsáveis: pregoeiros	20

QUADRO XXV – Rol de responsáveis: pregoeiros	20
3.2 - Estrutura Organizacional	20
3.3 - Informações sobre as competências dos departamentos	22
4 - Planejamento estratégico	53
4.1 - Outros Planos e Políticas	55
4.2 - Plano ou programa estadual, regional ou setorial do qual participa	55
4.3 - Forma de controle das ações sob sua responsabilidade	56
5 - Execução física e financeira das ações da LOA	57
QUADRO XXVI - Encargos de Pagamento dos Servidores Públicos. AÇÃO: 4133	57
QUADRO XXVII - Gestão e Manutenção. AÇÃO: 4233	57
QUADRO XXVIII - Goiás Empreendedor. AÇÃO: 3022	58
QUADRO XXIX - O AGRO é de Todos. AÇÃO: 3042	59
QUADRO XXX - Restos a Pagar Não Processados. AÇÃO: 4133	60
QUADRO XXXI - Execução Orçamentária e Financeira da Ação	62
QUADRO XXXII - Execução Orçamentária e Financeira da Ação	63
QUADRO XXXIII - Execução Orçamentária e Financeira da Ação	64
6 - Desempenho orçamentário e financeiro	65
QUADRO XXXIV - Unidade Orçamentária : 3201 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA	65
6.1 - Recursos recebidos por transferência	66
QUADRO XXXV – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores	66
Fonte:	67
QUADRO XXXVI – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	69
6.2 - Créditos adicionais	85
6.3 - Execução das despesas	85
Quadro XXXVII – Despesas realizadas por modalidade de contratação	85
6.3.1 - Contratos	86
QUADRO XXXVIII – Caracterização dos contratos vigentes no exercício de referência	87
6.3.2 - Adiantamentos e fundos rotativos	99
Quadro XXXIX – Concessão e utilização de adiantamentos e fundos rotativos	99
6.4 - Execução descentralizada com transferência de recursos	100

6.5 - Restos a pagar de exercícios anteriores	100
6.6 - Indicadores de desempenho da execução física e financeira	100
7 - Informações Contábeis e Patrimoniais	104
7.1 - Demonstração da gestão dos créditos a receber	104
7.2 - Demonstração da gestão das obrigações	104
QUADRO XL – Dívidas vencidas por faixa - Unidade Orçamentária: 3201 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA	104
8 - Demandas de órgãos de controle	105
8.1 - Determinações e Recomendações do TCE-GO	105
QUADRO XLI - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício	105
QUADRO XLII - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício	106
QUADRO XLIII - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício	106
QUADRO XLIV - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício	107
QUADRO XLV - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício	108
QUADRO XLVI - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício	109
QUADRO XLVII - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício	110
QUADRO XLVIII - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício	111
QUADRO XLIX - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício	111
QUADRO L - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício	112
QUADRO LI - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício	113
QUADRO LII - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício	114
QUADRO LIII - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício	115
QUADRO LIV - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício	116
QUADRO LV - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício	117
QUADRO LVI – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno	118
QUADRO LVII – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno	119
QUADRO LVIII – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno	120
QUADRO LIX – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno	121
QUADRO LX – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno	124
QUADRO LXI – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno	125
QUADRO LXII – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno	126
QUADRO LXIII – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno	130



QUADRO LXIV – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno	131
QUADRO LXV – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno	132
QUADRO LXVI – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno	133
QUADRO LXVII – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno	134
QUADRO LXVIII – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno	135
9 - Tomadas de Contas Especiais	137
Quadro LXIX – Tomadas de Contas Especiais instauradas no exercício	137

ANEXO III

Relatório de Gestão

2 - APRESENTAÇÃO

2.1 - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA foi criada através da Lei nº 20.417, em 06 de fevereiro de 2019 (Anexo D) através da cisão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Suas atribuições, conforme mesma Lei, são:

1. formulação e execução das políticas estaduais agrícolas, aquícola e pesqueira,
2. regularização fundiária,
3. formulação e execução das políticas de assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária, sanidade animal e vegetal e abastecimento;
4. fomento ao desenvolvimento rural e fundiário e,
5. planejamento, a supervisão e a execução de projetos de irrigação de interesse do Estado de Goiás.

É responsável, juntamente com as suas jurisdicionadas, Agência Goiana de Defesa Agropecuária (Agrodefesa), Centrais de Abastecimento de Goiás (Ceara-GO) e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás (Emater-GO), pela condução da política agrícola do Estado.

Assim, seguem informações relacionadas à Prestação de Contas dos Gestores da Administração Pública Estadual, conforme Resolução Normativa nº 5/2020, que promove alterações na Resolução Normativa nº 5, de 15 de agosto de 2018, que dispõe sobre os critérios para a organização e apresentação da Prestação de Contas dos Gestores da Administração Pública Estadual.

3 - Informações da Unidade Orçamentária

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ao longo do ano de 2020 teve sua execução orçamentária e financeira através de única Unidade Orçamentária, conforme Quadro 1: 3201 – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, considerando que a unidade 3250 - Fundo Especial de Desenvolvimento Rural –

FUNDER, fora extinta através da Lei nº 20.706, de 13 de janeiro de 2020 (Anexo A) - sendo devidamente realizado a prestação de contas extraordinária nos termos do inciso II do Art.2 da Resolução 005/2018, no ano de 2020, conjuntamente com a prestação de contas ordinárias desta SEAPA atinentes ao exercício de 2019.

QUADRO I – Identificação da Unidade Orçamentária (UO) Primeira

Denominação Completa/ Abreviada: Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ SEAPA.		
Código SIOFI: 3200		
Poder: Executivo.		
Órgão de Vinculação: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ SEAPA.	Código SIOFI: 3200	
Situação: Ativa.		
Natureza Jurídica: Órgão.	CNPJ: 32.746.632/0001-95 (Anexo B).	
Telefone de Contato:	(062) 3201-8984	(062) 3201-8915
Endereço Eletrônico:	gabinete.agricultura@goias.gov.br	
Página da Internet:	www.agricultura.go.gov.br	
Endereço Postal:	Rua 256, nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-200.	
Unidades Consolidadas Agregadas		
Nome	CNPJ	Código SIOFI
Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ SEAPA.	32.746.632/0001-95	3201
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada: Lei nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019, altera a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011 e dá outras providências (Anexo D).		

Outras normas estaduais ou federais e atos normativos internos que regulamentam a atuação da Unidade Jurisdicionada: Decreto nº 9.569, de 28 de novembro de 2019 que aprova o regulamento da SEAPA e dá outras providências (Anexo E).

Agro em Dados: <https://www.agricultura.go.gov.br/informativos/boletins-de-safra.html>

Boletim do Setor Lático: <https://www.agricultura.go.gov.br/informativos/boletim-do-setor-1%C3%A1lcteo.html>

Cartilhas: <https://www.agricultura.go.gov.br/informativos/cartilhas.html>

Conjuntura Agro: <https://www.agricultura.go.gov.br/informativos/conjuntura-agro.html>

Radiografia do Agro: <https://www.agricultura.go.gov.br/informativos/radiografia-do-agro.html>

3.1 - Rol de Responsáveis

QUADRO II - Ordenador de despesas e de restituição de receitas

Responsável				
Nome: ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO			(X) Titular () Substituto	
RG:28.041.527-9	Órgão Expedidor: SSP	UF: SP	CPF: 296.812.918-08	
Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
Período de Gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020				
Endereço Residencial: RUA DAS EMBAUBAS, QD 27, LT 14, JD VALENCIA, GOIANIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO	NOMEAÇÃO	07/02/2019	2019	22990

QUADRO III - O encarregado do setor financeiro ou outro corresponsável por atos de gestão, definidos em lei, regulamento ou estatuto

Responsável				
Nome: SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR				(X) Titular () Substituto
RG: 13953912	Órgão Expedidor: SSP	UF: MG	CPF: 097.670.416-13	
Cargo: SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA				
Período de Gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020				
Endereço Residencial: RUA DOS ANGICOS, QD 22, LT 07, JD VALENCIA, GOIANIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 26/02/2019	NOMEAÇÃO	27/02/2019	2019	23.003
DECRETO 9.455 DE 25/06/2019	ALTERA NOMECLATURA DO CARGO	26/06/2019	2019	23.080

QUADRO IV - O encarregado do setor financeiro ou outro corresponsável por atos de gestão, definidos em lei, regulamento ou estatuto

Responsável				
Nome: SHERLLY RODRIGUES DE LIMA				(X) Titular () Substituto
RG: 4862043	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 014.963.151-03	
Cargo: GERENTE DE GESTÃO E FINANÇAS				
Período de Gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020				
Endereço Residencial: RUA ELIZENE SANTANA, QD 15, LT 67, RES VALE DOS SONHOS, GOIANIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 26/02/2019	NOMEAÇÃO	27/02/2019	2019	23.003
DECRETO 9.455 DE 25/06/2019	ALTERA NOMENCLATURA DO CARGO	26/06/2019	2019	23.080

QUADRO V - Rol de responsáveis: gestores e assessores jurídicos

Responsável	
Nome: JOBERTH JÚNIOR BERNAZZOLLI NUNES	() Titular (X) Substituto

RG: 4314783	Órgão Expedidor: PC	UF: GO	CPF: 006.046.051-29	
Cargo: GERENTE DE GESTÃO E FINANÇAS				
Período de Gestão: 15/01/2020 A 29/01/2020 E 03/11/2020 A 12/11/2020				
Endereço Residencial: RUA IRMAOS MARISTA, QD22, LT8A, RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO, APARECIDA DE GOIANIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 14/2020-SEAPA	SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR EM FÉRIAS	10/01/2020	2020	---
PORTARIA Nº 156/2020-SEAPA	SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR EM FÉRIAS	02/10/2020	2020	---

Responsável				
Nome: ALERTE MARTINS DE JESUS			(X) Titular () Substituto	
RG: 12167	Órgão Expedidor: OAB	UF: GO	CPF: 440.607.261-68	
Cargo: CHEFE DA PROCURADORIA SETORIAL				
Período de Gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020				
Endereço Residencial: RUA 246, Nº 394, SETOR COIMBRA, GOIANIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO 15/05/2019	NOMEAÇÃO	16/05/2019	2019	23.054
DECRETO 9.455 DE 25/06/2019	ALTERA NOMENCLATURA DO CARGO	26/06/2019	2019	23.080

QUADRO VI - Rol de responsáveis: gestores e assessores jurídicos

Responsável				
Nome: WELBER FERREIRA DA FONSECA			() Titular (X) Substituto	
RG: 1.392.444	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 315.778.651-20	
Cargo: CHEFE DA PROCURADORIA SETORIAL				
Período de Gestão: 10/02/2020 A 21/02/2020				
Endereço Residencial: RUA AMELIO, QD 0, LT 1, CASA 3, JARDIM PLANALTO, GOIANIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 38-GAB/2020-PGE	SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR EM FÉRIAS	28/01/2020	2020	---

QUADRO VII - Encarregado do almoxarifado ou do material em estoque e do depósito de mercadorias e bens apreendidos

Responsável				
Nome: SAULO LUZINI			(x) Titular () Substituto	
RG: 125311	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 295.076.691-91	
Cargo: GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO				
Período de Gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020				
Endereço Residencial: RUA ALFA, QD 161ª LT 09, RESIDENCIAL PARQUE JAÓ, SETOR JAÓ, GOIANIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 25/06/2019	NOMEAÇÃO	26/06/2019	2019	23.080

QUADRO VIII - Encarregado do almoxarifado ou do material em estoque e do depósito de mercadorias e bens apreendidos

Responsável				
Nome: ELI DE MENEZES RODRIGUES			() Titular (X) Substituto	
RG: 1514510	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 324.253.921-49	
Cargo: GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO				
Período de Gestão: 07/01/2020 A 05/02/2020				
Endereço Residencial: ALAMEDA BOTAFOGO, Nº 149, SETOR CENTRAL, GOIANIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 258/2019	SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR EM FÉRIAS	09/12/2019	2019	---

QUADRO IX - Membros de comissões de licitação

Responsável			
Nome: CLAUDIA ABRÃO NOGUEIRA			(x) Titular () Substituto
RG: 4860432	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 014.798.641-96
Cargo: ASSESSOR A4			
Período de Gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020			

Endereço Residencial: AVENIDA T3, Nº 1011, SETOR BUENO, GOIANIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 78/2019-SEAPA	DESIGNAÇÃO	03/05/2019	2019	23.045
PORTARIA Nº 155/2019-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/08/2019	2019	23.125
PORTARIA Nº 024/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/01/2020	2020	23.227
PORTARIA Nº 135/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	03/09/2020	2020	23.379

QUADRO X - Membros de comissões de licitação

Responsável				
Nome: FERNANDA DUARTE NEIVA			(x) Titular () Substituto	
RG: 4268499	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 008.898.701-95	
Cargo: LIDER DE ÁREA OU PROJETO				
Período de Gestão: 29/01/2020 a 31/12/2020				
Endereço Residencial: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 5655, APTO 608, EDIFÍCIO INDEPENDÊNCIA, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 024/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/01/2020	2020	23.227
PORTARIA Nº 135/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	03/09/2020	2020	23.379

QUADRO XI - Membros de comissões de licitação

Responsável				
Nome: IVONE PEREIRA DE MIRANDA			(x) Titular () Substituto	
RG: 3588625	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 475.621.023-68	
Cargo: LIDER DE AREA OU PROJETO				
Período de Gestão: 01/01/2020 a 12/01/2020				
Endereço Residencial: RUA 6, QD 02, CONJUNTO RAUL BALDUINO, ANAPOLIS/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 155/2019-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/08/2019	2019	23.125
DECRETO DE 21/01/2020	EXONERAÇÃO A PEDIDO A PARTIR DE 13/01/2020	22/01/2020	2020	23.222

QUADRO XII - Membros de comissões de licitação

Responsável				
Nome: JULIANA RODRIGUES GOMES MUNIZ			(x) Titular () Substituto	
RG: 37245	Órgão Expedidor: OAB	UF: GO	CPF: 011.322.754-07	
Cargo: TECNICO EM GESTÃO PUBLICA				
Período de Gestão: 01/01/2020 a 26/01/2020				
Endereço Residencial: AVENIDA NAPOLI, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIANIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 155/2019-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/08/2019	2019	23.125

QUADRO XIII - Membros de comissões de licitação

Responsável				
Nome: KLEIBER FERREIRA VEIGA			(x) Titular () Substituto	
RG: 12490	Órgão Expedidor: OAB	UF: GO	CPF: 126.057.271-49	
Cargo: GESTOR PÚBLICO				
Período de Gestão: 29/01/2020 a 31/08/2020				
Endereço Residencial: RUA 261-A, Nº 451, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 024/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/01/2020	2020	23.227

QUADRO XIV - Membros de comissões de licitação

Responsável				
Nome: LIDERVAN DE FREITAS DIAS JÚNIOR			(x) Titular () Substituto	
RG: 3699330	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 811.614.171-68	
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA				
Período de Gestão: 03/09/2020 a 31/12/2020				
Endereço Residencial: RUA GERCINA, Nº 209, SAO LOURENCO, ANÁPOLIS/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 135/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	03/09/2020	2020	23.379

QUADRO XV - Membros de comissões de licitação

Responsável				
Nome: LILA ROSA FIGUEIRA SOARES			(x) Titular () Substituto	
RG: 4287310	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 000.509.901-36	
Cargo: LIDER DE AREA OU PROJETO				
Período de Gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020				
Endereço Residencial: RUA 19, QD 71, LT 17, BAIRRO DE LOURDES, ANAPOLIS/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 155/2019-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/08/2019	2019	23.125
PORTARIA Nº 024/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/01/2020	2020	23.227
PORTARIA Nº 135/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	03/09/2020	2020	23.379

QUADRO XVI - Membros de comissões de licitação

Responsável				
Nome: VIVIANE DA COSTA LIMIRIO CORTEZ			(x) Titular () Substituto	
RG: 3103180	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 467.905.191-49	
Cargo: LIDER DE AREA OU PROJETO				
Período de Gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020				
Endereço Residencial: RUA 112, Nº 50, SETOR SUL, GOIANIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 155/2019-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/08/2019	2019	23.125
PORTARIA Nº 024/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/01/2020	2020	23.227
PORTARIA Nº 135/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	03/09/2020	2020	23.379

VI - Pregoeiros

QUADRO XVII – Rol de responsáveis: pregoeiros

Responsável				
Nome: CLAUDIA ABRÃO NOGUEIRA			(x) Titular () Substituto	
RG: 4860432	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 014.798.641-96	
Cargo: ASSESSOR A4				
Período de Gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020				
Endereço Residencial: AVENIDA T3, Nº 1011, SETOR BUENO, GOIANIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 154/2019-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/08/2019	2019	23.125
PORTARIA Nº 025/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/01/2020	2020	23.227
PORTARIA Nº 096/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	30/06/2020	2020	23.332
PORTARIA Nº 138/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	04/09/2020	2020	23.380
PORTARIA Nº 175/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	06/11/2020	2020	23.421

QUADRO XVIII – Rol de responsáveis: pregoeiros

Responsável				
Nome: FERNANDA DUARTE NEIVA			(x) Titular () Substituto	
RG: 4268499	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 008.898.701-95	
Cargo: LIDER DE AREA OU PROJETO				
Período de Gestão: 29/01/2020 a 31/12/2020				
Endereço Residencial: AVENIDA INDEPENDENCIA, Nº 5655, APTO 608, EDIFÍCIO INDEPENDÊNCIA, SETOR AEROPORTO, GOIANIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 025/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/01/2020	2020	23.227
PORTARIA Nº 096/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	30/06/2020	2020	23.332
PORTARIA Nº 138/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	04/09/2020	2020	23.380
PORTARIA Nº 175/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	06/11/2020	2020	23.421

QUADRO XIX – Rol de responsáveis: pregoeiros

Responsável				
Nome: IVONE PEREIRA DE MIRANDA			(x) Titular () Substituto	
RG: 3588625	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 475.621.023-68	
Cargo: LIDER DE AREA OU PROJETO				
Período de Gestão: 01/01/2020 a 12/01/2020				
Endereço Residencial: RUA 6, QD 02, CONJUNTO RAUL BALDUINO, ANAPOLIS/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 154/2019-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/08/2019	2019	23.125
DECRETO DE 21/01/2020	EXONERAÇÃO A PEDIDO A PARTIR DE 13/01/2020	22/01/2020	2020	23.222

QUADRO XX – Rol de responsáveis: pregoeiros

Responsável				
Nome: JULIANA RODRIGUES GOMES MUNIZ			(x) Titular () Substituto	
RG: 37245	Órgão Expedidor: OAB	UF: GO	CPF: 011.322.754-07	
Cargo: TECNICO EM GESTÃO PUBLICA				
Período de Gestão: 01/01/2020 a 26/01/2020				
Endereço Residencial: AVENIDA NAPOLI, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIANIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 154/2019-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/08/2019	2019	23.125

QUADRO XXI – Rol de responsáveis: pregoeiros

Responsável				
Nome: KLEIBER FERREIRA VEIGA			(x) Titular () Substituto	
RG: 12490	Órgão Expedidor: OAB	UF: GO	CPF: 126.057.271-49	
Cargo: GESTOR PÚBLICO				
Período de Gestão: 29/01/2020 a 31/08/2020				
Endereço Residencial: RUA 261-A, Nº 451, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				

Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 025/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/01/2020	2020	23.227
PORTARIA Nº 096/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	30/06/2020	2020	23.332

QUADRO XXII – Rol de responsáveis: pregoeiros

Responsável				
Nome: LIDERVAN DE FREITAS DIAS JÚNIOR			(x) Titular () Substituto	
RG: 3699330	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 811.614.171-68	
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA				
Período de Gestão: 04/09/2020 a 31/12/2020				
Endereço Residencial: RUA GERCINA, Nº 209, SAO LOURENCO, ANÁPOLIS/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 138/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	04/09/2020	2020	23.380
PORTARIA Nº 175/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	06/11/2020	2020	23.421

QUADRO XXIII – Rol de responsáveis: pregoeiros

Responsável				
Nome: LILA ROSA FIGUEIRA SOARES			(x) Titular () Substituto	
RG: 4287310	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 000.509.901-36	
Cargo: LIDER DE AREA OU PROJETO				
Período de Gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020				
Endereço Residencial: RUA 19, QD 71, LT 17, BAIRRO DE LOURDES, ANAPOLIS/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 154/2019-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/08/2019	2019	23.125
PORTARIA Nº 025/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	29/01/2020	2020	23.227
PORTARIA Nº 096/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	30/06/2020	2020	23.332
PORTARIA Nº 138/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	04/09/2020	2020	23.380
PORTARIA Nº 175/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	06/11/2020	2020	23.421

QUADRO XXIV – Rol de responsáveis: pregoeiros

Responsável				
Nome: MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA			(x) Titular () Substituto	
RG: 958016852	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 017.512.705-05	
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA				
Período de Gestão: 06/11/2020 a 31/12/2020				
Endereço Residencial: Rua PB 14, QD41, LT31, PARQUE BRASÍLIA 2ª ETAPA, ANÁPOLIS/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 175/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	06/11/2020	2020	23.421

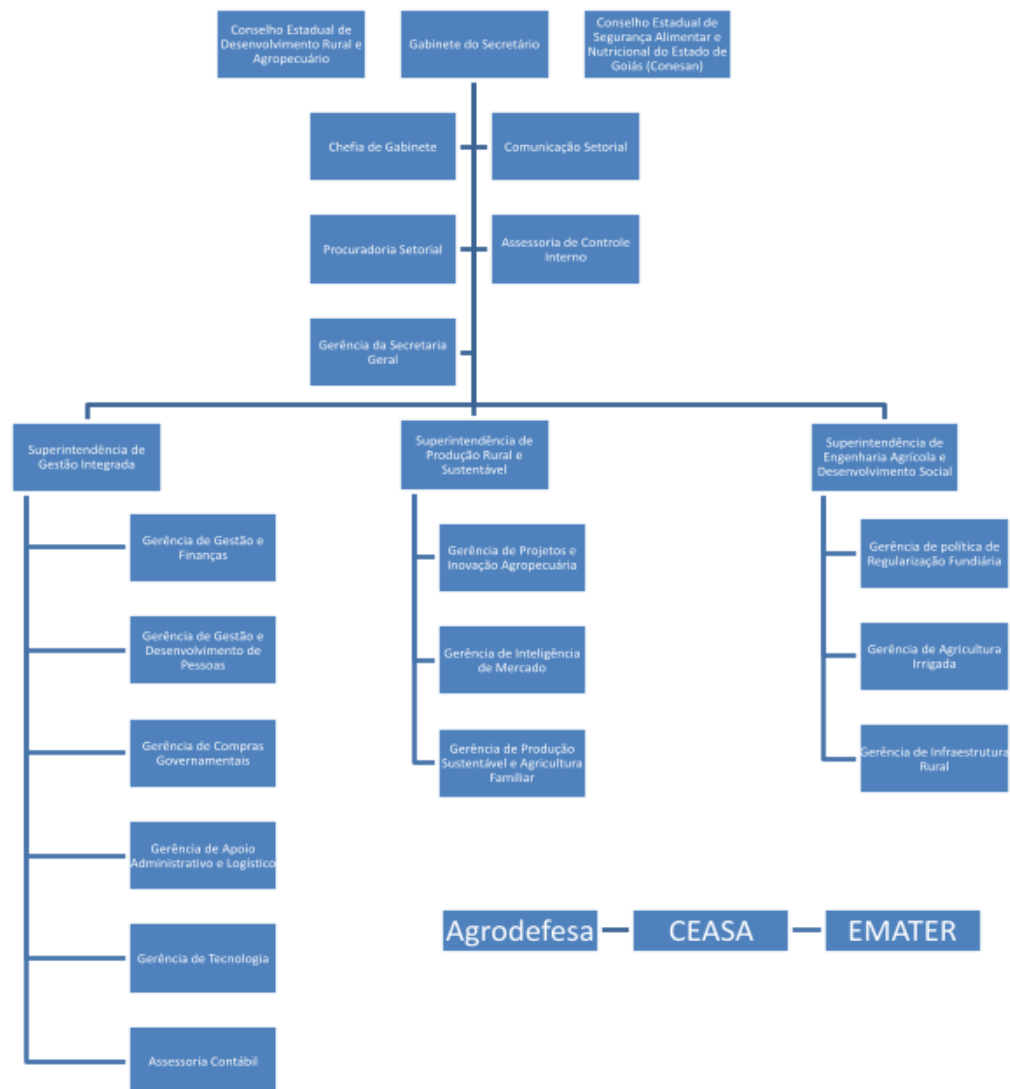
QUADRO XXV – Rol de responsáveis: pregoeiros

Responsável				
Nome: VIVIANE DA COSTA LIMIRIO CORTEZ			(x) Titular () Substituto	
RG: 3103180	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 467.905.191-49	
Cargo: LIDER DE AREA OU PROJETO				
Período de Gestão: 04/09/2020 a 31/12/2020				
Endereço Residencial: RUA 112, Nº 50, SETOR SUL, GOIANIA/GO				
Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA Nº 138/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	04/09/2020	2020	23.380
PORTARIA Nº 175/2020-SEAPA	DESIGNAÇÃO	06/11/2020	2020	23.421

3.2 - Estrutura Organizacional



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA



3.3 - Informações sobre as competências dos departamentos

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA foi cindida da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, por meio da Lei nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019. Com o advento da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, a estrutura organizacional da SEAPA passou a ser conforme disposto abaixo, sendo as competências elencadas no Decreto nº 9.569, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

DEPARTAMENTOS	COMPETÊNCIAS	TITULAR	CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
<u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	I - auxiliar o Governador do Estado no exercício da direção superior da administração pública estadual; II - exercer a administração do Órgão de que seja Titular, praticando todos os atos necessários ao exercício dessa administração na área de sua competência, notadamente os relacionados com orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas dela integrantes, sob sua gestão; III - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Governador do Estado; IV - expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução de leis, decretos e regulamentos; V - prestar, pessoalmente ou por escrito, à Assembleia Legislativa ou a qualquer de suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado; VI - propor ao	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO	SECRETÁRIO	01/01/2020 a 31/12/2020

	<p>Governador, anualmente, o orçamento de sua Pasta; VII - delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observado os limites estabelecidos em lei; VIII - referendar as leis sancionadas pelo Governador e os decretos por ele assinados, que disserem respeito a suas Pastas; IX - providenciar a instauração de tomada de contas especial e notificar os órgãos de controle; X - em relação às entidades jurisdicionadas: a) fixar as políticas, diretrizes e prioridades, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução; b) presidir os conselhos com a participação das entidades jurisdicionadas, quando a participação destas estiver prevista em lei; e XI - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem atribuídas pelo Governador.</p>			
<p>CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROPECUÁRIO</p>	<p>I - coordenar a Câmara Temática de Estratégia, Competitividade e Políticas Públicas do Agronegócio do Estado de Goiás - O AGRO É DE TODOS; II - colaborar com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e órgãos vinculados ao setor, na consecução de seus objetivos e metas; III -</p>	<p>ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO</p>	<p>SECRETÁRIO</p>	<p>01/01/2020 a 31/12/2020</p>

	<p>apreciar os planos macroeconômicos de desenvolvimento do agronegócio; IV - estimular a formação e o desenvolvimento de empresas rurais e agroindústrias; V - auxiliar na elaboração e monitoramento do PPA, da LDO e da LOA do Estado; e VI - articular e propor adequação de políticas públicas estaduais às necessidades da reforma agrária e da agricultura familiar, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável.</p>			
<p>CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL</p>	<p>I - propor e acompanhar as formas de articulação e mobilização da sociedade civil organizada, no âmbito da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as prioridades; II - formular diretrizes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e definir prioridades para garantia do direito da pessoa à alimentação; III - realizar, incentivar e apoiar estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional; IV - estabelecer parcerias com entidades afins que garantam mobilização e racionalização no uso adequado do combate à fome e miséria; V - estabelecer relações de cooperação e trocas de experiências com os demais Conselhos Estaduais de</p>	<p>ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO</p>	<p>SECRETÁRIO</p>	<p>01/01/2020 a 31/12/2020</p>

	<p>Segurança Alimentar e Nutricional, prioritariamente da Região Centro-Oeste, e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA; VI - propor, no plano estadual, ações e projetos prioritários na área de segurança alimentar e nutricionais, a serem incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Orçamento-Geral do Estado (OGE); e VII - estimular a criação de conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional, fortalecer os existentes e manter relações de cooperação mútua entre eles.</p>			
CHEFIA DE GABINETE	<p>I - assistir o Secretário no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais; II - coordenar a agenda do Secretário; III - promover e articular os contatos sociais e políticos do Secretário; IV - atender as pessoas que procuram o Gabinete do Secretário, orientá-las e prestar-lhes as informações necessárias, encaminhando-as quando for o caso ao Titular; V - conferir o encaminhamento necessário aos processos e assuntos determinados pelo Secretário; VI - coordenar e orientar os serviços de ouvidoria em consonância com as diretrizes do órgão central de ouvidoria; e VII - realizar outras atividades correlatas</p>	<p>ADÉLIO ALVES PRADO NETO</p> <p>RENATO DE SOUSA FARIA</p>	CHEFE DE GABINETE	<p>01/01/2020 a 03/04/2020</p> <p>08/04/2020 a 31/12/2020</p>
COMUNICAÇÃO SETORIAL	<p>I - seguir, disseminar e fiscalizar interna e</p>	FERNANDO DANTAS	CHEFE DE COMUNICAÇ	01/01/2020 a 31/12/2020

	<p>externamente as diretrizes de comunicação, identidade visual e padronizações estabelecidas pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Comunicação; II - assistir o Titular da Pasta e demais integrantes no relacionamento com os veículos de comunicação; III - criar e manter canais de comunicação interna e externa dinâmicos e efetivos; IV - facilitar a interação e articulação interna, propiciando uma comunicação eficiente e eficaz entre as diversas unidades da Pasta; V - avaliar, elaborar e validar material visual de suporte às atividades internas e externas da Pasta, obedecidas as diretrizes, os manuais de aplicação de marca e as apresentações oferecidos pela Secretaria de Estado de Comunicação, tais como materiais gráficos, sinalização interna e externa e, nos casos conflituosos, buscar suporte junto à Secretaria de Estado de Comunicação; VI - elaborar material informativo, reportagens e artigos para divulgação interna e externa, bem como acompanhar a posição da mídia no que diz respeito ao campo de atuação do Órgão, por meio de clippings e respostas à imprensa, buscando, sempre que necessário, o amparo da Secretaria de Estado de Comunicação; VII - administrar as informações no sítio da internet e na</p>		<p>ÃO SETORIAL</p>	
--	---	--	------------------------	--

	<p>intranet, bem como das mídias digitais do Órgão, colocando à disposição da sociedade aquelas atualizadas e pertinentes ao campo funcional e à atuação dela, dentro de padrões de qualidade, confiabilidade, segurança e integridade e identidade visual do Governo do Estado, fornecidos pela Secretaria de Estado de Comunicação;</p> <p>VIII - alimentar as redes sociais da Pasta com postagens relacionadas às ações do Órgão e/ou do Governo do Estado, tendo em vista as necessidades internas e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Comunicação; IX - monitorar as redes sociais e responder a todas as dúvidas e sugestões dadas pela população, com linguagem facilitada e respeitosa, falando sempre em nome do Governo de Goiás, por meio da referida Pasta, bem como encaminhar demandas específicas para as áreas responsáveis; X - avisar previamente a Secretaria de Estado de Comunicação, sobre as operações e ações de grande proporção e repercussão da Pasta, para que possam atuar em conjunto, de maneira a encontrar a melhor estratégia de comunicação e, assim, o impacto ser mais efetivo na sociedade; XI - aproximar a sociedade do Órgão, ao dar espaço a ela nas redes sociais da Pasta, com gravações de vídeos,</p>			
--	---	--	--	--

	<p>depoimentos e outras formas de interação e participação; XII - coordenar a atuação de repórteres fotográficos, editores de fotos e vídeos, designers e outros profissionais relacionados à atividade fim de comunicação, estejam eles lotados ou não nas comunicações setoriais, devendo os mesmos atender às solicitações do órgão central, bem como solicitar apoio quando necessário; XIII - disponibilizar, direta ou indiretamente, por meio dos profissionais envolvidos, por iniciativa própria em casos de repercussão ou atendendo ao pedido do órgão central, fotos e vídeos em alta qualidade, devidamente identificados, à Secretaria de Estado de Comunicação, através da Gerência de Imagens e Vídeos, bem como por aplicativos de comunicação em tempo real, durante e logo após eventos; XIV - produzir imagens com amplitude suficiente para que contemplem evento, reunião ou similar que tenham relevância para o Governo do Estado, quando houver pertinência, além de dar a elas o devido tratamento, selecionando aquelas ou os vídeos de curta duração para o arquivamento na Secretaria de Estado de Comunicação; e XV - realizar outras atividades correlatas.</p>			
--	--	--	--	--

<p>PROCURADORIA SETORIAL</p>	<p>I - emitir manifestação prévia e incidental em licitações, contratações diretas, parcerias diversas, convênios e quaisquer outros ajustes em que o Estado de Goiás seja parte, interveniente ou interessada; II - elaborar informações e/ou contestações em mandados de segurança e habeas data, cuja autoridade coatora seja agente público em atuação na respectiva Pasta, bem como orientar o cumprimento das decisões liminares proferidas nessas ações e interpor as medidas recursais cabíveis para a impugnação delas; III - orientar o cumprimento de decisões de tutela provisória quando, intimado pessoalmente, o agente público encarregado de fazê-lo seja integrante da estrutura do Órgão ao qual a Procuradoria Setorial esteja ligada; IV - realizar a consultoria jurídica sobre matéria já assentada no âmbito da Procuradoria Geral do Estado; V - realizar a consultoria jurídica delegada pelo Procurador-Geral do Estado relativamente às demandas da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; VI - adotar, em coordenação com as Procuradorias Especializadas, as medidas necessárias para a otimização da representação judicial do Estado, em assuntos de interesse da respectiva Pasta; e VII -</p>	<p>ALERTE MARTINS DE JESUS</p>	<p>CHEFE DA PROCURADO RIA SETORIAL</p>	<p>01/01/2020 a 31/12/2020</p>
----------------------------------	---	--	--	------------------------------------

	desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem atribuídas por ato do Procurador-Geral do Estado.			
GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL	<p>I - receber, registrar, distribuir e expedir documentos do Órgão; II - elaborar atos normativos e correspondência oficial do Gabinete do Secretário; III - comunicar decisões e instruções da alta direção a todas as unidades do Órgão e aos demais interessados;</p> <p>IV - receber correspondências e processos endereçados ao Titular do Órgão, analisá-los e remetê-los às unidades administrativas correspondentes; V - arquivar os documentos expedidos e os recebidos pelo Gabinete do Secretário, bem como controlar o recebimento e encaminhamento de processos, malotes e outros;</p> <p>VI - prestar informações ao cliente interno e externo quanto ao andamento de processos diversos, no âmbito de sua atuação; VII - responder a convites e correspondências endereçados ao Titular do Órgão, bem como enviar cumprimentos específicos;</p> <p>VIII - controlar a abertura e movimentação dos processos no âmbito de sua atuação; e IX - realizar outras atividades correlatas.</p>	DARLAN DE SOUSA RODRIGUES	GERENTE DA SECRETARIA GERAL	01/01/2020 a 31/12/2020
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO		TIAGO VIEIRA DE	ASSESSOR DE	01/01/2020 a 31/12/2020

	<p>I - assistir o Secretário, sob a orientação da CGE-GO, na implantação do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás;</p> <p>II - auxiliar o Órgão na interlocução com o órgão de controle interno e externo sobre assuntos relacionados à atividade de controle; III - acompanhar a implementação das recomendações da CGE-GO e das deliberações do Tribunal de Contas do Estado; IV - assistir o Secretário no pronunciamento acerca das contas anuais; V - apoiar as ações de capacitação e os eventos nas áreas relacionadas ao Programa de Compliance Público do Estado de Goiás; eI - assistir o Secretário, sob a orientação da CGE, na implantação do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás; II - auxiliar o Órgão na interlocução com o órgão de controle interno e externo sobre assuntos relacionados à atividade de controle; III - acompanhar a implementação das recomendações da CGE-GO e das deliberações do Tribunal de Contas do Estado; IV - assistir o Secretário no pronunciamento acerca das contas anuais; V - apoiar as ações de capacitação e os eventos nas áreas relacionadas ao Programa de Compliance Público do Estado de Goiás; e VI - atender demandas encaminhadas pela CGE-</p>	<p>OLIVEIRA BORGES</p>	<p>CONTROLE INTERNO</p>	
--	--	------------------------	-------------------------	--

	GO à Assessoria de Controle Interno.			
<u>SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO RURAL SUSTENTÁVEL</u>	<p>I - propor diretrizes para produção, comercialização, abastecimento, classificação, processamento, certificação e armazenagem da produção agropecuária; II - fomentar indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agropecuários, visando à agregação de valor e promoção comercial dos produtos; III - apoiar, diretamente ou em articulação com instituições públicas ou privadas, os processos de classificação e certificação de origem e qualidade; IV - acompanhar ações de proteção, conservação e manejo do solo, da água, fauna e flora, quando relacionadas com o processo produtivo agropecuário; V - promover o levantamento sistemático do setor produtivo rural, de mercado, dados estatísticos, pesquisa mercadológica e de outras informações agrícolas; VI - identificar e mapear as potencialidades da agropecuária no Estado; VII - coordenar e compatibilizar a execução dos programas governamentais de financiamento e fomento ao produtor rural com as políticas públicas da esfera federal; e VIII - realizar outras atividades correlatas.</p>	DONALVA M MOREIRA DA COSTA MAIA	SUPERINTEN DENTE DE PRODUÇÃO RURAL SUSTENTÁV EL	01/01/2020 a 31/12/2020

<p style="text-align: center;">GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO</p>	<p>I - colaborar na criação de sistemas computadorizados para armazenamento de dados e informações estatísticas das ações desenvolvidas pela SEAPA e pelo setor agropecuário goiano; II - consolidar informações e dados do agronegócio para subsidiar a formulação e adequação das políticas públicas relacionadas ao setor; III - elaborar boletins informativos de estimativa de safra, dos indicadores econômicos, da produção, de mercado e, ainda, realizar a cotação de preços e os prognósticos agropecuários; IV - emitir relatórios analíticos e projeções estratégicas indicando as oportunidades de mercado subsidiando a tomada de decisões; V - coordenar ações que assegurem o acesso ao Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) Rural; VI - incentivar a criação e consolidação de sistemas de informações integrados entre as instituições públicas e organizações privadas, voltados ao desenvolvimento do agronegócio; e VII - realizar outras atividades correlatas.</p>	<p style="text-align: center;">JULIANA DIAS LOPES</p>	<p style="text-align: center;">GERENTE DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO</p>	<p style="text-align: center;">01/01/2020 a 31/12/2020</p>
<p style="text-align: center;">GERÊNCIA DE PROJETOS E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA</p>	<p>I - estabelecer parcerias e propor o desenvolvimento de produtos, projetos, serviços, tecnologias e inovações que resultem no aumento da competitividade e da equidade social, melhoria da qualidade e</p>	<p style="text-align: center;">JULIANA RODRIGUES GOMES MUNIZ</p>	<p style="text-align: center;">GERENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA</p>	<p style="text-align: center;">01/01/2020 a 31/12/2020</p>

	<p>redução dos custos nas diferentes cadeias produtivas que compõem o agronegócio; II - contribuir no estabelecimento e difusão de fluxos de procedimentos, processos e boas práticas da Pasta; III - colaborar na organização de seminários, encontros, simpósios e outras atividades em prol do desenvolvimento do agronegócio; IV - conduzir estudos e elaborar minutas de anteprojetos de lei e normativas visando à agregação de valor e promoção comercial dos produtos, considerando as indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agropecuários; V - estabelecer e monitorar junto às instituições governamentais, jurisdicionadas, entidades privadas, agências financeiras, fundações e congêneres, possíveis parcerias e projetos relacionados à agropecuária; VI - elaborar projetos, planos de trabalho e congêneres para a captação de recursos federais, incluindo o seu respectivo cadastro; e VII - realizar outras atividades correlatas.</p>			
<p>GERÊNCIA DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA FAMILIAR</p>	<p>I - acompanhar as atividades do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agropecuário (CEDRA) e do Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional (CONESAN);</p>	<p>RICARDO CARNEIRO DE ARAÚJO</p>	<p>GERENTE DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA FAMILIAR</p>	<p>01/01/2020 a 31/12/2020</p>

	<p>II - executar e avaliar, diretamente ou em cooperação com entidades públicas ou privadas, ações que propiciem o uso sustentável, a manutenção, conservação, preservação e revitalização dos recursos naturais do meio rural; III - contribuir na expansão de práticas agronômicas de recuperação de pastagens, de integração lavoura-pecuária-floresta, de plantio direto, de fixação biológica do nitrogênio, de plantio de novas florestas e incremento de plantas nativas; IV - elaborar propostas que contribuam para a redução dos desequilíbrios regionais e das desigualdades sociais, bem como para o desenvolvimento sustentável, no âmbito de sua competência; V - auxiliar na realização de conferências e outros eventos municipais, regionais e estadual, sobre o desenvolvimento de práticas de agricultura, pecuária e produção orgânica; VI - coordenar e divulgar os planos e as ações de segurança alimentar e nutricional no Estado; VII - fomentar as diversas formas de associativismo no meio rural, incluindo cooperativismo; VIII - produzir estudos e relatórios sobre as cadeias produtivas da agricultura familiar e congêneres; IX - instituir ações de acesso ao crédito agrícola para o agricultor familiar; X - propor, no</p>			
--	--	--	--	--

	<p>âmbito de sua competência, a elaboração e implantação de projetos em parceria com entidades públicas municipais, estaduais e federais, interligando as áreas de produção agrícola, abastecimento e outras; XI - promover ações de desenvolvimento rural sustentável e solidário que envolvam atividades agrícolas e não agrícolas; XII - subsidiar a elaboração de planos, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria; e XIII - realizar outras atividades correlatas.</p>			
<p><u>SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u></p>	<p>I - articular com os responsáveis dos programas sociais do Governo, objetivando a integração de interesses convergentes dos municípios de tendência agrícola e a mobilização de recursos direcionados à política de assentamento e ao fortalecimento da produção; II - coordenar e executar a Política de Regularização Fundiária das terras devolutas do Estado de Goiás (Lei nº 18.826, de 19 de maio de 2015) e do Programa Nacional de Crédito Fundiário, no âmbito estadual; III - contribuir na elaboração de políticas de desenvolvimento sustentável para a produção de bens e serviços relacionados à agricultura, pecuária, agroenergia, agricultura irrigada, logística de infraestrutura rural e de engenharia; IV - atuar, diretamente ou em</p>	<p>JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS</p>	<p>SUPERINTEN DENTE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p>	<p>01/01/2020 a 31/12/2020</p>

	<p>cooperação com os demais órgãos e entidades da administração pública, para a melhoria das condições da infraestrutura rural com vistas ao desenvolvimento do agronegócio no Estado;</p> <p>V - executar a Política Estadual de Agricultura Irrigada, diretamente ou em cooperação com demais órgãos e entidades da administração pública, considerando as condições territoriais, climáticas e socioambientais, com vistas ao uso adequado das águas;</p> <p>VI - apoiar de forma integrada e participativa as iniciativas da União e dos Municípios que visem ao desenvolvimento rural; VII - subsidiar a elaboração de planos, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria; e VIII - realizar outras atividades correlatas.</p>			
<p>GERÊNCIA DE POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</p>	<p>I - promover ações, projetos e atividades de desenvolvimento agrário junto aos movimentos sociais vinculados ao meio rural; II - desenvolver e propor estudos visando ao aproveitamento racional das terras públicas estaduais que se prestarem à exploração extrativa, pecuária ou agrícola e que não são utilizadas para outros fins de interesse público; III - identificar e determinar as terras devolutas estaduais, incorporando-as ao patrimônio do Estado, bem como regularizá-las, definindo e consolidando</p>	<p>CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SOUTO PANTOJA</p>	<p>GERENTE DE POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</p>	<p>01/01/2020 a 31/12/2020</p>

	<p>suas ocupações; IV - propor ações de apoio voltadas à consolidação dos projetos de assentamento e reforma agrária no Estado, sob a responsabilidade do governo federal de coordenar e executar ações da mesma natureza; V - planejar e desenvolver ações direcionadas para o desenvolvimento agrário, apoiando iniciativas entre o Estado e os municípios, que visem à regularização fundiária; VI - captar recursos relativos ao crédito fundiário mediante convênios e contratos de repasse; VII - coordenar as medições e o georreferenciamento das áreas rurais, as ações discriminatórias administrativas e judiciais, bem como as pesquisas cartoriais das áreas de domínio do Estado; VIII - elaborar e propor políticas e diretrizes para o acesso a terra e apoio ao assentamento de trabalhadores rurais; e IX - realizar outras atividades correlatas.</p>			
<p>GERÊNCIA DE AGRICULTURA IRRIGADA</p>	<p>I - realizar exames prévios em projetos técnicos de irrigação, visando à celebração de convênios com estados, municípios, Governo Federal e instituições privadas; II - conduzir os convênios, efetuar o controle e supervisão de contratos de repasse, termos de compromisso e congêneres com o Governo Federal,</p>	<p>VITOR HUGO ANTUNES</p>	<p>GERENTE DE AGRICULTURA IRRIGADA</p>	<p>01/01/2020 a 31/12/2020</p>

	<p>relativos a estudos, projetos e obras de irrigação; III - promover a integração das ações de fortalecimento da infraestrutura hídrica no Estado de Goiás; IV - acompanhar a execução das obras de Irrigação em andamento no Estado de Goiás; V - promover a gestão dos contratos em vigor, no âmbito de sua competência, quanto aos prazos, reajustes de periodicidade, medições de obras e/ou serviços; VI - elaborar cálculos de cobrança em permissões de uso, cessões de uso, congêneres, relacionados a projetos de irrigação, conforme legislação vigente; VII - promover ações que visem à autonomia administrativa e operacional dos perímetros irrigados; VIII - coordenar, diretamente ou em cooperação com demais órgãos e entidades da administração pública, estudos de viabilidade de áreas próprias para atendimento à Política de Irrigação do Estado, com infraestrutura hídrica; IX - analisar e avaliar os estudos, projetos de infraestrutura e obras de irrigação, quanto ao conteúdo, formatação, atendimento aos editais referentes aos condicionantes de serviços, equipe de projeto e/ou obras propostas pelos vencedores das licitações; X - promover política de irrigação e acompanhamento dos</p>			
--	---	--	--	--

	polos; e XI - realizar outras atividades correlatas.			
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	<p>I - planejar e controlar ações, diretamente ou em cooperação com demais órgãos e entidades da administração pública, estudos e projetos relacionados à implantação e ao gerenciamento destinados ao agronegócio;</p> <p>II - promover o uso de técnicas para conservação do solo, a preservação dos mananciais e o combate à erosão; III - estabelecer projetos de infraestrutura rural, de eletrificação, edificações rurais e armazenagem de insumos e produtos, com vistas à maior competitividade do agronegócio goiano; IV - elaborar estudos e projetos de desenvolvimento sustentável, bem como de infraestrutura rural para a produção de bens e serviços relacionados à agropecuária, agroindústria e agroenergia; V - coordenar a gestão, fiscalização e execução de projetos de logística de infraestrutura rural e de engenharia, inclusive os de engenharia agrícola e hidroagrícola, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico do meio rural no Estado; e VI - realizar outras atividades correlatas.</p>	ALEXANDRE CÂMARA BERNARDES	GERENTE DE INFRAESTRUTURA RURAL	01/01/2020 a 31/12/2020
<u>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA</u>	I - coordenar as atividades de gestão de pessoas, do patrimônio, a execução da	SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA	01/01/2020 a 31/12/2020

	<p>contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, os serviços administrativos, o planejamento, a tecnologia da informação, bem como dar suporte operacional para as demais atividades; II - dispor a infraestrutura necessária para a implementação de sistemas informatizados que suportem as atividades da Secretaria; III - gerir os recursos materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento do Órgão; IV - coordenar a formulação dos planos estratégicos e do Plano Plurianual (PPA), como também a proposta orçamentária, o acompanhamento e a avaliação dos resultados do Órgão; V - promover e supervisionar a atualização permanente dos sistemas e relatórios de informações governamentais, em consonância com as diretrizes dos Órgãos de orientação e controle; VI - coordenar o processo de modernização institucional e a melhoria contínua das atividades do Órgão; VII - definir e coordenar a execução da política de gestão de pessoas do Órgão; VIII - coordenar e implementar os processos licitatórios e a gestão dos contratos, convênios e demais ajustes firmados pelo Órgão; IX - supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira,</p>			
--	--	--	--	--

	<p>acompanhando a execução da contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do Órgão; X - promover a articulação institucional da Secretaria com os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, no que se refere a convênios com municípios e entidades privadas sem fins lucrativos; XI - proceder à formalização de convênios e de seus termos aditivos relacionados à transferência voluntária de recursos para municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, nos casos em que a Secretaria for responsável pela transferência de recursos financeiros; XII - submeter à apreciação superior os processos de celebração de convênios e de seus termos aditivos referentes à transferência voluntária de recursos para municípios e entidades privadas sem fins lucrativos; XIII - acompanhar e fiscalizar a execução de convênio com municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, nos casos em que a Secretaria for responsável pela transferência dos recursos financeiros; XIV - analisar e encaminhar aos órgãos de controle a prestação de contas de convênio com municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, nos casos em que a Secretaria for</p>			
--	---	--	--	--

	<p>responsável pela transferência de recursos financeiros; XV - promover planos e ações de melhoria da gestão de convênios;</p> <p>XVI - promover a disseminação da cultura de melhoria da gestão por processos, a governança, inovação e simplificação, medição do desempenho, bem como a elaboração e manutenção da Carta de Serviços, visando à transformação da gestão pública e melhoria contínua das atividades; XVII - coordenar o processo de elaboração do Regulamento do Órgão; XVIII - coordenar a elaboração e implementação do planejamento estratégico, como também o acompanhamento e a avaliação de seus resultados; e XIX - realizar outras atividades correlatas.</p>			
<p>GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS</p>	<p>I - promover a alocação e realocação de servidores e demais colaboradores nas unidades administrativas do Órgão, a partir da análise de suas competências e da identificação das necessidades dos respectivos processos de trabalho; II - registrar e manter atualizados os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores e demais colaboradores em exercício no Órgão, bem como a respectiva documentação comprobatória; III - efetuar o registro e controle de frequência, férias, licenças e</p>	<p>KENIA CRISTINA LACERDA</p>	<p>GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS</p>	<p>01/01/2020 a 31/12/2020</p>

	<p>afastamentos de servidores, além de manter atualizadas as suas informações pessoais e profissionais; IV - elaborar a folha de pagamento dos servidores, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pela unidade central especializada do Poder Executivo; V - proceder à orientação e aplicação da legislação de pessoal, referente a direitos, vantagens, responsabilidades, deveres e ações disciplinares; VI - controlar a entrada e saída de documentos e dossiês dos servidores; VII - administrar e coordenar as emissões de fichas médicas, ordens de serviço, informações e declarações dos servidores; VIII - executar os procedimentos de concessão e controle de férias regulamentares dos servidores; IX - manter sistematicamente contato com o Órgão de competência, visando compatibilizar as ações e procedimentos relativos a pessoal; X - promover o controle dos contratos relativos a estágios, bem como o acompanhamento da atuação de menores aprendizes no âmbito do Órgão, em conformidade com diretrizes e políticas pertinentes estabelecidas para o Estado; XI - fornecer à unidade competente os elementos necessários para cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas aos servidores; XII - realizar</p>			
--	--	--	--	--

	<p>levantamento de necessidades, planejar e executar as ações de capacitação e desenvolvimento de competências dos servidores e demais colaboradores em exercício no Órgão, integrados estrategicamente aos processos da organização; XIII - aplicar na forma da lei os procedimentos de avaliação de desempenho e do estágio probatório dos servidores em exercício no Órgão; XIV - promover permanentemente atividades voltadas à valorização e a integração dos servidores do Órgão; XV - desenvolver políticas, diretrizes e programas de saúde dos servidores, bem como higiene e segurança do trabalho em consonância com a unidade central de gestão e controle de pessoal do Poder Executivo estadual; e XVI - realizar outras atividades correlatas.</p>			
<p>GERÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS</p>	<p>I - promover o controle das contas a pagar; II - gerenciar a movimentação das contas bancárias referentes às unidades orçamentárias específicas do Órgão; III - acompanhar a utilização dos recursos dos fundos rotativos e supervisionar a utilização dos recursos referentes aos adiantamentos concedidos a servidores, no âmbito do Órgão; IV - acompanhar e controlar a receita e a despesa, atendendo às necessidades de</p>	<p>SHERLLY RODRIGUES DE LIMA</p>	<p>GERENTE DE GESTÃO E FINANÇAS</p>	<p>01/01/2020 a 31/12/2020</p>

	<p>gerenciamento e demandas legais; V - gerir os processos de execução orçamentária e financeira relativos a empenho, liquidação e pagamento de despesa no âmbito do Órgão; VI - acompanhar e supervisionar a execução financeira de convênios e contratos do Órgão; VII - administrar o processo de concessão de diárias, no âmbito do Órgão; VIII - executar os procedimentos de quitação da folha de pagamento de servidores ativos e inativos do Órgão; IX - elaborar a prestação de contas mensal da folha de pagamento de pessoal, da execução orçamentária e financeira, e encaminhá-la ao órgão de competência; X - controlar e manter atualizados os documentos comprobatórios das operações financeiras sob a responsabilidade da Gerência; XI - auxiliar na elaboração da Proposta Orçamentária Anual e do Plano Plurianual - PPA do Órgão; XII - propor a abertura de créditos adicionais necessários à execução dos programas, projetos e atividades do Órgão; XIII - manter atualizado o arquivo de leis, normas e instruções que disciplinem a aplicação de recursos financeiros e zelar pela observância da legislação referente à execução financeira; XIV - coordenar e orientar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de planos</p>			
--	---	--	--	--

	<p>estratégicos, alinhados às diretrizes definidas no Plano Plurianual do Estado;</p> <p>XV - coordenar a elaboração da proposta do Plano Plurianual - PPA do Órgão, em consonância com as diretrizes do Órgão central de planejamento do Estado de Goiás; XVI - coordenar a elaboração da Proposta Orçamentária Anual do Órgão, em consonância com as diretrizes do órgão central de planejamento do Estado de Goiás; XVII - promover e garantir a atualização de sistemas de informações gerenciais, com os dados referentes aos programas do PPA, visando ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações governamentais; XVIII - promover a coleta e disponibilizar informações técnicas solicitadas pelos órgãos centrais de planejamento e controle do Estado; XIX - elaborar relatórios que subsidiem os órgãos de controle do Estado quanto à realização das ações estratégicas e operacionais do Órgão; XX - mapear, avaliar e aperfeiçoar os processos de gestão no Órgão, em parceria com as unidades administrativas afins e em consonância com as diretrizes da unidade central responsável da Secretaria de Estado da Administração;</p> <p>XXI - promover a governança corporativa, gerir os processos e projetos organizacionais, com foco</p>			
--	--	--	--	--

	<p>na inovação e simplificação na gestão institucional, medir desempenho organizacional, elaborar e manter a Carta de Serviços, em parceria com as unidades administrativas afins, em consonância com as diretrizes da unidade central responsável da Secretaria de Estado da Administração; XXII - gerenciar a elaboração e implementação do planejamento estratégico, bem como o acompanhamento e avaliação de seus resultados; XXIII - coordenar a elaboração e manutenção do Regulamento do Órgão, em consonância com as diretrizes da unidade central responsável da Secretaria de Estado da Administração; e XXIV - realizar outras atividades correlatas.</p>			
<p>GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS</p>	<p>I - receber, participar e avaliar as demandas de aquisições de materiais e serviços, no âmbito do Órgão; II - promover a abertura de procedimentos licitatórios, depois de devidamente autorizados pela autoridade competente; III - elaborar minutas de editais, de contratos e de atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, encaminhando à análise e parecer da unidade jurídica do Órgão; IV - adequar o objeto, serviço ou bem a ser licitado com a modalidade prevista em lei; V - guardar a estrita observância dos</p>	<p>WAGNER ASSIS RODRIGUES</p>	<p>GERENTE DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS</p>	<p>01/01/2020 a 31/12/2020</p>

	<p>ditames legais relativos à Lei de Licitação e suas adequações; VI - acompanhar os processos de licitação, tanto em âmbito interno, como seu andamento na Procuradoria-Geral do Estado; VII - analisar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento; VIII - promover e garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, bem como dos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa nos processos de licitação empreendidos pelo Órgão; IX - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações; X - realizar a gestão dos contratos, convênios e demais ajustes firmados pelo Órgão; XI - manter arquivo com todos os contratos e convênios do Órgão; XII - informar previamente às áreas executoras e às unidades básicas envolvidas a iminência do vencimento dos contratos e convênios e viabilizar renovações, caso necessário; XIII - submeter à aprovação da Procuradoria Setorial os contratos e convênios a serem firmados pelo Órgão; e XIV - realizar outras atividades correlatas.</p>			
--	--	--	--	--

<p>GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO</p>	<p>I - administrar os serviços de limpeza e vigilância do Órgão; II - prover e manter as instalações físicas do Órgão; III - planejar a contratação de serviços logísticos e administrar a sua prestação; IV - planejar a aquisição de recursos materiais, gerenciando e executando seu armazenamento e distribuição; V - gerenciar e executar os serviços de protocolo e arquivo setorial do Órgão; VI - gerenciar a utilização, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos e prestar serviços de transporte, mantendo atualizados os correspondentes registros, emplacamentos e seguros; VII - coordenar o registro e a manutenção dos bens patrimoniais, móveis e imóveis; e VIII - realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>SAULO LUZINI</p>	<p>GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO</p>	<p>01/01/2020 a 31/12/2020</p>
<p>GERÊNCIA DE TECNOLOGIA</p>	<p>I - cumprir as normas e atender às diretrizes de informática, bem como gerenciar a política de processamento de informações do Órgão, em consonância com a unidade central de tecnologia da informação do Poder Executivo Estadual; II - coordenar o desenvolvimento, a implantação, a operacionalização e a manutenção dos sistemas de informação e sítios no âmbito do Órgão; III - estabelecer mecanismos de segurança capazes de</p>	<p>VICTOR RIBEIRO SILVA</p>	<p>GERENTE DE TECNOLOGIA</p>	<p>01/01/2020 a 31/12/2020</p>

	<p>garantir a integridade das informações e sistemas sob a responsabilidade do Órgão; IV - auxiliar tecnicamente as unidades administrativas do Órgão, nas avaliações necessárias aos processos de aquisição, desenvolvimento e/ou distribuição de produtos de informática; V - prestar suporte, avaliar necessidades, propor alternativas e implementar as soluções visando atender às necessidades dos usuários internos do Órgão; VI - gerenciar os serviços de correio eletrônico e acesso à internet no Órgão; VII - supervisionar a execução dos serviços de informática executados por prestadores de serviços; VIII - coordenar e/ou executar a inspeção periódica dos equipamentos e programas instalados nas unidades administrativas do Órgão; IX - realizar a manutenção, solicitar e acompanhar consertos de equipamentos de informática; X - elaborar e manter atualizado cadastro dos equipamentos de informática do Órgão; XI - gerenciar a instalação e manter a rede de computadores do Órgão; XII - acompanhar a evolução das necessidades de informação nas unidades administrativas do Órgão, propondo, sempre que justificável, a exclusão, alteração ou a implantação de sistemas ou, ainda a utilização de técnicas ou metodologias mais</p>			
--	--	--	--	--

	eficientes e eficazes; e XIII - realizar outras atividades correlatas.			
ASSESSORIA CONTÁBIL	<p>I - responder como tecnicamente responsável pelo Órgão junto aos órgãos de controle interno e externo; II - adotar as normatizações e os procedimentos contábeis emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo órgão central de contabilidade do Estado; III - prestar assistência, orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesas e responsáveis por bens, direitos e obrigações do ente ou pelos quais responda; IV - prover a conformidade do registro no sistema de contabilidade dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados no Órgão, conforme regime de competência; V - proceder à conferência das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público e demais demonstrativos e relatórios exigidos em lei e pelo Tribunal de Contas do Estado, mantendo sua fidedignidade com os registros contábeis do Órgão; VI - coordenar a elaboração da tomada de contas anual e encaminhá-la ao ordenador de despesa do Órgão, para envio aos órgãos de controle interno e externo; VII - formular pareceres e notas técnicas ao TCE, dirimindo possíveis dúvidas e/ou confrontações; VIII -</p>	TECILA DO CARMO SOUZA GUERRA	ASSESSORA CONTÁBIL	01/01/2020 a 31/12/2020

	<p>manter organizada a documentação objeto de arquivamento, prestando as informações que porventura forem solicitadas pelo órgão central de contabilidade e/ou órgãos de controle interno e externo; IX - atender às diretrizes e orientações técnicas do órgão central de contabilidade do Estado, ao qual a Assessoria Contábil encontra-se tecnicamente subordinada; X - acompanhar as atualizações da legislação de regência; XI - subsidiar o ordenador de despesa de informações gerenciais da gestão orçamentária, financeira e patrimonial para a tomada de decisões; e XII - realizar outras atividades correlatas.</p>			
--	--	--	--	--

4 - Planejamento estratégico

O planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA para o exercício orçamentário de 2020 objetivou-se pelo alcance pleno de sua missão, visão e alcance de objetivos. Seguem abaixo descritos:

Missão: Formular e executar as políticas públicas voltadas à agricultura, pecuária e ao abastecimento; promover e fomentar o desenvolvimento rural e fundiário; formular e executar as políticas de assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária, sanidade animal e vegetal e otimizar o abastecimento de alimentos; além de planejar e supervisionar os projetos de irrigação de interesse do Estado de Goiás.

Visão: “O AGRO é de Todos”, com o intuito de promover o direcionamento das políticas públicas da agricultura, pecuária e abastecimento em sinergia com as demandas do Setor, desde a produção até a comercialização, integrando os diversos segmentos da economia.

Objetivos:

1. Eficiência na Gestão: mapear processos e desburocratizar soluções, promover compliance e o gerenciamento de riscos, incentivar a cooperação, promover a transparência nas ações da SEAPA, gerar e monitorar indicadores, além de implantar a Ouvidoria.

2. Negócios: implementar a inteligência de mercado, antecipar solução às demandas do Setor, criar canais de comunicação efetivos ao mercado, buscar a excelência na prestação dos serviços públicos, garantir a segurança jurídica das decisões administrativas, cumprir integralmente os compromissos assumidos

3. Articulação Institucional: integrar agricultura, pecuária e abastecimento; e fortalecer parcerias políticas públicas efetivas.

4. Infraestrutura: garantir e aprimorar a estrutura física e tecnológica e integrar a SEAPA, EMATER, AGRODEFESA e CEASA.

5. Pessoas: Incentivar o comprometimento, direcionar a qualificação dos colaboradores e fortalecer lideranças.

Plano de longo ou de curto prazo:

Os planos que serviram de guia para as atividades e projetos institucionais da SEAPA foram o Plano Plurianual 2020-2023, orientado pela Lei nº 20.755, de 28 de janeiro de 2020 e o Mapa Estratégico 2019 – 2022, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Destacamos ainda a Cadeia de Valor, o Plano Estratégico, a Câmara Temática, para levantamento de demandas; e o Banco de Projetos.

Diretrizes governamentais definidas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023:

A Lei nº 20.755/2020 que instituiu o referido PPA, definiu de modo expreso as diretrizes em seu Art 3º. Destacamos:

Art. 3º Constituem diretrizes do PPA 2020-2023:

I - combate à corrupção, estabelecendo o efetivo controle dos serviços públicos prestados e a correição dos processos administrativos;

II - descentralização, levando a solução do problema para perto de onde ocorre, mediante forte ação estadual e com reconhecimento do papel fundamental dos municípios;

III - simplicidade, reduzindo as complicações burocráticas para pessoas, empresas, organizações e governos;

IV - confiança, de forma a tornar menos oneroso e mais ágil o processo produtivo, de relacionamento com o terceiro setor e o processo decisório no país;

V - acolhimento, como prática e atitude de respeito na prestação de serviços públicos às pessoas;

VI - transparência, com efetivo acompanhamento da sociedade na execução das políticas públicas;

VII - proteção social, assegurando formas de amparo a mulheres, crianças e idosos, principalmente nas situações provocadas por pobreza extrema, abandono e violência.

Plano ou programa nacional, do qual participa:

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA participa de vários programas finalísticos do Governo Federal, dentre os quais destacamos, com os respectivos intuitos:

- **Agropecuária Sustentável** - Promover o desenvolvimento da agropecuária sustentável, da pesca artesanal e da aquicultura familiar.
- **Governança Fundiária** - Promover a regularização da ocupação e do domínio da terra.
- **Defesa Agropecuária** - Promover a sanidade da produção agropecuária, a idoneidade e inocuidade de seus insumos e produtos.
- **Pesquisa e Inovação Agropecuária** - Prover conhecimentos e tecnologias adequadas para a adoção de soluções para o setor agropecuário, fomentando a competitividade, a rentabilidade da produção, a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento da agropecuária.
- **Segurança Alimentar e Nutricional** - Ampliar a oferta e o acesso à água e a alimentos adequados e saudáveis para as pessoas em situação de vulnerabilidade social fortalecendo o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- **Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais** - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais.
- **Brasil Moderniza** - Aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos.

4.1 - Outros Planos e Políticas

- Política Nacional de Irrigação,
- Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar,
- Programa de Saúde dos Servidores,
- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA),
- Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar,
- Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) e,
- Fomento às Atividades Produtivas Rurais;

4.2 - Plano ou programa estadual, regional ou setorial do qual participa

O PPA 2020 – 2023 do Governo do Estado de Goiás elegeu oito eixos estratégicos: Responsabilidade Fiscal, Goiás da Governança e Gestão Transformadora, Goiás da Infraestrutura Sustentável, Educação Plena, Goiás do Desenvolvimento Econômico, Goiás Saúde Integral, Goiás da Paz e Goiás da Inclusão.

Dentro desses eixos foram elencados os Objetivos Estratégicos e os Programas Finalísticos orientando assim a transversalidade das ações de Governo.

Os programas finalísticos instituídos no Governo Estadual durante a implementação do PPA 2020-2023 que envolvem a SEAPA são: GOIÁS EMPREENDEDOR, O AGRO É DE TODOS e ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

As ações que se destacaram no ano de 2020 foram o Programa de *Compliance* Público, Programa Desenvolvimento da Agropecuária e o Programa Gestão e Valorização dos

Servidores Públicos. Destacamos ainda o Portal Goiás Digital, a Rede de Transformação dos Serviços Públicos do Estado de Goiás.

4.3 - Forma de controle das ações sob sua responsabilidade

Com a aprovação do regulamento da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelo Decreto nº 9.569, de 28 de novembro de 2019 e em decorrência da transversalidade dos programas atribuídos à SEAPA, além do controle atribuído aos setores responsáveis pela execução das ações, tivemos, em 2020, incorporado o controle analítico das atividades, onde as metas planejadas são comparadas aos objetivos alcançados durante o processo de execução das metas físicas dos produtos, principalmente através de índices extraídos do Sistema de Planejamento (SIPLAN).

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento vem atuando conforme as diretrizes estabelecidas no planejamento governamental e seguindo os princípios da gestão por resultados.

A gestão pauta-se pela inovação, pelo dinamismo e empreendedorismo, suportada por ações proativas e decisões tempestivas, focada em resultados, na satisfação dos usuários e na correta aplicação dos recursos públicos.

As ações decorrentes das atividades da Secretaria são sinérgicas com a missão institucional e ensejam a agregação de valor.

5 - Execução física e financeira das ações da LOA

QUADRO XXVI - Encargos de Pagamento dos Servidores Públicos. AÇÃO: 4133

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
4100 - ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
AÇÃO: 4133 - FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SEAPA						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$12.896.000,00	R\$14.237.454,07	R\$15.537.988,49	R\$15.537.988,49	R\$15.507.754,55	R\$30.233,94	R\$37.476,81
Execução Física						
Descrição do Produto			Unidade de Medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º Janeiro		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
					R\$0,00	
Análise da Ação						

Ação referente ao custeio de manutenção da SEAPA. Dentre as atividades realizadas destacam-se a folha de pagamento dos servidores da SEAPA, encargos sociais, dentre outros.

QUADRO XXVII - Gestão e Manutenção. AÇÃO: 4233

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
4200 - GESTÃO E MANUTENÇÃO						
4233 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAPA						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 8.610.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$ 698.447,54

	121.732.199,29	3.813.457,87	2.500.982,88	2.500.982,88		
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º Janeiro		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00	
Análise da Ação						
<p>Nesta ação foram realizadas a gestão e manutenção das atividades da SEAPA. Dentre as atividades realizadas destacam-se alguns itens referentes à folha de pagamento como Vale Transporte, estagiários, serviços de vigilância armada, limpeza e conservação nas dependências da Secretaria, fornecimento de combustíveis bem como manutenção para a frota, serviços de telefonia, fornecimento de energia elétrica, fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário, aquisições de softwares e manutenção de impressões, fundo rotativo, dentre outras.</p>						

QUADRO XXVIII - Goiás Empreendedor. ACÃO: 3022

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
1015 - GOIÁS EMPREENDEDOR						
ACÃO:		3022 - APL RURAL				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 622.792,57	R\$ 622.792,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
11157 - APL AGRO IMPLANTADO		Número	1			1

11177 - SELO SEAPA EMITIDO	Número	30		0
11178 - CADEIA PRODUTIVA MAPEADA	Número	1		1

Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores

Execução Orçamentária e Financeira

Valor em 1º Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Análise da Ação

Doação de 32 tanques-rede e alevinos de tilápia para 11 famílias que integram a Associação de Aquicultores do Parque Aquícola;
 Conquista (AAQUIPAC) de Minaçu com previsão de investimento de 1,8 milhão para fomentar a piscicultura na região;
 Articulação com UEG ações para o APL Lácteo de São Luís de Montes Belos;
 Assinatura de Protocolo de Intenções do Governo de Goiás e a Ambev para fortalecimento da cadeia produtiva da mandioca;
 Publicação mensal do Boletim de Mercado do Setor Lácteo Goiano.

QUADRO XXIX - O AGRO é de Todos. ACÃO: 3042

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
1035 - O AGRO É DE TODOS						
AÇÃO:		3042 - GOIÁS RURAL, SUSTENTÁVEL E EMPREENDEDOR				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 93.620.000,00	R\$ 65.970.454,37	R\$ 27.632.032,97	R\$ 5.569.592,89	R\$ 2.115.510,03	R\$ 3.454.082,86	28.675.300,08
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
10957 - PLATAFORMA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO AGRONEGÓCIO (AGROLAB) IMPLANTADO		Número	2			0

10958 - CURSO E DIA DE CAMPO, DESTINADOS À PRODUTOR RURAL REALIZADO	Número	5		1
10959 - NÚCLEO ESTADUAL DE AGRICULTURA IRRIGADA ESTRUTURADO	Número	1		0
10960 - POTENCIALIDADE PRODUTIVA NO AGRONEGÓCIO IDENTIFICADA	Número	1		1
10962 - CADEIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DESENVOLVIDA	Número	5		9
14343 - CARTA CONSULTA DO FCO ANALISADA	Número	400		461
14344 - INFORMATIVO DO AGRO PUBLICADO	Número	100		165
7687 - CURSO, TREINAMENTO, VISITA E VISTORIA PARA PRODUTOR RURAL REALIZADA	Número	1		4
8089 - PROJETO DE IRRIGAÇÃO INSTALADO	Número	1		0
8103 - REDE DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL POR MEIO DE MARKETING E PARCERIA PROMOVIDA	Número	7		6
8597 - MAPA DE PONTOS SENSÍVEIS PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO ELABORADO	Unidade	1		1
8718 - PLANO DE FOMENTO AO CRÉDITO RURAL ELABORADO / UNIDADE	Unidade	1		1
8737 - CAMPANHA DE CIRCUITOS CURTOS DE COMERCIALIZAÇÃO REALIZADA	Unidade	6		2

QUADRO XXX - Restos a Pagar Não Processados. AÇÃO: 4133

Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
Análise da Ação		

Lançamento do Manual de Orientação para Queijarias Artesanais agregando valor à cadeia produtiva do leite, promovendo segurança dos alimentos e adequação à legislação vigente do Selo Arte.

- Entrega da habilitação de 3 plantas para a produção de queijos artesanais em 03/10/2020, e as equipes seguem acompanhando mais de 20 projetos em tramitação e em desenvolvimento, mapeando as potencialidades regionais do Estado de Goiás.

- Elaboração do Manual de Boas práticas para funcionamento de feiras;

- Assinatura do termo aditivo de recursos ao PAA Estadual. o programa adquire produtos da agricultura familiar e provê alimentação saudável para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, estimulando a economia local por meio de ciclos curtos de comercialização;

- Realizado evento on-line em comemoração à Semana da Agricultura Familiar A programação virtual contou com conteúdo técnico e informativo e foi transmitida pelo canal do Youtube da Seapa. O evento ocorreu de 20 a 24 de julho e, dentre os temas abordados, destacaram-se a comercialização para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Selo Arte, boas práticas na produção de leite, manejo de pastagem, produção de camarão em água doce, regularização fundiária, irrigação e o acesso ao crédito rural.

- Identificação das potencialidades da equideocultura goiana. Após demandas levantadas pela cadeia produtiva, a Seapa, em conjunto com Agrodefesa, Mapa e Faeg, instituíram Grupo de Trabalho para ações em sanidade equídea em Goiás, com plano de ação voltado para ações em pesquisa, levantamento de dados e educação sanitária.

- Entrega de bens à Prefeitura de Uirapuru por meio do Contrato de Repasse nº 0326493-51/2010/MDA/CAIXA (projeto “Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário”). Os itens entregues beneficiarão a Escola Família Agrícola do município, equipando sua cozinha e provendo aos estudantes que residem na mesma mais conforto durante sua capacitação.

- Houve a reativação da Câmara Temática de Saúde Animal, Inspeção e Defesa Agropecuária objetivando discutir assuntos pertinentes ao setor, promovendo maior entrosamento entre órgãos, as entidades representativas e a sociedade civil. Realizaram-se encontros da Câmara Temática “O Agro é de Todos” para discutir tecnologia e inovação com foco no agronegócio goiano Projeto “Juntos pelo Agro” atingiu a região Norte do Estado Criado com o objetivo de atender e esclarecer dúvidas da população, conhecer demandas dos cidadãos, e promover o desenvolvimento da agropecuária nos diferentes municípios do Estado, o foi realizado no dia 6 de março no Parque de Exposições Agropecuárias de Porangatu. Foram realizados atendimentos diversos, desde emissão de Declaração de Emissão ao Pronaf (DAP), orientações sobre crédito rural, rastreabilidade vegetal, regularização fundiária, Selo Arte, Guia de Trânsito Animal (GTA), manuseio e descarte de embalagens até oferta de cursos de qualificação profissional. A programação contou também com exposição e feira de produtos e oficinas.

- Entrega de 9 distribuidores de calcário, por meio do Contrato de Repasse 1021470-61 / Convênio: 814074/2014. Os equipamentos possibilitarão a correção da acidez do solo, melhorando a produtividade e aumentando a renda dos produtores dos municípios de Nova Crixás, Araguapaz, Britânia, Mundo Novo, Faina, Matrinchã, Uirapuru, Crixás e Aruanã.

- Foram aprovadas 56 cartas consulta do FCO, em um total de R\$ 467,7 milhões aprovados, com expectativa de geração de 75 novos empregos diretos no Estado de Goiás. O montante deve contemplar produtores de pequeno e pequeno-médio porte.

- Implantação de 2 Projetos de Assentamento de Irrigação, parceria com a CODEVASF- PA Bom

Sucesso/Santa Cruz e PA Santa Maria do Paranã com Estudos de Viabilidade em andamento, Previsão de entrega em Dez/21

- Está em fase de implantação, a primeira Unidade Demonstrativa de Gestão de Solo e Água do Estado, que será localizada na Estação Experimental Santa Vitória, em Araçu, município a 65 quilômetros da capital.

QUADRO XXXI - Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
1035 - O AGRO É DE TODOS						
AÇÃO:		3043 - REGULARIZA CAMPO				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 1.210.000,00	1205380,3	4.619,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	4.619,70
Execução Física						
Descrição do Produto			Unidade de Medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
10964 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL EFETIVADA			Número	70		98
11121 - VISITA E VISTORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL REALIZADA			Número	12		98
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º Janeiro		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
Análise da Ação						
<p>No ano de 2020 foram realizadas 98 vistorias técnicas e entregues 98 títulos definitivos de domínios de terras.</p> <p>Foram realizadas reuniões em Teresina de Goiás, Cavalcante e Alto Paraíso de Goiás</p> <p>O foco de atuação tem sido a região Nordeste do Estado, por ser onde ocorreu a demarcação da maioria das terras públicas goianas, com destaque para os municípios de Alto Paraíso, Nova Roma, São João D'Aliança, Colinas do Sul, Cavalcanti e Teresina de Goiás.</p> <p>Foram entregues títulos também a produtores de outras localidades, como Porangatu e Água Fria de Goiás</p>						

QUADRO XXXII - Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
1035 - O AGRO É DE TODOS						
AÇÃO:		3044 - SEAPA É DE TODOS				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
7687 - CURSO, TREINAMENTO, VISITA E VISTORIA PARA PRODUTOR RURAL REALIZADA		Número	5		0	
7731 - ENCONTRO COM PREFEITO E SECRETÁRIO REALIZADO		Número	8		0	
7734 - ENCONTRO NO SETOR DO AGRONEGÓCIO REALIZADO		Número	1		0	
8175 - SISTEMA RURAL DE EXECUTIVO IMPLANTADO		Número	1		0	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º Janeiro		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
Análise da Ação						

A Seapa compõe o comitê gestor goiano do Plano Estratégico 2017/2026 do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). As reuniões periódicas acompanham e desenvolvem ações com foco na melhoria do status sanitário do rebanho goiano, objetivando a retirada da vacinação obrigatória até 2026. Dentre as ações desenvolvidas em 2020, destaca-se o II Fórum Goiás Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação, realizado de forma virtual e transmitido gratuitamente pelo canal do Youtube da Seapa

- Houve a reativação da Câmara Temática de Saúde Animal, Inspeção e Defesa Agropecuária objetivando discutir assuntos pertinentes ao setor, promovendo maior entrosamento entre órgãos, as entidades representativas e a sociedade civil. Realizaram-se encontros da Câmara Temática “O Agro é de Todos” para discutir tecnologia e inovação com foco no agronegócio goiano.
- Efetuadas visitas a queijarias e fazendas visando identificar oportunidades de turismo rural e ações estratégicas para desenvolvimento e agregação de valor à cadeia produtiva do leite, levantamento técnico dos fluxos de produção e orientações acerca da legislação vigente;
- Estão previstas para o 1º semestre de 2021 reuniões com novos prefeitos e secretários municipais de agricultura

QUADRO XXXIII - Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
1040 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA						
AÇÃO:		3045 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 3.211.542,13	R\$ 2.612.105,80	R\$ 599.436,33	R\$ 578.111,33	R\$ 405.026,80	182.084,53	21.325,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
10977 - KIT PARA A PRODUÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA DOADO FUNDIÁRIA RURAL EFETIVADA		Número	425			0
4662 - FAMÍLIA BENEFICIADA COM LAVOURA COMUNITÁRIA		Número	26225			0
7753 - BANCO DE ALIMENTOS EQUIPADO		Número	1			0
8774 - CONVÊNIO PARA GESTÃO DO BANCO DE ALIMENTOS FORMALIZADO		Número	1			1

Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
Análise da Ação		
<p>A Seapa tem dado andamento nos processos licitatórios dos equipamentos e mobiliários para o Banco de Alimentos, sendo que já foram adquiridos: forno elétrico, balança de piso, estrado palete, lixeira container, caixas monobloco, seladora, despulpadora e desidratador; Foi entregue um também furgão tipo Fiorino. No que se refere aos demais itens, foi feita a reprogramação e a aquisição deve ocorrer em 2021. Tem-se dado andamento nos processos licitatórios dos equipamentos e mobiliários para as Centrais de Recebimento e Distribuição, sendo que já foram adquiridas 910 unidades de palete. No que se refere aos demais itens, foi feita a reprogramação e a aquisição deve ocorrer em 2021. Quanto ao convênio para Gestão do Banco de Alimentos, o Termo de Fomento nº 01/2019 foi prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo. Os programas intitulados "Lavoura Comunitária" e o "Horta Comunitária" atingiram seus objetivos específicos em momentos pretéritos, e que não tiveram atualização. Atualmente, estes foram descontinuados devidos a problemas herdados. Ressalta-se que este não teve continuidade desde o ano de 2019, devido as reformas administrativas do governo estadual, sendo então desenvolvidos novos projetos para atendimento da demanda como: Projeto Feira do Produtor, a Entrega de cestas básicas a famílias de assentamentos e acampamentos rurais e o Projeto de Desenvolvimento Social e Produtivo da Mandioca.</p>		

6 - Desempenho orçamentário e financeiro

Execução das Receitas

QUADRO XXXIV - Unidade Orçamentária : 3201 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA

2020		%
Prevista	Arrecadada	

95.215.000,00	478.276,23	- 99,49789 %
---------------	------------	--------------

Fonte: Anexo 10 e 10A do SCG e SPR

Observa-se na tabela acima, que para 2020 houve uma previsão de receitas pela “Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA” na ordem de R\$ 95.215.000,00 (noventa e cinco milhões, duzentos e quinze mil reais). A receita arrecadada no período foi de R\$ 478.276,23 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), o que corresponde a uma diferença de R\$ 94.736.723,77 (noventa e quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) menor que o valor previsto, assim a unidade apresentou um insuficiência na arrecadação de receita na ordem de 99,49789% em relação ao que foi previsto.

Nesse contexto, merecem destaque para a frustração de receita fatores atípicos pelo período pandêmico que assolou o país no ano de 2020, o que afetou a desenvoltura dos setores econômicos, inclusive o setor público.

Importante frisar que a receita projetada pela SEAPA, em grande medida, era decorrente da celebração de convênios com o governo federal para a execução de projetos de irrigação e aquisição de equipamentos para o fortalecimento da infraestrutura rural.

Todavia, com a Pandemia, houve maiores atrasos na execução dos convênios, em razão da maior dificuldade de obtenção de informações, orçamentos, entre outros aspectos afetados pelas medidas restritivas impostas.

Além disso, com o cenário pandêmico grande parte dos objetos celebrados nos convênios tiveram seus preços abruptamente majorados, o que ensejou maiores fracassos nas licitações e, conseqüentemente, a impossibilidade de aporte do Governo Federal (convenientes) quanto a liberação do desembolso.

Outro aspecto importante, diz respeito a decisão administrativa da SEAPA de buscar transferir à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, como sucessora, no projeto de irrigação de Luiz Alves do Araguaia, o que fez com que parte da receita projetada neste projeto, também não ingressasse.

6.1 - Recursos recebidos por transferência

QUADRO XXXV – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores

Instrumento	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Recebidos em Cada Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$1,00)		
	2018	2019	2020	2018	2019	2020
Convênio (891114/2019, 890929/2019, 887001/2019, 892460/2019, 892244/2019, 896920/2019, 897953/2020, 898402/2020, 898436/2020, 901166/2020, 903045/2020, 903295/2020, 903722/2020, 905378/2020, 905450/2020, 908415/2020, 908935/2020, 909308/2020)	----	06	12	----	----	----
Contrato de Repasse (0305437-22, 0307916-60, 0321668-59, 0326493-51, 0332085-30, 0335791-55, 0398204-69, 1022552-23, 1021470-61, 1021743-60, 1044231-71)	----	----	----	R\$ 110.959.705,85***	R\$ 3.001,67****	
Termo de Compromisso (015/2008 -MI, 251/2011 - MI)	----	----	----	----	----	----
Totais	0	06	12	R\$ 110.959.705,85	R\$ 3.001,67****	0

Fonte:

*** Valor recebido em 2018 referente ao Contrato de Repasse 0321668-59 - R\$ 231.500,00

*** Valor recebido em 2018 referente ao Contrato de Repasse 0326493-51 - R\$ 9.209,80

*** Valor recebido em 2018 referente ao Contrato de Repasse 0398204-69 - R\$ 22.383,34

*** Valor recebido em 2018 referente ao Contrato de Repasse 1022552-23 - R\$ 423,29

*** Valor recebido em 2018 referente ao Contrato de Repasse 1044231-71 - R\$ 110.696.189,42

**** Valor recebido em 2019 referente ao Contrato de Repasse 0305437-22 - R\$ 2.517,14

**** Valor recebido em 2019 referente ao Contrato de Repasse 1021470-61 - R\$ 31,19

**** Valor recebido em 2019 referente ao Contrato de Repasse 1021743-60 - R\$ 30,01

QUADRO XXXVI – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

* Posição em 31.12.2020

Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Apoio a agricultura orgânica							
Instrumento: Contrato de Repasse				N° do instrumento: 0305437-22			
Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				CNPJ: 00.396.895/0072-19			
Processo: 201514304000132							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulad o até o Exercíci o	Início	Fim
R\$ 295.499,76	R\$ 23.061,91	----	----	----	R\$ 207.557,31	31/12/2009	31/12/2020
Situação da Transferência: Prestação de Contas Aprovada * R\$ 64.880,54 Valor de Rendimentos de Aplicação							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Melhoria de infra-estrutura para produção e distribuição de leite, através da aquisição de equipamentos							
Instrumento: Contrato de Repasse				N° do instrumento: 0307916-60			
Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				CNPJ: 00.396.895/0072-19			
Processo: 201514304000161							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	

Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulad o até o Exercíci o	Início	Fim
R\$ 1.276.633,80	R\$ 100.000,00	----	----	----	R\$ 898.600,00	31/12/2009	31/12/2020
Situação da Transferência: Prestação de Contas Aprovada * R\$ 278.033,80 Valor de Rendimentos de Aplicação							
Objeto/Programa/Projeto: Assegurar assessoramento técnico aos agricultores familiares através da aquisição de veículos e equipamentos							
Instrumento: Contrato de Repasse				N° do instrumento: 0321668-59			
Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				CNPJ: 00.396.895/0072-19			
Processo: 201514304000176							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulad o até o Exercíci o	Início	Fim
R\$ 763.000,00	R\$ 84.404,00	----	----	----	R\$ 678.596,00	19/11/2010	31/12/2021
Situação da Transferência: Em execução							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Agregação de valor/comercialização e melhoria da infra-estrutura para produção apícola e leiteira							
Instrumento: Contrato de Repasse				N° do instrumento: 0326493-51			

Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				CNPJ: 00.396.895/0072-19			
Processo: 201514304000872							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulad o até o Exercíci o	Início	Fim
R\$ 683.338,80	R\$ 52.207,36	----	----	----	R\$ 469.866,22	26/07/201 0	31/03/2021
Situação da Transferência: Em Prestação de Contas *R\$ 161.265,22 Valor de Rendimentos de Aplicação							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Apoio a cadeia produtiva da mandioca e do mel, estruturação e ampliação de unidades de produção							
Instrumento: Contrato de Repasse				N° do instrumento: 0332085-30			
Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				CNPJ: 00.396.895/0072-19			
Processo: 201514304001715							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulad o até o Exercíci o	Início	Fim
R\$ 361.630,00	R\$ 33.179,30	----	----	----	R\$ 268.450,70	19/11/201 0	31/03/2021

Situação da Transferência: Em Prestação de Contas							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Apoio a cadeia produtiva da apicultura através da aquisição de veículos e equipamentos							
Instrumento: Contrato de Repasse				Nº do instrumento: 0335791-55			
Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				CNPJ: 00.396.895/0072-19			
Processo: 201514304001839							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulad o até o Exercíci o	Início	Fim
R\$ 181.157,73	R\$ 13.330,00	----	----	----	R\$ 119.970,00	19/11/201 0	31/12/2021
Situação da Transferência: Em execução *R\$ 47.857,73 Valor de Rendimentos de Aplicação							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Implantação de Banco de Alimentos por meio de construção de edificação e aquisição de equipamentos e utensílios							
Instrumento: Contrato de Repasse				Nº do instrumento: 0398204-69			
Concedente: Ministério da Cidadania.				CNPJ: 05.526.783/0001-65			
Processo: 201514304001901							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim

R\$ 2.473.606,87	R\$ 709.271,82	----	----	----	R\$ 1.500.000,00	26/12/2012	31/12/2021
Situação da Transferência: Em execução							
*R\$ 264.335,05 Valor de Rendimentos de Aplicação							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de Distribuidor de Calcário							
Instrumento: Contrato de Repasse				N° do instrumento: 1021470-61			
Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				CNPJ: 00.396.895/0072-19			
Processo: 201400008001575							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$ 233.800,00	R\$ 8.800,00	----	----	----	R\$ 225.000,00	31/12/2014	31/12/2020
Situação da Transferência: Em Prestação de Contas							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Modernização de Centrais de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar							
Instrumento: Contrato de Repasse				N° do instrumento: 1022552-23			
Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				CNPJ: 00.396.895/0072-19			
Processo: 201714304004764							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim

R\$ 3.165.160,18	R\$ 63.303,20	----	----	----	R\$ 3.101.856,98	31/12/2014	31/12/2021
Situação da Transferência: Em execução							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de patrulha mecanizada, para o Estado de Goiás e distribuído a municípios goiano							
Instrumento: Contrato de Repasse				N° do instrumento: 1044231-71			
Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				CNPJ: 00.396.895/0072-19			
Processo: 201714304004764							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade e	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$ 108.869.572,95	R\$ 3.581.658,07	----	----	----	R\$ 105.287.914,88	29/12/2017	31/12/2020
Situação da Transferência: Prestação de Contas Aprovada							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de Trator Agrícola e Grade Aradora							
Instrumento: Convênio				N° do instrumento: 891114/2019			
Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				CNPJ: 00.396.895/0072-19			
Processo: 201917647001627							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulad o até o	Início	Fim

					Exercício		
R\$ 2.841.250,00	R\$ 215.000,00	----	----	----	R\$ 0,00	31/12/2019	31/12/2021
Situação da Transferência: Em execução *R\$ 569,03 Valor de Rendimentos de Aplicação							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de patrulhas mecanizadas.							
Instrumento: Convênio				Nº do instrumento: 890929/2019			
Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				CNPJ: 00.396.895/0072-19			
Processo: 201917647002329							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulad o até o Exercíci o	Início	Fim
R\$ 7.637.135,00	R\$ 188.135,00	----	----	----	R\$ 0,00	31/12/2019	31/12/2021
Situação da Transferência: Em execução *R\$ 497,93 Valor de Rendimento de Aplicação							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de caminhões caçambas							
Instrumento: Convênio				Nº do instrumento: 887001/2019			
Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e				CNPJ: 00.396.895/0072-19			

Abastecimento.							
Processo: 201917647001158							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulad o até o Exercíci o	Início	Fim
R\$ 4.990.774,00	R\$ 100.000,00	----	----	----	R\$ 0,00	31/12/2019	30/04/2021
Situação da Transferência: Em execução *R\$ 497,93 Valor de Rendimento de Aplicação							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Recuperação das estradas vicinais de acesso e internas aos Projetos de Assentamento: Bom Sucesso/Santa Cruz, Bom Sucesso II e Santa Clara, no Município de Flores de Goiás e, Nova Visão, Fartura, Palmital e Santa Maria, no Município de São João D' Aliança.							
Instrumento: Convênio				Nº do instrumento: 892460/2019			
Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				CNPJ: 00.396.895/0072-19			
Processo: 202017647000027							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulad o até o Exercíci o	Início	Fim
R\$ 3.000.000,00	R\$ 60.000,00	----	----	----	R\$ 0,00	30/12/2019	28/12/2021

Situação da Transferência: Em execução
 *R\$ 37,74 Valor de Rendimento de Aplicação

Informações sobre as Transferências Recebidas

Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de patrulha mecanizada

Instrumento: Convênio N° do instrumento: **892244/2019**

Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **CNPJ:** 00.396.895/0072-19

Processo: 202017647000027

Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulad o até o Exercíci o	Início	Fim
R\$ 2.806.122,45	R\$ 56.122,45	----	----	----	R\$ 0,00	30/12/2019	28/12/2021

Situação da Transferência: Em execução
 *R\$ 35,30 Valor de Rendimento de Aplicação

Informações sobre as Transferências Recebidas

Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de patrulha mecanizada

Instrumento: Convênio N° do instrumento: **896920/2019**

Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **CNPJ:** 00.396.895/0072-19

Processo: 202017647000027

Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulad o até o	Início	Fim

					Exercício		
R\$ 2.066.681,12	R\$ 86.681,12	----	----	----	R\$ 0,00	31/12/2019	28/12/2021
Situação da Transferência: Em execução *R\$ 229,41 Valor de Rendimento de Aplicação							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de maquinários e implementos agrícolas para os municípios goianos							
Instrumento: Convênio				N° do instrumento: 897953/2020			
Concedente: Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - SUDECO.				CNPJ: 13.802.028/0001-94			
Processo: 202017647000353							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulad o até o Exercíci o	Início	Fim
R\$ 1.939.852,52	R\$ 19.398,52	----	----	----	R\$ 0,00	22/06/2020	22/06/2022
Situação da Transferência: Em execução *R\$ 44,99 Valor de Rendimento de Aplicação							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de Fábricas Móveis de Farinha e Goma.							
Instrumento: Convênio				N° do instrumento: 898402/2020			
Concedente: Superintendência De Desenvolvimento Do				CNPJ: 00.396.895/0072-19			

Centro-Oeste - SUDECO.							
Processo: 202017647001062							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulad o até o Exercíci o	Início	Fim
R\$ 2.460.263,43	R\$ 25.451,00	----	----	----	R\$ 0,00	08/07/2020	08/07/2022
Situação da Transferência: Em execução							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, veículos e máquinas para o Estado de Goiás.							
Instrumento: Convênio				N° do instrumento: 898436/2020			
Concedente: Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - SUDECO.				CNPJ: 13.802.028/0001-94			
Processo: 202017647001061							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim
R\$ 12.259.503,30	R\$ 121.746,66	----	----	----	R\$ 0,00	08/07/2020	08/07/2022
Situação da Transferência: Em execução *R\$ 282,37 Valor de Rendimento de Aplicação							
Informações sobre as Transferências Recebidas							

Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de máquinas agrícolas (02 Retroescavadeiras e 04 Motoniveladoras) para o Estado de Goiás.							
Instrumento: Convênio				N° do instrumento: 903045/2020			
Concedente: Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - SUDECO.				CNPJ: 13.802.028/0001-94			
Processo: 202017647001122							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$ 2.801.333,34	R\$ 67.036,74	----	----	----	R\$ 0,00	14/09/2020	14/06/2022
Situação da Transferência: Em execução							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de maquinários e equipamentos agrícolas para o Estado de Goiás.							
Instrumento: Convênio				N° do instrumento: 903722/2020			
Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				CNPJ: 13.802.028/0001-94			
Processo: 202017647001092							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$ 1.196.725,26	R\$ 12.525,26	----	----	----	R\$ 0,00	31/12/2020	30/08/2022
Situação da Transferência: Em execução							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de Retroescavadeira.							

Instrumento: Convênio				N° do instrumento: 903295/2020			
Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				CNPJ: 13.802.028/0001-94			
Processo: 202017647001092							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$ 241.275,26	R\$ 2.525,26	----	----	----	R\$ 0,00	31/12/2020	30/08/2022
Situação da Transferência: Em execução							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Estado de Goiás.							
Instrumento: Convênio				N° do instrumento: 901166/2020			
Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				CNPJ: 13.802.028/0001-94			
Processo: 202017647000415							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$ 3.574.015,15	R\$ 35.740,15	----	----	----	R\$ 0,00	31/12/2020	30/08/2022
Situação da Transferência: Em execução							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Estudos e Projetos para implantação de empreendimentos públicos de irrigação no Estado de Goiás.							

Instrumento: Convênio				N° do instrumento: 908935/2020			
Concedente: Ministério do Desenvolvimento Regional/CODEVASF				CNPJ: 03.353.358/0001-96			
Processo: 202017647002205							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$ 10.795.481,94	R\$ 107.954,82	----	----	----	R\$ 0,00	31/12/2020	31/12/2022
Situação da Transferência: Em execução							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de maquinário agrícola (Motoniveladora, Retroescavadeira, Caminhão Compactador de Lixo, Pá Carregadeira e Caminhão Caçamba Basculante).							
Instrumento: Convênio				N° do instrumento: 908415/2020			
Concedente: Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - SUDECO.				CNPJ: 13.802.028/0001-94			
Processo: 202017647002209							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$ 5.050.566,67	R\$ 50.566,67	----	----	----	R\$ 0,00	23/12/2020	23/12/2021
Situação da Transferência: Em execução							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de Retroescavadeira, Motoniveladora, Pá Carregadeira e Caminhão de Lixo a serem							

distribuídos aos municípios goianos.							
Instrumento: Convênio				N° do instrumento: 905450/2020			
Concedente: Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - SUDECO.				CNPJ: 13.802.028/0001-94			
Processo: 202017647002105							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$ 5.050.566,67	R\$ 50.566,67	----	----	----	R\$ 0,00	23/12/2020	23/12/2022
Situação da Transferência: Em execução							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de equipamentos para o fortalecimento do APL da cadeia produtiva de mandioca.							
Instrumento: Convênio				N° do instrumento: 909308/2020			
Concedente: Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - SUDECO.				CNPJ: 13.802.028/0001-94			
Processo: 202017647002223							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade e	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$ 864.271,72	R\$ 8.642,72	----	----	----	R\$ 0,00	23/12/2020	23/12/2022
Situação da Transferência: Em execução							
Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Qualificar a execução da Política Nacional de SAN no Estado de Goiás e modernizar a gestão estadual							

do SISAN.							
Instrumento: Convênio				N° do instrumento: 905378/2020			
Concedente: Ministério Da Cidadania				CNPJ: 05.526.783/0001-65			
Processo: 202017647001475							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$ 446.419,09	R\$ 15.000,00	----	----	----	R\$ 0,00	16/12/2020	19/12/2023
Situação da Transferência: Em execução							

Nota: A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA surge a partir da edição da Lei nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019, em que a antiga Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação foi cindida em 3 novas secretarias. Com a criação da SEAPA, foram criadas, também, novas unidades no SEI, sendo assim a Secretaria não dispõe de um histórico para repassar informações em relação a anos anteriores ao de sua criação. As informações obtidas foram através de consultas junto à Plataforma +Brasil.

6.2 - Créditos adicionais

Após a publicação da Lei nº 20.754, de 28 de janeiro de 2020, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2021; vislumbramos que os recursos ora destinados à unidade orçamentária 3201, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, foram insuficientes para custear a execução de convênios firmados e/ou aditivados, o que motivou a abertura dos créditos adicionais para reforço de dotação demonstrados nas planilhas a seguir.

6.3 - Execução das despesas

Quadro XXXVII – Despesas realizadas por modalidade de contratação

Unidade Orçamentária: GAB. SEC. AGRICULT, PERC. ABAST.	Código UO: 3201		
	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	28.770.434,93	6.686.669,85	3.232.586,99
a) Convite	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-
c) Concorrência	583.639,77 -	583.639,77	583.639,77
d) Pregão	28.186.795,16	6.103.030,08	2.648.947,22
d.1) Pregão Eletrônico	28.186.795,16	6.103.030,08	2.648.947,22
d.2) Pregão Presencial	-	-	-
e) Concurso	-	-	-
f) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-
2. Contratações Diretas (g +h)	123.265,16	118.645,46	118.645,46
g) Dispensa	16.755,19	12.135,49	12.135,49
h) Inexigibilidade	106.509,97	106.509,97	106.509,97
3. Regime de Execução Especial	20.615,49	20.615,49	20.615,49

i) Adiantamentos e Fundos Rotativos	20.615,49	20.615,49	20.615,49
4. Pagamento de Pessoal (j + k)	16.064.084,62	16.064.084,62	16.033.850,68
j) Pagamento em Folha	15.901.961,48	15.901.961,48	15.871.727,54
k) Diárias	162.123,14	162.123,14	162.123,14
5. Contratos de Gestão	-	-	-
6. Termos de Parceria	-	-	-
7. Concessões (incluso PPP)	-	-	-
8. Transferências Voluntárias (incluso Convênios)	-	-	-
9. Outros	1.296.660,17	1.296.660,17	1.296.660,17
10. Total (1+2+3+4+5 +6 +7 + 8 + 9)	46.275.060,37	24.186.675,59	20.702.358,79

6.3.1 - Contratos

QUADRO XXXVIII – Caracterização dos contratos vigentes no exercício de referência

Posição em 31.12.2020

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Contratação de serviço de consultoria ambiental para elaboração de inventário florístico da “Fase C” da 2ª etapa do Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia e a obtenção da autorização de supressão de vegetação junto ao IBAMA,								
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico			Nº da Licitação: 008/2016			Data de Publicação do contrato: 07/10/2016		
Contratado: Terra Estudos e Projetos Ambientais Eireli								
CNPJ: 08.782.094/0001-00				Nº do Contrato: 031/2016				
Processo: 201400008001226								
Gestor do Contrato: Portaria 181/2019 Vitor Hugo Antunes CPF 046.452.001-00								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Encerrado
R\$ 65.000,00	R\$ 69.122,86	5	R\$ 4.122,86	-----	-----	29/09/2016	25/12/2020	

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, Lote Único, nos termos da Ata de Registro de Preços Nº 01/2017								
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico Nº 010/2016			Nº da Licitação: 01/2017			Data de Publicação do contrato: 04/04/2017		
Contratado: Trivale Administração Ltda								
CNPJ: 00.604.122/0001-97				Nº do Contrato: 017/2017				
Processo: 201914304000086								
Gestor do Contrato:								
Portaria 248/2019 Durval Bernardes de Sousa - CPF: 039.955.771-72.								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Qtd	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Encerrado
R\$ 761.852,29	R\$ 191.739,75	4	-----	-----	-----	28/03/2017	27/03/2021	

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Execução de serviço de elaboração de Projeto Executivo de engenharia de recuperação das estruturas em concreto, mecânicas, de aterro, drenagem superficial e recobrimento dos taludes de montante e jusante da Barragem Paranã, do Projeto Flores de Goiás								
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços			Nº da Licitação: 002/2017			Data de Publicação do contrato: 19/06/2017		
Contratado: Engevix Engenharia e Projetos S/A								
CNPJ: 00.103.582/0001-31				Nº do Contrato: 035/2017				
Processo: 201614304000839								
Gestor do Contrato:								
Portaria 236/2019 (Revogada pela Portaria 002/2020) Vitor Hugo Antunes CPF nº 046.452.001-00								
Portaria 002/2020 Vitor Hugo Antunes - CPF nº 046.452.001-00.								

Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Encerrado
R\$ 257.350,00	R\$ 268.301,37	3	R\$ 10.951,37	-----	-----	14/06/2017	05/07/2020	

Informações sobre os Contratos				
Objeto:Elaboração de Plano de Segurança de Barragens Paranã e Porteira, do Projeto de Irrigação Flores de Goiás, de acordo com a Resolução nº 91/2020 da Agência Nacional				
de Águas - ANA				
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços		Nº da Licitação: 003/2017		Data de Publicação do contrato: 16/08/2017
Contratado:Engevix Engenharia e Projetos S/A				
CNPJ:00.103.582/0001-31			Nº do Contrato: 038/2017	
Processo: 201614304000737				

Gestor do Contrato:

Portaria 235/2019 (Revogada pela Portaria 002/2020) Vitor Hugo Antunes - CPF nº 046.452.001-00

Portaria 003/2020 Vitor Hugo Antunes - CPF nº 046.452.001-00.

Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Encerrado
R\$ 435.711,64	R\$ 442.877,71	1º	R\$ 7.166,07	-----	-----	14/08/2017	13/05/2020	

Informações sobre os Contratos		
Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da Contratante.		
Contratação Direta: Inexigibilidade	Nº da Inexigibilidade: 001/2019	Data de Publicação do Contrato: 30/05/2019
Contratado:Imprensa Nacional		
CNPJ:04.196.645/0001-00		Nº do Contrato:001/2019
Processo: 201917647000028		

Gestor do Contrato:Portaria 096/2019 (Revogada pela Portaria 138/2019) Torquato Naves Moraes -CPF nº 968171861-53

Portaria 138/2019 Demivaldo Moreira - CPF nº 248.092.331-20.

Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Situação
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em Andamento
R\$ 25.110,40	R\$ 25.110,40	-----	---	---	---	29/05/2019	Indeterminado	

Informações sobre os Contratos		
Objeto: Aquisição de água mineral, pelo período de 12 (doze) meses.		
Contratação Direta: Dispensa	Nº da Dispensa: 001/2019	Data de Publicação do Contrato: 14/06/2019
Contratado: Fonseca Martins Comércio de Gás - Eireli		
CNPJ: 00.961.053/0001-79		Nº do Contrato: 002/2019
Processo: 201917647000393		

Gestor do Contrato:

Portaria 104/2019 (Revogada pela Portaria 139/2019) Eli De Menezes Rodrigues - CPF nº 324.253.921-49

Portaria 139/2019 Demivaldo Moreira - CPF: 248.092.331-20.

Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Encerrado
R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	----	-----	-----	-----	13/06/2019	12/06/2020	

Informações sobre os Contratos		
Objeto:Aquisição de 02 (duas) assinaturas do Jornal “O Popular” (impresso e digital), com entrega diária, pelo período de 12 (doze) meses.		
Contratação Direta: Inexigibilidade	N° da Inexigibilidade: 002/2019	Data de Publicação do Contrato:27/06/2019
Contratado:J. Câmara & Irmãos S/A		
CNPJ:01.536.754/0001-23	N° do Contrato: 003/2019	
Processo: 201917647000031		

Gestor do Contrato:

Portaria 112/2019 Aurélio Alyson Alves Resende - CPF nº 037.870.881-30.

Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Encerrado
R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00	----	-----	-----	-----	25/06/2019	24/06/2020	

Informações sobre os Contratos		
Objeto:Prestação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação regional, por um período de 12 (doze) meses		
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	N° da Licitação: 002/2019	Data de Publicação do contrato:13/08/2020
Contratado:Editora Raízes Ltda - EPP		
CNPJ:16.880.052/0001-30	N° do Contrato: 005/2019	
Processo: 201917647000790		

Gestor do Contrato:

Portaria 161/2019 Elaine dos Santos - CPF nº 632.961.521-72.

Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Encerrado
R\$ 17.010,00	R\$ 17.010,00	----	-----	-----	-----	09/08/2019	08/08/2020	

Informações sobre os Contratos		
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses		
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	N° da Licitação: 001/2019	Data de Publicação do contrato:20/08/2019
Contratado:Comércio de Produtos Alimentícios Di Primeira Eireli - EPP		
CNPJ:06.985.398/0001-49	N° do Contrato: 006/2019	
Processo: 201917647000181		

Gestor do Contrato:

Portaria 141/2019 Demivaldo Moreira - CPF: 248.092.331-20.

Valor do Contrato	Aditivos	Valores Pagos	Vigência	Sit.
-------------------	----------	---------------	----------	------

Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Encerrado
R\$ 6.957,60	R\$ 6.957,60	----	-----	-----	-----	19/08/2019	18/08/2020	

Informações sobre os Contratos								
Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses.								
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico			N° da Licitação: 001/2019		Data de Publicação do contrato: 20/08/2019			
Contratado:Copaíba Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME								
CNPJ:29.585.052/0001-59				N° do Contrato: 007/2019				
Processo: 201917647000181								
Gestor do Contrato:								
Portaria 142/2019 Demivaldo Moreira - CPF: 248.092.331-20.								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Encerrado
R\$ 1.974,50	R\$ 1.974,50	----	-----	-----	-----	19/08/2019	18/08/2020	

I Informações sobre os Contratos								
Objeto: O fornecimento de botijão de gás liquefeito de Petróleo – GLP – P-13, em regime de comodato, com entrega periódica pelo período de 12 (doze) meses								
Contratação Direta: Dispensa			N° da Dispensa: 002/2019		Data de Publicação do contrato:28/08/2019			
Contratado:Fonseca Martins Comércio de Gás Eireli								
CNPJ:00.961.053/0001-79				N° do Contrato: 008/2019				
Processo: 201917647000798								
Gestor do Contrato:								
Portaria 160/2019 Déilton Bueno - CPF n° 234.244.781-72.								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Encerrado
R\$ 1.017,60	R\$ 1.017,60	----	-----	-----	-----	19/08/2019	18/08/2020	

Informações sobre os Contratos								
Objeto:Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre.								
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico			N° da Licitação: 003/2019		Data de Publicação do contrato: 04/09/2019			
Contratado: Autorio Administradora e Construtora Ltda								
CNPJ:37.029.048/0001-32				N° do Contrato: 009/2019				
Processo: 201917647000644								

Gestor do Contrato:								
Portaria 171/2019 Durval Bernardes de Sousa - CPF n° 039.955.771-72.								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Qdt	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em andamento
R\$ 178.536,00	R\$ 160.896,00	1	R\$ 160.896,00	-----	-----	03/09/2019	02/09/2021	

Informações sobre os Contratos		
Objeto:Aquisição de crachás e acessórios, sob demanda, por um período de 12 (doze) meses.		
Contratação Direta: Dispensa	N° da Dispensa: 003/2019	Data de Publicação do contrato:11/09/2019
Contratado:Globo Comércio, Construções e serviços Eireli		
CNPJ:17.213.809/0001-02.	N° do Contrato: 010/2019	
Processo: 201917647001034		

Gestor do Contrato:								
Portaria 179/2019 Kênia Cristina Lacerda - CPF n° 929.096.551-72.								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Encerrado
R\$ 1.126,50	R\$ 1.126,50	----	-----	-----	-----	05/09/2019	04/09/2020	

Informações sobre os Contratos		
Objeto:Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículo automotor com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre.		
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	N° da Licitação: 006/2019	Data de Publicação do contrato: 22/11/2019
Contratado:Omega Locadora de Veiculos Ltda - ME		
CNPJ:12.842.700/0001-02	N° do Contrato: 011/2019	
Processo: 201917647000644		

Gestor do Contrato:								
Portaria 246/2019 Durval Bernardes de Sousa - CPF: 039.955.771-72.								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Qdt	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em andamento
R\$ 39.900,00	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00	-----	-----	20/11/2019	19/11/2021	

Informações sobre os Contratos		
Objeto:Fornecimento de Passagens Aéreas (Nacionais e Internacionais), Reservas de Hospedagens em Hotéis localizados em Território Nacional e Internacional, bem como Traslados no Brasil e Exterior		
Contratação Direta: Adesão à Ata de Registro de Preços	N° da Ata: 004/2018	Data de Publicação do contrato: 13/12/2019
Contratado:Fox Turismo Viagens e Câmbio Ltda ME		
CNPJ:00.7316480001-38	N° do Contrato: 013/2019	
Processo: 201917647001753		

Gestor do Contrato:								
Portaria 260/2019 Grace Kelly Silva - CPF: 025.368.671-70.								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em Andamento
R\$ 252.546,74	R\$ 175.777,39	1	-----	-----	-----	10/12/2020	09/12/2021	

Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada ininterrupta incluindo fornecimento de uniformes e equipamentos								
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico			N° da Licitação: 009/2019		Data de Publicação do contrato: 20/12/2019			
Contratado: Terra Vigilância e Segurança Eireli								
CNPJ: 01.863.518/0001-11				N° do Contrato: 014/2019				
Processo: 201917647001154								
Gestor do Contrato:								
Portaria 262/2019 Demivaldo Moreira - CPF: 248.092.331-20.								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Qtd	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em andamento
R\$ 1.232.638,56	R\$ 1.044.817,20	3	R\$ 1.044.817,20	-----	-----	19/12/2019	18/12/2021	

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, por meio de licitação, especializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, de serviços gerais, com fornecimento de materiais e equipamentos e de garçom, de copeiragem, e de Recepcionista, nas dependências da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA								
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico			N° da Licitação: 008/2019		Data de Publicação do contrato: 20/12/2019			
Contratado: Pujol Serviços Empresariais Ltda-EPP								
CNPJ: 11.677.983/0001-11				N° do Contrato: 015/2019				
Processo: 201917647000976								
Gestor do Contrato: Portaria 261/2019 Elaine dos Santos - CPF nº 632.961.521-72.								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Qtd	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em andamento
R\$ 458.408,04	R\$ 404.295,84	3	R\$ 404.295,84	-----	-----	18/12/2019	17/12/2021	

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Prestação de SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO-STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional, bem como ramais intragrupo com comunicação local sem tarifação, interligados por uma Central Pública de Comutação Telefônica (CPCT) física ou virtualizada.								
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico			N° da Licitação: 010/2019		Data de Publicação do contrato: 27/12/2019			
Contratado: OI S/A								

CNPJ:76.535.764/0001-43				Nº do Contrato: 016/2019				
Processo: 201917647001707								
Gestor do Contrato:								
Portaria 263/2019 Renato Evangelista dos Reis Coelho - CPF: 940.288.181-68.								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em andamento
R\$ 92.174,40	R\$ 92.174,40	----	-----	-----	-----	20/12/2019	19/06/2022	

Informações sobre os Contratos								
Objeto:Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, através do Cartão Correios Fácil, para prestação de serviços de postagem e entrega de correspondências								
Contratação Direta: Inexigibilidade		Nº da Inexigibilidade: 003/2019		Data de Publicação do contrato: 03/12/2019				
Contratado:Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT								
CNPJ:76.535.764/0001-43				Nº do Contrato: 9912475641				
Processo: 201917647000543								
Gestor do Contrato: Portaria 255/2019 Valter Romildo dos Santos - CPF: 277.026.501-68.								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Qtd	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em andamento
R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00	-----	-----	26/11/2019	25/11/2021	

Informações sobre os Contratos								
Objeto:Fornecimento e a demanda de energia elétrica, entre a empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento -SEAPA.								
Contratação Direta: Dispensa		Nº da Dispensa: 004/2019		Data de Publicação do contrato: 23/10/2019				
Contratado:Enel Distribuição Goiás								
CNPJ:01.543.032/0001-04				Nº do Contrato: 423/2019				
Processo: 201917647000680								
Gestor do Contrato: Portaria 219/2019 31 Déilton Bueno - CPF nº 234.244.781-72.								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em Andamento
R\$ 104.731,20	R\$ 104.731,20	----	-----	-----	-----	21/10/2019	Indeterminado	

Informações sobre os Contratos							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Objeto: Contratação de empresa para serviço de dedetização, conforme demanda da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Nº da Licitação: 007/2019	Data de Publicação do Contrato: 17/01/2020
--	---------------------------	--

Contratado: Mata Pragas Controle de Pragas Ltda ME - CNPJ nº 07.119.310/0001-79.

CNPJ: 07.119.310/0001-79.

Nº do Contrato:001/2020

Processo: 201917647001607

Gestor do Contrato: Portaria 020/2020 - Elaine dos Santos - CPF: 632.961.521-7253

Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Situação
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Encerrado
R\$ 10.249,00	R\$ 10.249,00	-----	---	---	---	16/01/2020	15/01/2021	

Informações sobre os Contratos

Objeto: Contratação de empresa para limpeza de caixa d' água, conforme demanda da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Nº da Licitação: 007/2019	Data de Publicação do Contrato: 17/01/2020
--	---------------------------	--

Contratado: P.A.P Saúde Ambiental EIRELI

CNPJ: 22.359.737/0001-38.

Nº do Contrato: 002/2020

Processo: 201917647001607

Gestor do Contrato: Portaria 021/2020 - Déilton Bueno - CPF nº 234.244.781-72.

Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Encerrado
R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	----	-----	-----	-----	21/01/2020	20/01/2021	

Informações sobre os Contratos

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de carimbos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Nº da Licitação: 011/2019	Data de Publicação do Contrato:31/01/2020
--	---------------------------	---

Contratado: Isânia José da Rocha

CNPJ: 25.177.499/0001-38

Nº do Contrato: 003/2020

Processo: 201917647000547

Gestor do Contrato: Portaria 022/2020 - Demivaldo Moreira - CPF nº 248.092.331-20

Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Encerrado
R\$ 2.879,90	2.879,90	----	-----	-----	-----	30/01/2020	29/01/2021	

Informações sobre os Contratos

Objeto: Contratação de empresa especializada em telefonia para para fornecimento de linhas de telefonia móvel ilimitadas (ligações, SMS, deslocamento e roaming), com e sem pacotes de dados, conforme demanda da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Nº da Licitação: 016/2019	Data de Publicação do contrato:13/08/2020
--	---------------------------	---

Contratado: Claro S. A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Nº do Contrato: 005/2020

Processo: 201917647001742

Gestor do Contrato: Portaria 031/2020 – Renato Evangelista dos Reis Coelho - CPF: 940.288.181-68								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em Andamento
R\$ 16.980,00	R\$ 16.980,00	----	-----	-----	-----	21/02/2020	20/02/2022	

Informações sobre os Contratos		
Objeto: Aquisição de licença de uso (assinatura) do sistema Banco de Preços da empresa Negócios Públicos, que consiste em um banco de dados desenvolvido para utilização como ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.		
Contratação Direta: Inexigibilidade	N° da Inexigibilidade: 001/2020	Data de Publicação do contrato:04/03/2020
Contratado: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA		
CNPJ: 07.797.967/0001-95	N° do Contrato: 006/2020	
Processo: 201917647002065		

Gestor do Contrato: Portaria 038/2020 Grace Kelly Silva - CPF: 025.368.671-70								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Encerrado
R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	----	-----	-----	-----	02/03/2020	01/03/2021	

Informações sobre os Contratos		
Objeto: Prestação do serviço de AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR.		
Contratação Direta: Adesão à Ata de Registro de Preços	N° da Ata: 001/2019 - SEAD/GEAC	Data de Publicação do contrato: 03/04/2020
Contratado: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE		
CNPJ: 61.600.839/0001-55	N° do Contrato: 007/2020	
Processo: 202017647000040		

Gestor do Contrato: Portaria 069/2020 Christopher Rezende dos Santos CPF: 757.906.531-20.								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em Andamento
R\$ 408,00	R\$ 426,24	01	426,24	-----	-----	01/04/2020	31/03/2022	

Informações sobre os Contratos		
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de <i>outsourcing</i> de impressão, cópias e digitalização, com o fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso, e em linha de produção, fornecimento de <i>softwares</i> de monitoramento, e contabilização (bilhetagem), fornecimento de todos os suprimentos originais, inclusive papel branco, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	N° da Licitação: 001/2020	Data de Publicação do contrato: 22/05/2020
Contratado: Alexandre Osni Zimmermann Eireli		
CNPJ: 33.091.401/0001-53	N° do Contrato: 008/2020	

Processo: 202017647000417								
Gestor do Contrato: Portaria 086/2020 - Renato Evangelista dos Reis Coelho - CPF nº 940.288.181-68.								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em Andamento
R\$ 89.599,20	R\$ 89.599,20	----	-----	-----	-----	21/05/2020	20/11/2022	

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Prestação de Serviços de Plataforma Analítica e de Inteligência Empresarial Corporativa, com o intuito de disponibilizar informações estatísticas e apoiar a tomada de decisão, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analíticos, painéis e relatórios para suporte à tomada de decisão, incluindo o fornecimento de licenças de software e serviços de suporte técnico, atualização de versão, manutenção de software com garantia de atualização tecnológica com serviços agregados às licenças, além de treinamento, consultoria e desenvolvimento de serviços técnicos especializados, para atender à demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.								
Contratação Direta: Adesão à Ata de Registro de Preços			Nº da Ata: 037/2019 - TJRR			Data de Publicação do contrato: 18/06/2020		
Contratado: Toccatto Tecnologia em Sistemas LTDA								
CNPJ: 08.689.089/0001-57				Nº do Contrato: 009/2020				
Processo: 201917647002406								
Gestor do Contrato: Portaria 094/2020 Renato Evangelista dos Reis Coelho CPF n. 940.288.181-68								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em Andamento
R\$ 84.520,25	R\$ 84.520,25	----	-----	-----	-----	17/06/2020	16/06/2021	

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Abastecimento, pela contratada, de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender às Uniclacles Usuárias/Contas relacionadas no Anexo Unico e desde que tais serviços estejam disponíveis para os imóveis correlatos								
Contratação Direta: Inexigibilidade			Nº da Inexigibilidade: 002/2020			Data de Publicação do contrato: 23/07/2020		
Contratado: Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO								
CNPJ: 01.616.929/0001-02				Nº do Contrato: 010/2020				
Processo: 201917647000679								
Gestor do Contrato: Portaria 114/2020 Déliton Bueno CPF: 234.244.781-72								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em Andamento
R\$ 27.667,20	R\$ 27.667,20	----	-----	-----	-----	22/07/2020	Indeterminado	

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Prestação do serviço de transportes individual de passageiros, mediante chamada por aplicativo de celular e outros canais de atendimento, para o transporte de servidores, empregados e demais pessoas a serviço desta Secretaria								
Contratação Direta: Adesão à Ata de Registro de Preços			Nº da Ata: 003/2020 - SEAD/GEAC			Data de Publicação do contrato: 15/07/2020		
Contratado: KGA Desenvolvimento e Tecnologia EIRELI.								
CNPJ: 24.784.257/0001-40				Nº do Contrato: 011/2020				

Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em Andamento
R\$14.432.000,00	R\$14.432.000,00	----	-----	-----	-----	11/12/2020	10/12/2021	

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Aquisição de Caminhões com Caçamba Basculantes, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos.								
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico			Nº da Licitação: 016/2020			Data de Publicação do contrato: DOE e DOU - 12/11/2020		
Contratado: Covezi Caminhões e Ônibus LTDA								
CNPJ: 35.963.155/0001-08				Nº do Contrato: 015/2020				
Processo: 202017647000799								
Gestor do Contrato: Portaria 179/2020 Déilton Bueno CPF n. 234.244.781-72								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em Andamento
R\$ 4.715.247,50	R\$ 4.715.247,50	----	-----	-----	-----	11/11/2020	10/05/2021	

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Aquisição de café, para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes às dependências da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, pelo período de 12 (doze) meses								
Contratação Direta: Adesão à Ata de Registro de Preços			Nº da Ata: 002/2020-SEAD/GEAC			Data de Publicação do contrato: 23/11/2020		
Contratado: Gesy Saraiva de Goiás								
CNPJ: 34.533.426/0001-22				Nº do Contrato: 018/2020				
Processo: 202017647000589								
Gestor do Contrato: Portaria 194/2020 Demivaldo Moreira, CPF nº 248.092.331-20								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em Andamento
R\$ 2.257,74	R\$ 2.257,74	----	-----	-----	-----	19/11/2020	18/11/2021	

Informações sobre os Contratos								
Objeto: aquisição de Trator Agrícola e Grade Aradora, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos.								
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico			Nº da Licitação: 020/2020			Data de Publicação do contrato: DOE e DOU - 22/12/2020		
Contratado: Carpal Tratores LTDA								
CNPJ: 23.403.611/0001-86				Nº do Contrato: 021/2020				
Processo: 202017647001306								
Gestor do Contrato: Portaria 225/2020 Déilton Bueno - CPF: 234.244.781-72								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.

Original	Atual	Qtd	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em Andamento
R\$ 129.000,00	R\$ 129.000,00	-----	-----	-----	-----	18/12/2020	17/06/2021	

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Aquisição de retroescavadeiras, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos.								
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico			Nº da Licitação: 022/2020		Data de Publicação do contrato: DOE e DOU - 04/01/2021			
Contratado: Valence Máquinas e Equipamentos LTDA								
CNPJ: 08.250.241/0005-24				Nº do Contrato: 022/2020				
Processo: 202017647001127								
Gestor do Contrato: Portaria 229/2020 Demivaldo Moreira - CPF: 248.092.331-20.								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Em Andamento
R\$ 464.602,58	R\$ 464.602,58	-----	-----	-----	-----	29/12/2020	28/06/2021	

6.3.2 - Adiantamentos e fundos rotativos

Quadro XXXIX – Concessão e utilização de adiantamentos e fundos rotativos

Concessão		Utilização	
Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total
-	-	17	20.615,49
Classificação			
Natureza da Despesa		Valor Concedido	Valor utilizado
3.3.90.30.10	142,00	--	142,00
3.3.90.30.33	9.748,64	--	9.748,64
3.3.90.30.16	564,85	--	564,85
3.3.90.39.18	5.228,00	--	5.228,00
3.3.90.30.35	1.218,00	--	1.218,00
3.3.90.39.21	30,00	--	30,00
3.3.90.30.54	920,00	--	920,00
3.3.90.30.27	330,00	--	330,00
3.3.90.30.32	969,00	--	969,00
3.3.90.32.11	905,00	--	905,00

3.3.90.30.34	560,00	--	560,00
--------------	--------	----	--------

Unidade Orçamentária: 3201 – Foi criado através da Lei nº 20.745, de 17 de janeiro de 2020, o Fundo Rotativo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e fora atribuída a gestão deste Fundo ao servidor Fábio Luis Morcelli Menin, Técnico em Gestão Pública.

Não houve concessão de Adiantamentos no exercício de 2020 no âmbito da SEAPA.

6.4 - Execução descentralizada com transferência de recursos

Não se aplica.

6.5 - Restos a pagar de exercícios anteriores

O pagamento das Despesas de Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2020 impactaram razoavelmente nas cotas financeiras destinadas ao Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Unidade Orçamentária 3201) para o exercício de 2020. Contudo, houve uma eficiente gestão em relação aos mesmos, de acordo com o cronograma apresentado pelo Tesouro Estadual, o que resultou na quitação de quase todas as obrigações com fornecedores. Somente remanesceram as despesas acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a Portaria 27/2021 – ECONOMIA, de 25 de fevereiro de 2021, que estabeleceu normas para quitação das despesas de restos a pagar acima do valor ora citado.

6.6 - Indicadores de desempenho da execução física e financeira

Relação dos indicadores utilizados pela entidade para medir e acompanhar os resultados das ações e produtos.

Indicadores de desempenho (Conforme Decreto nº 5.979/2004)		
Denominação	Índice Previsto	Índice Apurado
Eficiência	IE = 1,00	Como o índice é apurado por Ação e Programa os índices apurados estão registrados no Anexo (000014463215)
Eficácia	Eficácia = 100%	Como o índice é apurado por Ação e Programa os índices apurados estão registrados no Anexo (000014463215)
Efetividade	Não mencionado	Não se aplica.

Descrição da fórmula de cálculo para os indicadores de desempenho (contemplando informações a respeito da periodicidade, memória de cálculo, utilização de sistemas informatizados):

Indicadores de desempenho (Conforme Decreto nº 5.979/2004)			
Denominação	Periodicidade	Memória de Cálculo	Utilização de sistemas informatizados
Eficiência	Anual	<p>Eficiência: Uso otimizado, com economia e qualidade, dos recursos empregados na execução das ações do programa.</p> <p>Para avaliação desse critério considera-se, dentre outros fatores, os resultados físicos alcançados pelas ações dos programas, comparando-os aos gastos efetuados na execução dos mesmos.</p> <p>Calcula-se o Índice de Eficiência (I.E), com base nesta metodologia, dividindo-se a Eficácia Física pelo percentual de liquidação de despesas em relação aos valores autorizados (Índice de Liquidação):</p>	SIPLAM

		<p>I.E = (eficácia física / percentual de liquidação de despesas em relação aos valores autorizados)</p> <p>Sendo:</p> <p>I.E: Índice de Eficiência</p> <p>Eficácia Física: Percentual de realização de metas físicas em relação às previstas.</p> <p>Percentual de liquidação de despesas em relação aos valores autorizados (Índice de Liquidação): (Saldo liquidado/Valor autorizado)*100</p>	
Eficácia	Anual	<p>Eficácia: Capacidade de alcance das metas previstas nas ações do programa.</p> <p>A apuração da eficácia é efetuada dividindo-se a meta realizada (informada pelo órgão/entidade) pela prevista, em termos percentuais.</p> <p>Eficácia = (meta realizada / meta prevista)*100.</p> <p>Quando a ação apresentar apenas um produto, a eficácia física da ação será igual à eficácia física de seu produto. No caso de ações que apresentam mais de um produto, a eficácia física da ação é obtida por meio da média aritmética simples da eficácia física de seus produtos.</p> <p>A eficácia física do programa foi calculada a partir da média aritmética ponderada dos percentuais de eficácia física de cada ação, tomando-se como pesos os valores autorizados para essas ações (critério da materialidade).</p>	SIPLAM
Efetividade	Não mencionado	Correspondência entre a implementação do programa	Não mencionado

		e o alcance do seu objetivo, tendo por referência os impactos na sociedade.	
--	--	---	--

Importante destacar, que o Decreto nº 5.979/2004 foi editado para estabelecer normas para a gestão do Plano Plurianual 2004-2007 e de seus programas. No entanto, diante da ausência de atualização da Norma, os conceitos e fórmulas de cálculo para as avaliações dos programas governamentais ainda são utilizadas.

Destaca-se também que embora o referido Decreto não tenha tratado da avaliação de efetividade em sua amplitude, sabe-se que esta avaliação tem elevado nível de complexidade de realização, pois visa mensurar os impactos das políticas públicas na sociedade, a sua realização depende de condições específicas dentre os quais podemos citar profissionais especializados e decurso de tempo suficiente entre a implementação da política e a realização da avaliação para aferir o impacto causado na realidade social.

O tema Avaliação das Políticas Públicas foi trazido na Emenda Constitucional nº 63, de 04 de dezembro de 2019, em seus Arts. 5º e 30A e na Lei nº 20.755, de 28 de janeiro de 2020 que instituiu o PPA 2020-2023, no Art.9º, onde traz a expectativa de edição de novo Decreto, atualizando a metodologia de avaliação das políticas públicas e revogando o Decreto nº 5.979/2004, ora vigente.

Analisando o desempenho orçamentário e financeiro da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA no exercício de 2020 relatamos que houve baixo desempenho orçamentário, o valor empenhado no exercício sobre o valor inicialmente orçado para o ano de 2020, foi de 38,17%.

A baixa execução orçamentária no exercício de 2020, pode ser considerada atípica, pelo período pandêmico que assolou o país no ano de 2020, o que afetou de fato o serviço público, com a redução de recursos humanos e os trabalhos remoto, prejudicando e atrasando a execução dos projetos de irrigação junto a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, também os repasses de convênio firmados com a SUDECO - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, que em sua maioria necessitam de trabalhos in loco, o que culminou na migração dos projetos para o exercício subsequente.

Quanto a execução financeira, a mesma teve bom percentual de execução (83,13%) dos valores liquidados foram pagos dentro do exercício e o restante 16,87% das liquidações não foram quitados no exercício financeiro devido a morosidade de autorização de recursos e vistorias nos bens adquiridos através de convênio pelo agente bancário e interveniente da união.

7 - Informações Contábeis e Patrimoniais

7.1 - Demonstração da gestão dos créditos a receber

Informamos a impossibilidade de gerir os créditos a receber informados no item 5 do Anexo I desta Prestação de Contas, apesar de haver registro contábil na conta créditos a receber, haja vista que são relativos a depósitos de caução feito por terceiros através de apólices de seguro, integralização de fundo rotativo e valores de saldos remanescentes de convênios que foram devolvidos até o encerramento do exercício financeiro e não tinham sido regularizados orçamentariamente até então. Dessa forma, não há créditos a receber que resultem em receita e passíveis de gestão e, sim, regularização de pagamentos devidos.

7.2 - Demonstração da gestão das obrigações

QUADRO XL – Dívidas vencidas por faixa - Unidade Orçamentária: 3201 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

	Quantidade	Valor
Até 30 dias	0	0,00
Entre 31 e 90 dias	4	212.207,39
Entre 91 e 180 dias	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	1	30.233,94
Maior que 361 dias	13	338.295,52

No tocante as dívidas vencidas, o acompanhamento é realizado pela Gerência de Gestão e Finanças, juntamente com a Superintendência de Gestão Integrada e o Ordenador de Despesas desta Pasta, na qual é produzido com frequência relatórios no portal Business Objects (B.O.) para identificar os credores e a cronologia.

O reconhecimento das despesas processadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício subsequente são devidamente certificadas pelo Ordenador de Despesas desta Pasta, conforme determina a LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

É cumprido o rito e determinações contidos no Decreto Estadual nº 9561 de 21 de novembro de 2019 que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito do Poder Executivo estadual, para pagamentos ordenados por data de exigibilidade, efetuados de acordo com a cronologia de lançamento e conforme disponibilidade de recursos. Algumas despesas de restos a pagar restaram sem quitação devido a insuficiência de recurso e por necessidade de adequação ao estabelecido no Decreto citado, onde há regulamentação de possível negociação, através de parcelamento das despesas e adequação ao preço de mercado.

8 - Demandas de órgãos de controle

8.1 - Determinações e Recomendações do TCE-GO

QUADRO XLI - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Nº DO ACÓRDÃO	DATA DO ACÓRDÃO
OFÍCIO Nº 0017 SERV-PUBLICA/2020 Acórdão nº 3130, de 06 de novembro de 2019 - Autos administrativos 202000047000071.	Goiânia, 13 de janeiro de 2020.
DESCRIÇÃO DA DECISÃO	
<p>Assunto: Comunica Decisão. Tomada de Contas Especial. Processo nº 200900008002713.</p> <p>- O TCE/GO, prolatou decisão, conforme Acórdão nº 3130, de 06 de novembro de 2019, nos autos em epígrafe, que tratam de Tomada de Contas Especial em virtude da contrapartida em forma de indenização realizada pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para a realização da 38ª Exposição Agropecuária do Norte Goiano – EXPONORTE 2009.</p> <p>- ACORDOU aquela Corte, dentre outras deliberações, em julgar IRREGULARES as contas da mencionada Tomada de Contas Especial, com fulcro no artigo 74, II e III, da LOTCE-GO, bem como recomendar a esta Pasta que observe, nos procedimentos futuros, a necessidade de instruir adequadamente a fase interna das Tomadas de Contas Especiais, conforme determina a Lei Orgânica desta Corte de Contas, promovendo, igualmente, o treinamento adequado dos servidores que compõem a Comissão de Tomada de Contas Especial.</p>	
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	
Por meio do DESPACHO Nº 36/2020 – GAB, de 14/01/2020, os autos foram encaminhados à Superintendência de Gestão Integrada para ciência e providências pertinentes.	
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS/JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO	
- Por meio do Despacho nº 51/2020-SGPF – 17669, os autos foram encaminhados, concomitantemente à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP/SGI/SEAPA, para conhecimento da referida	

decisão, em especial quanto ao Item 05, no sentido de providenciar qualificação dos servidores acerca dos procedimentos de Tomada de Contas Especial e à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - Agricultura - CPTCE/SEAPA, para ciência do inteiro teor do Ofício.

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS

Atendido.

QUADRO XLII - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Nº DO ACÓRDÃO	DATA DO ACÓRDÃO
OFÍCIO Nº 0162 SERV-PUBLICA/2020 - Acórdão nº 3780, de 11 de dezembro de 2019 – Autos administrativos 202000047000203.	Goiânia, 28 de janeiro de 2020.
DESCRIÇÃO DA DECISÃO	
<p>Assunto: Comunica Decisão. Tomada de Contas Especial. Processo nº 201300047000019.</p> <p>“Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás. pelos membros integrantes de seu Tribunal Pleno, prolatou decisão, conforme Acórdão nº 3780, de 11 de dezembro de 2019, nos autos em epígrafe, que tratam de Tomada de Contas Especial da então Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAGRO, instaurada por determinação contida no Acórdão nº 936/2011 - Tribunal Pleno, lavrado nos autos do Processo nº 26995891.”</p> <p>- ACORDOU a Corte em trancar as contas, a título de racionalização administrativa e economia processual e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, bem como arquivar o processo, sem cancelamento dos débitos, cujo pagamento continuarão obrigados os devedores, para que lhes possam ser dada provisão de quitação.</p>	
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	
- Por meio do DESPACHO Nº 112/2020 – GAB, de 30/01/2020, os autos foram encaminhados à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial desta Pasta para ciência e adoção das providências pertinentes.	
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS/JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO	
- Autos sobrestados na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SEAPA em 04/06/2020.	
ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS	
Aguardando providências da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.	

QUADRO XLIII - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Nº DO ACÓRDÃO	DATA DO ACÓRDÃO
Ofício nº 051/2020-GPRES – Autos administrativos 202000047000214.	Goiânia, 28 de janeiro de 2020.

DESCRIÇÃO DA DECISÃO
<p>Assunto: Questionário de Autoavaliação de Controles Internos. Recepção eletrônica de informações dos jurisdicionados. Cumprimento do art. 18 da Resolução Normativa nº 0612019-TCEIGO.</p> <p>- Comunica que iniciará no próximo dia 02 de fevereiro, o segundo ciclo da pesquisa de autoavaliação dos controles internos, prevista na Resolução Normativa nº 06/2019-TCE/GO que "estabelece orientações gerais sobre a regulamentação e operacionalização do Sistema de Controle Interno para os Entes Jurisdicionados"; medida que intenta contribuir com a organização do Sistema de Controle Interno no âmbito de cada Poder e órgão autônomo.</p>
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO
- Por meio do DESPACHO Nº 116/2020 – GAB, os autos foram encaminhados à ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO para conhecimento e providências pertinentes, com posicionamento a este Gabinete quanto aos procedimentos adotados.
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS/JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO
- A Assessoria de Controle Interno, por meio do Despacho nº 1/2020 informa que, dentre outras, “ <i>visando gerar o relatório (anexo 000011756484), estas respostas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado. Esta ação faz com que fique atendido o demandado pelo TCE (anexo 000011257585).</i> ”
ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS
Atendido - Resposta ao TCE-GO, via DESPACHO Nº 210/2020 – GAB, de 27/02/2020.

QUADRO XLIV - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Nº DO ACÓRDÃO	DATA DO ACÓRDÃO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 218/2020 - GPRES – Autos administrativos 202000047000757.	Goiânia, 13 de abril de 2020.
DESCRIÇÃO DA DECISÃO	
<p>Assunto: IMCI - Índice de Maturidade dos Controles Internos. Art. 18 e Anexo Único da Resolução Normativa nº 06/2019-TCE/GO.</p> <p>- O Tribunal de Contas do Estado de Goiás divulgou no seu Portal da Internet, via link https://portal.tce.go.gov.br/maturidade-controlesinternos, ranking do Índice de Maturidade dos Controles Internos – IMCI, resultante dos ciclos avaliativos dos anos de 2019 e 2020, nos quais os integrantes da Administração Pública Estadual responderam questões sobre o atual estágio de desenvolvimento e maturidade dos seus controles internos.</p>	
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	
- Por meio do DESPACHO Nº 427/2020 – GAB, o autos foram encaminhados à às Unidades Básicas e Assessoria de Controle Interno desta Pasta, para ciência do inteiro teor do aludido Ofício Circular e providências pertinentes.	
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS/JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO	

- Por meio do Despacho nº 270/2020-SEADS, a Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social encaminhou os autos às Gerências de Política de Regularização Fundiária, Gerência de Agricultura Irrigada e Gerência de Infraestrutura Rural, para conhecimento.

- Por meio do DESPACHO Nº 370/2020 - SGI- 17669 a Superintendência de Gestão Integrada encaminhou às Unidades Integrantes daquela Superintendência para conhecimento do teor do referido Ofício e, ainda, para que internalizem em seus atos de gestão , práticas que permitam avanços na maturidade do Controle Interno desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

- Por meio do DESPACHO Nº 160/2020 - SPRS- 18233 a Superintendência de Produção Rural Sustentável encaminhou os autos à Gerência de Inteligência de Mercado, à Gerência de Projetos e Inovação Agropecuária e à Gerência de Produção Sustentável e Agricultura Familiar, para ciência do inteiro teor do aludido Ofício Circular e providências pertinentes.

- A Assessoria de Controle Interno da SEAPA, por meio do DESPACHO Nº 4/2020 - ASCIN-SEAPA-17653, autos administrativos 202017647000678, manifestou-se acerca do assunto nos seguintes termos:

Considerando o disposto no Ofício Circular nº 218/2020- GPRES-TCE, no qual destaco:

"6. Assim, embora o TCE-GO objetive com a publicação exercer sua função orientativa em caráter pedagógico, encareço a adoção de providências para cumprimento de todos os critérios elencados no Anexo Único da Res. Normativa nº 06/2019-TCE-GO."

Considerando o Despacho nº 427/2020-GAB-SEAPA, no qual destaco:

"Encaminhem-se o presente processo às Unidades Básicas e Assessoria de Controle Interno desta Pasta, para ciência do inteiro teor do aludido Ofício Circular e providências pertinentes."

Considerando as atribuições desta Assessoria de Controle Interno dispostas no Decreto Estadual nº 9.569/2019, no qual destaco:

"II - auxiliar o Órgão na interlocução com o órgão de controle interno e externo sobre assuntos relacionados à atividade de controle;

III - acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria-Geral do Estado e das deliberações do Tribunal de Contas do Estado;"

Considerando que o IMCI- Índice de Maturidade dos Controles Internos, previsto no art.18 e Anexo Único da Resolução Normativa nº 06/2019-TCE/GO prevê cinco elementos de controle, denominadas "Ambiente Controle", "Avaliação de Risco", "Atividades de Controle", "Informação e Comunicação" e "Monitoramento" e que estes elementos passam por toda a administração.

Considerando a necessidade de articulação com as diversas áreas da Secretaria visando atendimento aos critérios postos.

Esta Assessoria fica a disposição do Gabinete da SEAPA, que julgará a oportunidade e conveniência, para coordenar os trabalhos de evolução dos controles que são avaliados ciclicamente pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS

Atendido integralmente.

QUADRO XLV - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Nº DO ACÓRDÃO	DATA DO ACÓRDÃO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 61/2020 - GCSM. – Autos administrativos 202000047000867.	Goiânia, 30 de abril de 2020.

DESCRIÇÃO DA DECISÃO
<p>ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO.</p> <p>- O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, realizará, junto aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Goiás, um levantamento de Governança na área de Gestão de Pessoas.</p>
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO
<p>- Por meio do DESPACHO Nº 480/2020 - GAB, os autos foram encaminhados à Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta para ciência do inteiro teor dos citados documentos e providências apontadas.</p>
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS/JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO
<p>- Por meio do DESPACHO Nº 370/2020 - SGI- 17669, a Superintendência de Gestão Integrada encaminhou autos à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP/SGI/SEAPA, para análise e providências, na forma da lei.</p> <p>- Por meio do DESPACHO Nº 169/2020 - GGDP- 17670, a Superintendência de Gestão Integrada em conjunto com a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, encaminhou os autos ao Protocolo Setorial do Tribunal de Contas do Estado de Goiás com a informação de que os dados solicitados no Ofício Circular nº 61/2020-GCSM foram encaminhados ao e-mail jplazza@tce.go.gov.br.</p>
ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS
<p>Atendido – Resposta ao TCE/GO via Despacho nº 169/2020 - GGDP, de 04/05/2020.</p>

QUADRO XLVI - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Nº DO ACÓRDÃO	DATA DO ACÓRDÃO
<p>OFÍCIO Nº 227/2020 - GPRES. – Autos administrativos 202000047000880.</p>	<p>Goiânia, 04 de maio de 2020.</p>
DESCRIÇÃO DA DECISÃO	
<p>Assunto: Inadimplemento no envio das informações do Artigo 30</p> <p>- O Serviço de Fiscalização de Atos de Pessoal – SERV-FISCPESSOAL informou ao TCE quanto à ausência de envio dos dados concernentes aos incisos II e III do Artigo 30 da Constituição Estadual, referentes ao 1º trimestre do exercício de 2020 (dados financeiros), pelo Fundo Especial de Desenvolvimento Rural - FUNDER, incorporado por essa Secretaria.</p> <p>- Assim, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 290 do RITCE-GO, fica esta Pasta intimada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as informações previstas nos incisos II e III do artigo 30 da Constituição Estadual, sob pena de aplicação das multas previstas no inciso VI do artigo 112 da Lei Orgânica e inciso IX do artigo 313 do Regimento Interno, sem prejuízo da instauração de Tomada de Contas Especial e outras medidas legais.</p>	
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	
<p>- Por meio do DESPACHO Nº 493/2020 - GAB, os autos foram encaminhados à Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta para ciência e providências.</p>	
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS/JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO	

- Por meio do DESPACHO Nº 441/2020 - SGI- 17669 a Superintendência de Gestão Integrada encaminhou autos à Assessoria Contábil - ACONT/SGI/SEAPA, para análise e providências, em caráter prioritário.

- Por meio do DESPACHO Nº 38/2020 - ACONT- 18239 a Assessoria Contábil “*informa que o FUNDER fora extinto através da Lei Estadual 20.706, de 13/01/2020 (sei nº000012870744).*”

Informa ainda que, para o atendimento daquele dispositivo legal, é utilizado por esta Pasta o Sistema de Contabilidade Geral do Estado (SGC) e que não consta no mesmo informações disponíveis, em 2020, para a extinta Unidade Orçamentária, FUNDER, conforme consta anexo (sei nº 000012870627). Dessa forma, justifica a ausência da Declaração pertinente.”

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS

Atendido – Resposta do TCE/GO via Ofício nº 347/2020 – SEAPA, de 06 de maio de 2020.

QUADRO XLVII - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Nº DO ACÓRDÃO	DATA DO ACÓRDÃO
OFÍCIO Nº 0794 SERV-PUBLICA/2020 – Autos administrativos 202000047000918.	Goiânia, 07 de maio de 2020.
DESCRIÇÃO DA DECISÃO	
Assunto: Intimação. Representação. Processo nº 201900047001492.	
- Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Helder Valin Barbosa, exarada no Despacho nº 311/2020 - GCHV, intimo Vossa Excelência, na qualidade de Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para que tome conhecimento do referido Despacho, bem como do Despacho nº 5/2020 – GF-A4, da Gerência de Fiscalização – Área IV (Evento nº 5 da Vista Eletrônica), e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresente cópias dos Convênios realizados com - Sindicato dos Trabalhadores de Agricultura Familiar de Fazenda Nova - SINTRAF e Associação dos Assentados do Bom Prazer, e, ainda, dos processos administrativos respectivos.	
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	
- Por meio do DESPACHO Nº 505/2020 - GAB, os autos foram encaminhados SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL para, por sua Gerência de Produção Sustentável e Agricultura Familiar tome conhecimento e proceda ao atendimento à diligência objeto do Ofício supracitado, com retorno a este Gabinete visando resposta ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.	
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS/JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO	
- Após análise e buscas nos arquivos da Gerência de Produção Rural Sustentável e Agricultura Familiar conjuntamente com o Protocolo Setorial e Gerência da Secretaria-Geral, procedeu-se a reatuação e digitalização dos autos administrativos relacionados ao caso e subsequente inclusão dos documentos nos autos conforme solicitado pelo TCE.	
<i>OBS.: Por meio do DESPACHO Nº 659/2020 – GAB, objetivando o atendimento à diligência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, via OFÍCIO Nº 0794 SERV-PUBLICA/2020, encaminhou-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO para ciência e localização física dos autos administrativos nºs 201000008001864, em trâmite nessa Secretaria, conforme boletim de Trâmite Processual.</i>	
ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS	

Atendido – Resposta do TCE/GO via Ofício nº 430/2020 – SEAPA, Goiânia, 18 de junho de 2020.

QUADRO XLVIII - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Nº DO ACÓRDÃO	DATA DO ACÓRDÃO
OFÍCIO Nº 1264 SERV-PUBLICA/2020-OFÍCIO - CIRCULAR - Acórdão nº 1228, 04 de junho de 2020 – Autos administrativos 202000047001265.	Goiânia, 18 de junho de 2020.
DESCRIÇÃO DA DECISÃO	
Assunto: Comunica Decisão. Representação. CADIN. Processo nº 201900047000336. - O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, prolatou decisão, conforme Acórdão nº 1228, 04 de junho de 2020, nos autos em epígrafe, que tratam de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, em face da adjudicação de certame licitatório por parte da Secretaria da Saúde de Goiás, em favor Hospfar - Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S/A, devedora de significativo montante pecuniário de multas, aplicadas por este Tribunal, e de débitos de titularidade de outros órgãos e poderes estaduais. - Nos termos da decisão, acolhendo o Relatório e Voto do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade, ACORDOU esta Corte, dentre outras deliberações, em julgar procedente a mencionada Representação, bem como cientificá-lo quanto ao dever de registrar, no sistema CADIN Estadual, nos termos da Lei Estadual de nº 19.754/17, os débitos relativos as condenações proferidas por este Tribunal, em desfavor de pessoas físicas e jurídicas e em decorrência de condutas que impliquem em dano ao erário.	
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	
- Por meio do DESPACHO Nº 505/2020 - GAB, os autos foram encaminhados, concomitantemente, à Procuradoria Setorial desta Pasta e à Superintendência de Gestão Integrada para ciência do inteiro teor dos citados Ofício Circular e Acórdão (e seus anexos) e adoção das providências pertinentes.	
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS/JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO	
- Por meio do DESPACHO Nº 654/2020 - SGI- 17669, a Superintendência de Gestão Integrada encaminhou os autos à Gerência de Compras Governamentais - GCG/SGI/SEAPA e a Gerência de Gestão e Finanças - GGF/SGI/SEAPA, para conhecimento e providências.	
ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS	
Atendido integralmente e concluído.	

QUADRO XLIX - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Nº DO ACÓRDÃO	DATA DO ACÓRDÃO
OFÍCIO Nº 296/2020 - GPRES. – Autos administrativos 202000047001469.	Goiânia, 13 de julho de 2020.
DESCRIÇÃO DA DECISÃO	

Assunto: Alteração na data de entrega ao TCE-GO da prestação de contas do exercício 2019, Resolução Normativa nº 05/2020-TCE/GO e cadastramento de titular e dos servidores envolvidos no envio da prestação de contas anual.

- O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, comunica acerca da edição da Resolução Normativa TCE nº 5/2020 (<https://gnoi.tce.go.gov.br/atoNormativo/Publicado?id=12508>), que alterou para o dia 31/10/2020 a data da entrega da prestação de contas anual referente ao exercício 2019 a esta Corte de Contas e promoveu ajustes pontuais na Resolução Normativa TCE nº 5/2018 (<https://gnoi.tce.go.gov.br/atoNormativo/Publicado>), que prevê que as prestações de contas anuais dos gestores devem ser encaminhadas a este Tribunal de forma eletrônica, mediante cadastro prévio de login e senha pessoal e intransferível.

- Assim, os dados pessoais do gestor máximo e dos demais servidores envolvidos no preenchimento da prestação de contas deverão ser informados no link: <https://cadastro.tce.go.gov.br>, que estará disponível no período compreendido entre 13/jul/2020, próxima segunda-feira, até o dia 31/jul/2020.

RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO

- Por meio do DESPACHO Nº 824/2020 - GAB, os autos foram encaminhados à SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA para ciência do inteiro teor do Ofício supracitado e demais providências a seu cargo.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS/JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO

- Por meio do DESPACHO Nº 756/2020 - SGI- 17669, a Superintendência de Gestão Integrada encaminhou os autos à Assessoria Contábil – ACONT/SGI/SEAPA para que seja realizado o cadastramento do titular desta pasta, com a informação de que a referida Assessoria deverá ser responsável pelo cadastramento e assinatura das 4 seções de informações.

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS

Atendido integralmente, mediante informações constantes dos autos administrativos nº 202017647000113.

QUADRO L - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Nº DO ACÓRDÃO	DATA DO ACÓRDÃO
OFÍCIO Nº 1707 SERV-PUBLICA/2020-FS G – Autos administrativos 202000047001720.	Goiânia, 11 de agosto de 2020.
DESCRIÇÃO DA DECISÃO	
Assunto: Encaminha Certidão Narrativa. Processo 201300008001752.	
- Em face da solicitação de Certidão Narrativa do Processo nº 201300008001752, recepcionada nesta Corte de Contas, sob a chancela digital TCE-GO nº 2020/842, e considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade, exarada no Memorando nº 155/2020 GCKT, encaminhamos, em anexo, a certidão requerida.	
- AUTOS RELACIONADOS: 201914304003564 / 202000003011465	
<i>“Cuidam os presentes autos de causa originária, processo administrativo SEI nº 201914304003564 em apenso, envolvendo a cientificação expedida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia, Goiás, via Ofício nº 388/2019 (9622496), expedido nos autos da ação de conhecimento proposta pelo Estado de Goiás em face do Município de</i>	

Mimoso de Goiás - GO, protocolo nº 0002554.35.2014.8.09.0051, para que o então Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, sucedido pelo Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento por causa da recente e nova conformação administrativa legal do Poder Executivo estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, responda ao Ofício nº 098/2017 ([9622554](#)), de 23/06/2017, de lavra do Prefeito de Mimoso de Goiás-GO, constante do Processo de Tomada de Contas Especial de nº 201300008001752, sobre a intenção da Administração Pública estadual em doar definitivamente à Municipalidade os equipamentos públicos estaduais (trator, grade de arado e carreta) que lhe foram cedidos pelo Termo de Cessão de Uso nº 004/2004.”

RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO

- Por meio do DESPACHO Nº 917/2020 – GAB, da SEAPA, contido no processo 201914304003564, em razão da necessidade de resposta a diligência no processo judicial 0002554.35.2014.8.09.0051 da 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual, solicitou-se ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS a confecção de Certidão Narrativa atualizada do Processo n. 201300008001752 que está em tramitação neste Tribunal de Contas do Estado.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS/JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO

- Documento juntado aos autos relacionados 201914304003564.

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS

Atendido integralmente, mediante informações constantes dos autos administrativos [201914304003564](#) / [201814304010015](#) / [202000047001720](#).

QUADRO LI - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Nº DO ACÓRDÃO		DATA DO ACÓRDÃO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 2097 SERV-PUBLICA/2020 – Autos administrativos 202000047002064.		Goiânia, 24 de setembro de 2020.
DESCRIÇÃO DA DECISÃO		
Assunto: Resolução Normativa 07/2020. Intimação. Solicita Informações. Processo 202000047001046.		
<p>- De ordem, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos membros integrantes de seu Tribunal Pleno, editou a Resolução Normativa nº 7/2020, em 17/09/2020, publicada no Diário Eletrônico de Contas em 21/09/2020, a qual dispõe sobre os procedimentos para acesso por esta Corte de Contas às informações, sistemas e bases de dados dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como das entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos do Orçamento Geral do Estado.</p> <p>- Nos termos da mencionada Resolução, intimou esta Pasta, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste, atenda ao comando do art. 8º da mencionada Resolução, incluindo no catálogo de sistemas as informações do nome do responsável pelo sistema (área de negócio) e seu contato (e-mail e ramal) para cada um dos Sistemas, devendo as informações prestadas serem encaminhadas em formato de planilha eletrônica para o e-mail sistemas.jurisdicionados@tce.go.gov.br.</p>		
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO		
- Por meio do DESPACHO Nº 1190/2020 - GAB, os autos foram encaminhados à Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta, para ciência do inteiro teor do citado Ofício Circular e adoção das providências pertinentes.		
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS/JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO		

- Por meio do DESPACHO Nº 1131/2020 - SGI- 17669, da Superintendência de Gestão Integrada encaminhou os autos à Gerência de Tecnologia (GET/SEAPA), para análise e providências.

- Ato contínuo a Gerência de Tecnologia (GET/SEAPA), por meio do DESPACHO Nº 98/2020 - GET-18238, informou que a SEAPA não possui sistema(s) próprio(s) e que não utiliza nenhum sistema de terceiros além daqueles disponibilizados pela Secretaria de Administração (SEAD) e pela Secretaria da Economia através do "Portal Goiás", estando estes sistemas já listados na página 6/6 da Resolução Normativa nº 7/2020.

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS

Atendido - Resposta ao TCE/GO via Ofício nº 708/2020 – SEAPA, de 9 de setembro de 2020.

QUADRO LII - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Nº DO ACÓRDÃO	DATA DO ACÓRDÃO
OFÍCIO Nº 2340 SERV-PUBLICA/2020 – Autos administrativos 202000047002351.	Goiânia, 03 de novembro de 2020
DESCRIÇÃO DA DECISÃO	
Assunto: Intimação. Pensão-Concessão. Processo nº 201911129000374. - Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Helder Valin Barbosa, exarada no Despacho nº 670/2020 - GCHV, intimo Vossa Excelência, na qualidade de Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para tomar conhecimento do referido Despacho, bem como da Instrução Técnica nº 333/2020 – SERV-ATOSPESSEAL, do Serviço de Registro de Atos de Pessoal (Evento nº 25 da Vista Eletrônica), e, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, encaminhe a este Tribunal o processo referente à aposentadoria do ex-servidor João Batista de Sousa, instruído, também, com o ato de admissão.	
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	
- Por meio do DESPACHO Nº 1342/2020 - GAB, os autos foram encaminhados à Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta, para ciência e providências pertinentes.	
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS/JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO	
- Por meio do DESPACHO Nº 1131/2020 - SGI- 17669, a Superintendência de Gestão Integrada encaminhou os autos à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP/SGI/SEAPA, para análise e providências, na forma da lei, em caráter prioritário. - Ato contínuo a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio do DESPACHO Nº 548/2020 - GGDP- 17670, informou que foram anexados aos autos o processo de aposentadoria digitalizado em sua integralidade e o ato de admissão do ex-servidor João Batista de Sousa para resposta ao OFÍCIO Nº 2340 SERV-PUBLICA/2020.	
ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS	
Atendido - Resposta ao TCE/GO via Ofício nº 771/2020 – SEAPA, de 04 de novembro de 2020.	

QUADRO LIII - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Nº DO ACÓRDÃO	DATA DO ACÓRDÃO
OFÍCIO Nº 2328 SERV-PUBLICA/2020 – Autos administrativos 202000047002354	Goiânia, 29 de outubro de 2020.
DESCRIÇÃO DA DECISÃO	
<p>Assunto: Intimação. Processo de Fiscalização – Auditoria. Processo nº 201100047002956.</p> <p>- Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Saulo Marques Mesquita, exarada no Despacho nº 522/2020 - GCSM, intimo Vossa Excelência, na qualidade de Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, preste informações acerca da instauração da Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do eventual dano ao erário ocasionado pela prestação de serviços sem cobertura contratual, e pelos acréscimos perpetrados aos contratos objetos do presente feito, bem como em razão dos danos ao patrimônio público ocasionados pela falta de manutenção das obras concluídas e equipamentos instalados</p>	
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	
<p>- Por meio do DESPACHO Nº 1350/2020 - GAB, os autos foram encaminhados, preliminarmente, à SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar levantamento das informações iniciais sobre as irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria realizada no Projeto Flores de Goiás (1ª e 2ª etapa).</p> <p>- Concomitantemente, encaminhem-se os autos à COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL desta Pasta, para identificar se há processo de tomada de contas em andamento.</p> <p>- Ato contínuo, os autos foram encaminhados, via DESPACHO Nº 1377/2020 – GAB, à Procuradoria Setorial desta Pasta para ciência e manifestação quanto às providências a serem adotadas por este Gabinete.</p>	
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS/JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO	
<p>- Por meio do DESPACHO Nº 17/2020 - CPTCE-AGRICULTURA- 15926, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial informa que não há processo de Tomada de Contas em trâmite referente ao processo nº 201100047002956.</p> <p>- Por meio do DESPACHO Nº 779/2020 - PROCSET- 17651, a Procuradoria Setorial manifestou, “.. <i>permissa venia</i>, tão-somente neste momento de resposta ao Tribunal de Contas do Estado sobre a instauração ou não de Tomada de Contas Especial no âmbito da Administração Pública estadual envolvendo a auditoria realizada no âmbito daquele Colegiado e objeto do processo de nº 201100047002956.”</p> <p>- Em ato subsequente, o Gabinete da SEAPA, por meio do DESPACHO Nº 1414/2020 – GAB, em função da Notificação constante do Ofício nº 2328 SERV-PUBLICA/2020, da determinação contida no Acórdão 3953 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, determinou à Comissão de Tomada de Contas Especiais (CPTCE - AGRICULTURA) que adote as providências necessárias à instauração imediata da Tomada de Contas Especial, com fulcro no artigo 62 e segs. da LOTCE, mediante edição da Portaria 192/2020 – SEAPA, de 13/11/2020, Instaurou Tomada de Contas Especial visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do eventual dano ao erário ocasionado pela prestação de serviços sem cobertura contratual e pelos acréscimos perpetrados aos contratos objetos do presente feito, bem como em razão dos danos ao patrimônio público ocasionados pela falta de manutenção das obras concluídas e equipamentos instalados, ante as irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do</p>	

Estado no processo nº 201100047002956, por ocasião da Auditoria de Regularidade no âmbito das extintas Secretaria de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAGRO), executada no projeto de irrigação de Flores de Goiás (1ª e 2ª etapas), julgada pelo Acórdão nº 3953/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, fixando o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

- Concomitantemente, determinou à Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social que proceda aos levantamentos, preste informações e adote medidas necessárias ao planejamento e execução das metas fixadas no Plano de Trabalho citado no Despacho 522/2020 - GCSM (SEI 000016296071) relativo ao Projeto de Irrigação de Flores de Goiás.

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS

Atendido Parcialmente - Resposta ao TCE/GO via Ofício nº 804/2020 - SEAPA, de 18 de novembro de 2020.

QUADRO LIV - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Nº DO ACÓRDÃO	DATA DO ACÓRDÃO
OFÍCIO Nº 2520 SERV-PUBLICA/2020 – Acórdão nº 3257, de 12 de novembro de 2020 - Autos administrativos 202000047002773.	Goiânia, 26 de novembro de 2020.
DESCRIÇÃO DA DECISÃO	
<p>Assunto: Comunica Decisão. Determinação. Tomada de Contas Especial. Processo nº 201300008001752.</p> <p>- Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos membros integrantes de seu Tribunal Pleno, prolatou decisão, conforme Acórdão nº 3257, de 12 de novembro de 2020, nos autos em epígrafe, que tratam da Tomada de Contas Especial (TCE), instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação (SED), atual Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, por determinação do respectivo Secretário de Estado, visando a apuração do descumprimento das condições pactuadas no Termo de Cessão de Uso nº 004/2004, celebrado no dia 12/07/2004, entre a extinta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAGRO) e o Município de Mimoso de Goiás-GO.</p> <p>- Nos termos da decisão, acolhendo o Relatório e Voto do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade, ACORDOU esta Corte em determinar à Vossa Excelência que adote as medidas necessárias para o cumprimento da sentença prolatada em processo judicial de nº 2554-35.2014.809.0051.</p>	
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	
<p>- Por meio do DESPACHO Nº 1479/2020 - GAB, os autos foram encaminhados à PROCURADORIA SETORIAL desta Pasta, para ciência do inteiro teor dos citados documentos e orientação quanto às providências a serem adotadas, visando o cumprimento da sentença supracitada.</p> <p>- Concomitantemente, encaminhou os autos à COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL desta Pasta, para identificar se há processo de tomada de contas em andamento.</p>	

- Ato contínuo, os autos foram encaminhados, via DESPACHO Nº 1377/2020 – GAB, à Procuradoria Setorial desta Pasta para ciência e manifestação quanto às providências a serem adotadas por este Gabinete.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS/JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO

- Por meio do DESPACHO Nº 17/2020 - CPTCE-AGRICULTURA- 15926, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial informa que não há processo de Tomada de Contas em trâmite referente ao processo nº 201100047002956.

- Por meio do DESPACHO Nº 779/2020 - PROCSET- 17651, a Procuradoria Setorial manifestou, “.. *permissa venia*, tão-somente neste momento de resposta ao Tribunal de Contas do Estado sobre a instauração ou não de Tomada de Contas Especial no âmbito da Administração Pública estadual envolvendo a auditoria realizada no âmbito daquele Colegiado e objeto do processo de nº 201100047002956.”

- Em ato subsequente, o Gabinete da SEAPA, por meio do DESPACHO Nº 1414/2020 – GAB, em função da Notificação constante do Ofício nº 2328 SERV-PUBLICA/2020, da determinação contida no Acórdão 3953 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, determinou à Comissão de Tomada de Contas Especiais (CPTCE - AGRICULTURA) a adoção das providências necessárias à instauração imediata da Tomada de Contas Especial, com fulcro no artigo 62 e segs. da LOTCE, mediante edição da Portaria 192/2020 – SEAPA, de 13/11/2020, que Instaurou Tomada de Contas Especial visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do eventual dano ao erário ocasionado pela prestação de serviços sem cobertura contratual e pelos acréscimos perpetrados aos contratos objetos do presente feito, bem como em razão dos danos ao patrimônio público ocasionados pela falta de manutenção das obras concluídas e equipamentos instalados, ante as irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado no processo nº 201100047002956, por ocasião da Auditoria de Regularidade no âmbito das extintas Secretaria de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAGRO), executada no projeto de irrigação de Flores de Goiás (1ª e 2ª etapas), julgada pelo Acórdão nº 3953/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, fixando o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

- Concomitantemente, determinou à Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social que proceda aos levantamentos, preste informações e adote medidas necessárias ao planejamento e execução das metas fixadas no Plano de Trabalho citado no Despacho 522/2020 - GCSM relativo ao Projeto de Irrigação de Flores de Goiás.

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS

Atendido Parcialmente - Resposta ao TCE/GO via Ofício nº 804/2020 - SEAPA, de 18 de novembro de 2020.

QUADRO LV- Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Nº DO ACÓRDÃO	DATA DO ACÓRDÃO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 2597 SERV-PUBLICA/2020 – Autos administrativos 202000047002850.	Goiânia, 08 de dezembro de 2020.
DESCRIÇÃO DA DECISÃO	

Assunto: RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2019. Processo nº 201900047000922. Informa a data de início de operação do Sistema de Informações das Fiscalizações dos Controles Internos. Solicita dados para o cadastramento dos servidores responsáveis pelo acesso ao Sistema no perfil de controle interno e jurisdicionado..

- Comunica que o Sistema instituído pela Resolução Normativa TCE nº 08, de 25 de setembro de 2019, para recepção das informações, dados e documentos pelos órgãos próprios do Sistema de Controle Interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Tribunal de Contas dos Municípios, bem como pelos dirigentes dos órgãos e entidades jurisdicionadas, entrará em operação a partir do próximo dia 07/dez/2020, e estará disponível no Portal do TCE no menu: “Fiscalização e Controle / Fiscalização dos Controles Internos” ou por meio do endereço eletrônico: <https://tcehub.tce.go.gov.br/portal/>.

RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO

- Por meio do DESPACHO Nº 1542/2020 - GAB, os autos foram encaminhados, concomitantemente à Superintendência de Gestão Integrada e à Assessoria de Controle Interno, ambas desta Pasta, para ciência do inteiro teor do citado Ofício Circular e adoção das providências pertinentes, com a celeridade que o caso requer.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS/JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO

- Por meio do DESPACHO Nº 1521/2020 - SGI- 17669, a Superintendência de Gestão Integrada manifestou-se da seguinte forma:

“Destá feita, considerando o teor do Despacho nº 1542/2020, Gabinete do Senhor Secretário - GAB/SEAPA, SEI nº (000017129472), é o presente para sugerir os seguintes servidores conforme suscitado no item 4 do Ofício:

i) um perfil próprio para os servidores que atuam no controle interno, os quais farão o registro das auditorias, inspeções e demais fiscalizações no sistema TCE-HUB.

- Tiago Vieira de Oliveira Borges - Cargo: Assessor de controle interno, haja vista ser o único servidor lotado na própria Assessoria de Controle interno desta Secretaria - ASCIN/SEAPA possuindo atribuição legal e competência tal fim;

ii) outro perfil para os servidores indicados pela sua gestão e que ficarão encarregados de responder às recomendações proferidas pelos órgãos de controle interno e registrar as evidências dessas providências na referida plataforma eletrônica.

- Pedro Henrique Mariano Chaves - Cargo: técnico em gestão pública, lotado da Gerência da Secretaria Geral - GSG/SEAPA, tendo em vista que esta unidade tem sido o elo entre a comunicação oficial desta SEAPA com o Tribunal de Contas do Estado.”

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS

Atendido - Resposta ao TCE/GO via Ofício nº 898/2020 - SEAPA, de 11 de dezembro de 2020.

Tratamento das Recomendações dos Órgãos do Sistema de Controle Interno

QUADRO LVI – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno

NÚMERO DO RELATÓRIO	DATA DO RELATÓRIO
Ofício Circular nº 1/2020 – CGE – 202011867000013.	Goiânia, 06 de janeiro de 2020.

DESCRIÇÃO DOS ACHADOS/RECOMENDAÇÕES

Assunto: Solicitação de Informações para elaboração do Plano Operacional das Ações de Controle – POAC

- Com vistas à elaboração do POAC para o exercício de 2020, em conformidade com as diretrizes e metodologias do *Public Internal Control* (PIC) e do *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), solicito a Vossa Excelência, caso tenha interesse em demandar uma possível atuação fiscalizatória da CGE, no exercício que se inicia, encaminhar informações relativas a ações, atividades e/ou projetos prioritários na gestão desse Órgão/Entidade ou em sua atuação institucional, no prazo de 10 dias úteis, de forma a possibilitar sua inserção e consolidação no Plano Operacional das Ações de Controle - POAC.

RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO

- Por meio do Memorando Circular nº: 1/2020 - GAB-SEAPA- 17648, os autos foram encaminhados à Superintendência de Gestão Integrada, Superintendência de Produção Rural Sustentável e Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social para conhecimento do disposto no Ofício Circular nº 01, da Controladoria-Geral do Estado - CGE e manifestação quanto ao interesse em demandar uma possível atuação fiscalizatória da CGE nesta Secretaria, no exercício que se inicia, para possibilitar inserção e consolidação no Plano Operacional das Ações de Controle – POAC, no prazo de 10 dias úteis.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS / JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO

- A Superintendência de Gestão Integrada, por meio do DESPACHO Nº 26/2020 - SGPF- 17669, informa

não possuir visualiza necessidade, a priori, na atuação fiscalizatória por parte da CGE.

- A Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social, por meio do DESPACHO Nº 42/2020 - SUPEADS- 18236, informa que considera valiosa e importante a Estruturação de Controle Interno nas ações desta unidade.

À título de proposição, elencamos o seguinte projeto levantado por esta unidade: PROJETO DE IRRIGAÇÃO LUIZ ALVES DO ARAGUAIA (SEI [201300008001487](#), [199800003002039](#), [199700005000535](#)).

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS

Atendido, via DESPACHO Nº 30/2020 – GAB, de 10/02/2020.

QUADRO LVII – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno

NÚMERO DO RELATÓRIO	DATA DO RELATÓRIO
Ofício nº 40/2020 – CGE – 202011867000053.	Goiânia, 17 de janeiro de 2020.
DESCRIÇÃO DOS ACHADOS/RECOMENDAÇÕES	
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	
- O Tribunal de Contas do Estado de Goiás promoveu alteração nos critérios para organização e apresentação da Prestação de Contas dos Gestores da Administração Pública Estadual por meio	

da Resolução Normativa nº 5/2018-TCE, publicada no Diário Eletrônico de Contas, em 20 de agosto de 2018, e produzindo efeitos a partir das Prestações de Contas referente ao exercício financeiro seguinte ao da publicação.

- A referida Resolução promoveu várias alterações dentre a quais, podemos destacar: a organização dos processos, a nomenclatura a ser utilizada, o calendário de entrega das prestações de contas, a documentação a ser entregue, o conteúdo dos documentos, a forma de envio e o papel do controle interno.

- Assim, conforme previsto no art. 5º da Resolução Normativa nº 5/2018-TCE as Prestações de Contas Ordinárias, termo utilizado pela Resolução, para o processo que órgãos, entidades e estatais que compõe a Administração Estadual deverão submeter ao Tribunal de Contas do Estado, até 31 de julho de cada exercício, por meio do Portal TCENet, por meio do endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br.

- Para tanto, a partir do mês de março, do exercício corrente, deverá ocorrer treinamento específico, promovido pelo TCE, para disseminar o novo formato de Prestação de Contas para órgãos, entidades e estatais, evidenciando sua operacionalização e os procedimentos para submeter os processos de Prestação de Contas Ordinárias junto aquela Instituição.

RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO

- Por meio do DESPACHO Nº 60/2020 – GAB, os autos foram encaminhados à Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta, para ciência do inteiro teor do aludido Ofício e providências pertinentes.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS / JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO

- Por meio do DESPACHO Nº 61/2020 - SGPF- 17669, a Superintendência de Gestão Integrada, considerando o teor do Ofício nº 40/2020, da Controladoria-Geral do Estado - CGE, SEI nº e atentando-se não somente ao prazo de entrega da prestação de contas, qual seja, 31/07 mas, especialmente quanto recomendação do Subcontrolador de que a inserção da documentação constante nos anexos I, II, III e IV da Resolução Normativa nº 5/2018-TCE/2018 seja providenciada desde já e tão logo inserida no sistema haja vista o volume de informações requeridas dos órgãos/entidades, encaminhem-se os autos à Gerência de Gestão e Finanças - GGF/SGI/SEAPA e, concomitantemente à Assessoria Contábil - AC/SGI/SEAPA, para análise e providências, na forma da lei.

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS

Atendido, conforme consta dos autos administrativos 202017647000113.

QUADRO LVIII – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno

NÚMERO DO RELATÓRIO	DATA DO RELATÓRIO
Ofício Circular nº 4/2020 – CGE – 202011867000088.	Goiânia, 23 de janeiro de 2020.
DESCRIÇÃO DOS ACHADOS/RECOMENDAÇÕES	

Assunto: Transparência dos Contratos de Locação de Imóveis.

“Tendo em vista a Lei Estadual nº 20.741, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a transparência a ser dada aos contratos de locação de imóveis, através da disponibilização de relatório contendo, minimamente: qualificação das partes, endereço e descrição do imóvel, finalidade e prazo de locação e, valor do aluguel e índice de reajuste, esta Controladoria-Geral do Estado de Goiás orienta que o relatório seja divulgado na página de acesso à informação de cada órgão/entidade.

Dessa forma, visando à manutenção do padrão estabelecido pela CGE, solicitamos que o referido documento seja disponibilizado no bloco “Licitações/Contratos”, abaixo do item “Contratos”, usando como título o termo “Contratos de Locação de Imóveis”.

RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO

- Por meio DESPACHO Nº 99/2020 – GAB, os autos foram encaminhados à SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA para ciência e demais providências, visando atendimento à CGE.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS / JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO

- A Superintendência de Gestão Integrada, por meio DESPACHO Nº 97/2020 - SGPF- 17669, encaminhou os autos à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEAL/SGI/SEAPA e à Gerência de Compras Governamentais - GECG/SGI/SEAPA, para ciência e providências, na forma da lei.

- A Gerência de Compras Governamentais, por meio do DESPACHO Nº 279/2020 - GERCG- 18240, informa que esta Pasta não possui contratos de locação de imóveis, concluindo os autos na Unidade.

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS

Atendido integralmente.

QUADRO LIX – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno

NÚMERO DO RELATÓRIO	DATA DO RELATÓRIO
Ofício nº 154/2020 – CGE – 202011867000175	Goiânia, 04 de fevereiro de 2020
Ofício nº 505/2020 – CGE - 202011867000175	Goiânia, 16 de abril de 2020
Ofício nº 945/2020 – CGE – 202011867000175	Goiânia, 23 de julho de 2020.
Ofício nº 1074/2020 – CGE – 202011867000175	Goiânia, 25 de agosto de 2020.
DESCRIÇÃO DOS ACHADOS/RECOMENDAÇÕES	
<u>Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (Ofício nº 154/2020 – CGE)</u>	
- A CGE-GO informamos que, em virtude da entrada em vigor da Resolução Normativa nº 5/2018-TCE na qual dispõe sobre os critérios para organização e apresentação das Prestações de Contas Ordinárias dos órgãos, entidades e estatais que compõe a Administração Estadual e do modo como	

deverão ser submetidas ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do Portal TCENet, no endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br.

- A Controladoria Geral do Estado de Goiás, Órgão Central de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, incumbido da orientação normativa e da supervisão técnica das unidades de controle interno estabelece, conforme Quadro I, as datas limite para entrega dos Anexos determinados na Resolução Normativa nº 5/2018-TCE.

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (Ofício nº 505/2020 – CGE)

- A CGE-GO, informa que as datas de entrega dos anexos especificados no Quadro I do Ofício nº 154/2020 - CGE, processo SEI nº [202011867000175](https://seidat.tce.go.gov.br/seidat/consultar_documento/202011867000175) estão suspensas aguardando manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE em relação a possível alteração do cronograma de entrega.

- Com relação a treinamento e/ou esclarecimentos sobre sistema TCENET ocorrerá em data oportuna, conforme divulgação pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (Ofício nº 945/2020 – CGE)

- A CGE-GO informa que em virtude do Estado de Pandemia o Tribunal de Contas do Estado de Goiás promoveu alterações, por meio da Resolução Normativa nº 5/2020-TCE, na Resolução Normativa nº 5/2018-TCE que dispõe sobre os critérios para organização e apresentação das Prestações de Contas Ordinárias dos órgãos, entidades e estatais que compõe a Administração Estadual e do modo como deverão ser submetidas àquela Egrégia Corte de Contas.

- Das alterações promovidas pela publicação da Resolução Normativa nº 5/2020-TCE, destacamos as principais mudanças:

1. Prorroga, excepcionalmente, os prazos para apresentação das prestações de contas anuais de Gestão dos órgãos e entidades estaduais, relativas ao exercício de 2019, conforme Art. 11 onde preceitua que deverão ser submetidas ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás até 30 de outubro de 2020.
2. Exclusão da entrega do Anexo IV relativo ao Relatório da Unidade de Controle Interno, Auditoria Interna ou equivalente para os órgãos e entidades que compõem a Administração Estadual, exceto para as Empresas Estatais (empresas públicas e sociedade de economia mista) que deverão entregar Relatório da Unidade de Controle Interno, Auditoria Interna ou equivalente, conforme determina o item 37 do Anexo II.

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (Ofício nº 1074/2020 – CGE)

- A CGE-GO informa que o ofício nº 945/2020-CGE, inteirou sobre alterações na Resolução Normativa nº 5/2018-TCE, feitas pela Resolução Normativa nº 5/2020-TCE e nos critérios para organização e apresentação das Prestações de Contas Ordinárias dos órgãos, entidades e estatais que compõe a Administração Estadual.

- Em reunião no dia 24/08/2020, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, solicitou a dilação do prazo para envio da documentação, por meio do TCEHub - Contas de Gestores (um serviço do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a recepção eletrônica da Prestações de Contas dos Gestores), relativa

a prestação de contas do exercício de 2019, da Administração Direta e Indireta, inclusive estatais, do Poder Executivo Estadual, cuja data avençada foi em 11 de setembro de 2020.

RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO

- Por meio do DESPACHO Nº 442/2020 - GAB, os autos foram à Superintendência de Gestão Integrada para ciência e posterior envio à Assessoria Contábil para conhecimento e providências, observando o cumprimento da data de entrega no Portal TCENet, com as seguintes observações:

1. Trata de informação da Controladoria Geral do Estado – CGE, por meio do Ofício nº 154/2020 – CGE, sobre a Resolução Normativa nº 5/2018-TCE, a qual dispõe sobre os critérios para organização e apresentação das Prestações de Contas Ordinárias dos órgãos, entidades e estatais que compõe a Administração Estadual e do modo como deverão ser submetidas ao Tribunal de Contas do Estado.

2. Por meio do Ofício nº 505/2020 - CGE, a Controladoria-Geral do Estado informa que estão suspensas as datas inicialmente previstas e aguarda-se manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás-TCE e um novo cronograma de entrega está sendo analisado.

- Por meio do DESPACHO Nº 856/2020 – GAB, os autos foram encaminhados à Superintendência de Gestão Integrada, para ciência do inteiro teor do Ofício nº 945/2020-CGE, da Controladoria-Geral do Estado, no qual informa que, em virtude do estado de pandemia o Tribunal de Contas do Estado de Goiás “*promoveu alterações, por meio da Resolução Normativa nº 5/2020-TCE, na Resolução Normativa nº 5/2018-TCE, que dispõe sobre os critérios para organização e apresentação das Prestações de Contas Ordinárias dos órgãos, entidades e estatais que compõe a Administração Estadual e do modo como deverão ser submetidas àquela Egrégia Corte de Contas.*”, e adoção das providências pertinentes.

- Por meio do DESPACHO Nº 1002/2020 – GAB, os autos foram encaminhados à Superintendência de Gestão Integrada para para ciência do inteiro teor do conhecimento do Ofício nº 1074/2020 – CGE, da Controladoria-Geral do Estado, que trata da "PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL".

- Em suma, a Controladoria-Geral do Estado informa da reunião realizada dia 24/08/2020, onde solicitou ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, a dilação do prazo para envio da documentação, por meio do TCEHub - Contas de Gestores (um serviço do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a recepção eletrônica da Prestações de Contas dos Gestores), relativa à Prestação de Contas do Exercício de 2019, da Administração Direta e Indireta, inclusive Estatais, do Poder Executivo Estadual, cujas datas avençadas para serem apresentadas foram no dia 11 de setembro de 2020, e posterior envio à **Assessoria Contábil** para conhecimento e demais providências.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS / JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO

- Por meio do DESPACHO Nº 61/2020 - SGPF- 17669, a Superintendência de Gestão Integrada, considerando o teor do Ofício nº 154/2020, da controladoria Geral do Estado – CGE, bem como do Ofício nº 505/2020, a Controladoria Geral do Estado, que informa a suspensão das datas e que aguarda manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE em relação a possível alteração do cronograma de entrega, bem como, demais informações ali consignadas, os autos foram

encaminhados à Assessoria Contábil - ACONT/SGI/SEAPA, para análise e providências, julgadas de acerto.

- Por meio do DESPACHO Nº 950/2020 - SGI- 17669, a Superintendência de Gestão Integrada, após ciência no Ofício nº 1074/2020, da Controladoria Geral do Estado - CGE, remeteu os autos à Assessoria Contábil - ACONT/SGI/SEAPA, para análise e providências, na forma da Lei.

- Por meio do DESPACHO Nº 952/2020 - SGI- 17669, a Superintendência de Gestão Integrada remeteu os autos à Assessoria Contábil – ACONT/SGI/SEAPA , para ciência e providências ao teor do Despacho nº 1002/2020, do Gabinete do Senhor Secretário - GAB/SEAPA.

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS

Atendido integralmente, conforme consta dos autos administrativos 202017647000113, Prestação de contas 2019.

QUADRO LX – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno

NÚMERO DO RELATÓRIO	DATA DO RELATÓRIO
Ofício Circular nº 37/2020 – CGE – 202011867000983.	Goiânia, 13 de julho de 2020.
DESCRIÇÃO DOS ACHADOS/RECOMENDAÇÕES	
<p>Assunto: Novo regime disciplinar do servidor público civil – Lei nº 20.756/20 – Utilização do Novo Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais – SISPAC</p> <p>- A <i>CGE-GO</i> informo que, a partir do dia 28/07/2020, entrará em vigor a Lei Estadual nº 20.756/2020, que dispõe sobre o novo estatuto funcional e revoga integralmente a Lei Estadual nº 10.460/1988, trazendo novas regras sobre provimento de cargos públicos, seguridade social, direitos, vantagens e obrigações dos servidores por ela alcançados. Especificamente, mencionado diploma legal apresenta relevante alteração no regime disciplinar ao qual se submete o servidor público civil da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.</p> <p>- Trata-se de ferramenta informatizada, administrada pela CGE e cujo objetivo é registrar, acompanhar e controlar determinados procedimentos correccionais elencados no referido Decreto. Dentre esses procedimentos, figuram a Sindicância de natureza disciplinar, o Processo Administrativo Disciplinar – PAD e o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, objetos das solicitações do presente Ofício.</p> <p>- Feita esta contextualização, de maneira a garantir uma adequada implantação dos mecanismos de integração do SISPAC com o SEI, solicito informações, as quais devem ser prestadas impreterivelmente até o dia 21/07/2020.</p>	
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	
- Por meio do DESPACHO Nº 812/2020 – GAB, os autos foram encaminhados, concomitantemente, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, à Comissão Permanente de Sindicância e à	

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conhecimento e demais providências a seu cargo.
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS / JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO
<p>- A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SEAPA, por meio DESPACHO Nº 291/2020 - GGDP- 17670 manifestou-se que as informações solicitadas foram encaminhadas para o e-mail renato.nascimento@goias.gov.br nesta data, encaminhado na sequência os autos à Gerência de Supervisão do Sistema de Correição para providências que julgar necessárias.</p> <p>- A Comissão Permanente de Processo Administrativo e Comissão Permanente de Sindicância emitiram as respectivas autorizações ao Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correicionais - SISPAC, administrado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás, a fim de acessar a unidade administrativa 17921 e 17920, por meio do Sistema SEI do Estado de Goiás, para que os procedimentos correicionais desta Pasta sejam iniciados, conduzidos e concluídos, através da interação dos dois Sistemas.</p>
ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS
Atendido integralmente.

QUADRO LXI – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno

NÚMERO DO RELATÓRIO	DATA DO RELATÓRIO
Ofício Circular nº 31/2020 – CGE – 202011867000844.	Goiânia, 24 de junho de 2019.
DESCRIÇÃO DOS ACHADOS/RECOMENDAÇÕES	
<p>Assunto: Apresentação de Declarações de Bens e Rendas (Ano-Calendário 2019 - Ano-Exercício 2020)</p> <p>- O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio da Resolução nº 134, de 20 de janeiro de 1994, exige o encaminhamento àquele Tribunal da:</p> <p>a) cópia da declaração anual de bens encaminhada à Receita Federal do Brasil, para fins de Imposto de Renda;</p> <p>b) bem como de seu respectivo recibo.</p>	
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	
- Documento atribuído à Assessora Rosana Pires Esteves, por meio do E-mail – 000013998255, em 02/07/2020 13:28:38	
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS / JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO	
- Providências adotadas pela Assessora Rosana Pires Esteves	
ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS	

Atendido, via Ofício nº 496/2020 – SEAPA, de 10 de julho de 2020. A CGE encaminhou ao Tribunal de Contas via Ofício nº 909/2020 – CGE, de 22 de julho de 2020.

QUADRO LXII – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno

NÚMERO DO RELATÓRIO	DATA DO RELATÓRIO
Ofício nº 1165/2020 – CGE – 202011867001329.	Goiânia, 15 de setembro de 2020.
DESCRIÇÃO DOS ACHADOS/RECOMENDAÇÕES	
<p>Assunto: Auditoria Baseada em Riscos</p> <p>- A CGE-GO, Tendo em vista o que determina o artigo 5º, inc. IV, do Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, informa que os <u>servidores Ellysson Fernandes Rosa e Márcia Regiane de Sousa Aleixo</u> foram designados para realizar Auditoria Baseada em Riscos - ABR, com o objetivo de avaliar o andamento dos trabalhos de gerenciamento de riscos dessa Pasta, no período de 5 de outubro a 20 de novembro de 2020.</p> <p>- Aproveitou para apresentar, a seguir, a solicitação de informações iniciais que deverão ser disponibilizadas até a data estipulada para o início da Auditoria, sem prejuízo de outras informações que poderão ser requisitadas pela equipe designada, caso sejam necessárias.</p> <p>- Solicitou, ainda, a indicação de servidor dessa Pasta para atender a eventuais demandas que sejam necessárias durante o período de auditoria.</p>	
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	
<p>- Por meio do DESPACHO Nº 1146/2020 – GAB, o Gabinete desta pasta encaminhou os autos às Unidades Básicas desta Pasta, bem como à Assessoria de Controle Interno SEAPA, para ciência do inteiro teor do citado Ofício e providências pertinentes.</p>	
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS / JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO	
<p>- Por meio do DESPACHO Nº 1088/2020 - SGI- 17669, a Superintendência de Gestão Integrada à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – GGDP/SGI/SEAPA, concomitantemente à Gerência de Gestão e Finanças - GGF/SGI/SEAPA, Gerência de Apoio Administrativo e Logístico – GAAL/SGI/SEAPA e Gerência de Compras Governamentais - GCG/SGI/SEAPA, para análise e providências, na forma da lei.</p> <p>- Por meio do DESPACHO Nº 618/2020 - SEADS- 18236, a Superintendência de Engenharia Agrícola encaminhou os autos às Gerências de Política de Regularização Fundiária, Gerência de Agricultura Irrigada e Gerência de Infraestrutura Rural, para ciência e providências na forma da lei.</p> <p>- Por meio do DESPACHO Nº 310/2020 - GAAL- 17672, a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico manifestou-se nos seguintes termos: <i>“Informamos que os riscos associados a esta Gerência de Apoio Administrativo e Logístico evidenciados na matriz de riscos (no Sistema Smartsheet) foram devidamente</i></p>	

atualizadas conforme orientação da Assessoria de Controle Interno desta SEAPA, sendo inclusive ali carreados as evidências quanto as ações adotadas visando mitigar os riscos ali expostos.

*Adicionalmente, no que tange o item 5.2 da Solicitação de Informação - SI Nº10/2020, da Gerência de Auditoria em Compliance - GEAC/CGE, in verbis:
Solicitação de Informar se houve a inclusão dos processos de patrimônio e almoxarifado no escopo da gestão de riscos. Caso positivo, indicar os riscos que tratam tais processos;*

Informamos que o Risco Identificado como 0018 (ID 0018) no Sistema Smartsheet designado como Risco de Gestão e controle patrimonial inadequado de bens custeados com recursos oriundos de transferências voluntárias, se amolda ao presente rol de solicitação.”

- Por meio do DESPACHO Nº 427/2020 - GGDP- 17670, a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas manifestou-se da seguinte forma:

“Considerando o teor do Despacho nº 1088/2020, da Superintendência de Gestão Integrada SGI/SEAPA, informamos que os riscos associados a esta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas evidenciados na matriz de riscos (no Sistema Smartsheet) foram devidamente atualizadas, conforme orientação da Assessoria de Controle Interno desta SEAPA, sendo inclusive ali carreados as evidências quanto as ações adotadas visando mitigar os riscos ali expostos.”

- Por meio do DESPACHO Nº 339/2020 - SPRS- 18233, a Superintendência de Produção Rural Sustentável encaminhou os autos à Gerência de Projetos e Inovação Agropecuária, à Gerência de Inteligência de Mercado e à Gerência de Produção Sustentável e Agricultura Familiar, para ciência e providências na forma da lei.

- Por meio do DESPACHO Nº 1658/2020 - GGF- 17671, a Gerência de Gestão e Finanças manifestou-se nos seguintes termos:

“Em atenção ao DESPACHO Nº 1088/2020 – SGI, informamos que referente ao item 5.4 da SINº10/2020 - GEAC , sobre informação referente a planejamento estratégico, cadeia de valor e/ ou plano operacional, apresentamos abaixo:

- O Portal Goiás Digital com informação sobre as Cartas de Serviço revisadas, incluídas e disponibilizadas aos cidadãos pela Rede Estadual de Transformação dos Serviços Públicos neste [Link](#);

- Efetuamos monitoramento e acompanhamento no SIPLAM - Sistema de Planejamento e Monitoramento das Ações Governamentais, das informações sobre a execução dos programas e ações governamentais referentes ao período de janeiro a julho de 2020. DESPACHO Nº 953/2020 – SGI, autos do processo [202000004059968](#);

- O Planejamento Estratégico da Pasta vem em consonância com nossa Cadeia de Valor que encontra-se disponibilizada em nosso Portal ([Link](#)) e seus objetivos definidos no Mapa Estratégico 2019 -2022 (SEI [000010109934](#)) através do Projeto SEBRAE (SEI [000010109963](#));

Volvem-se os autos à Superintendência de Gestão Integrada da SEAPA para conhecimento e providências.“

- Por meio do DESPACHO Nº 1507/2020 - GCG- 18240, a Gerência de Compras Governamentais manifestou conforme a seguir:

“informamos que os riscos associados a esta Gerência de Compras Governamentais evidenciados na matriz de riscos (no Sistema Smartsheet) foram devidamente atualizadas, conforme orientação da Assessoria de Controle Interno desta SEAPA, sendo inclusive ali carregados as evidências quanto as ações adotadas visando mitigar os riscos ali expostos.”

- A Assessoria de Controle Interno, após receber as manifestação inerentes às Gerências subordinadas à Superintendência de Gestão Integrada, por meio do DESPACHO Nº 29/2020 - ASCIN-SEAPA- 17653, manifestou-se nos seguintes termos:

“Considerando o disposto no Ofício 1165/20 - CGE ([000015331373](#)) e no Despacho do Gabinete Seapa nº 1146/20 ([000015377150](#)), venho por meio deste tecer orientações e sugestões para atendimento das demandas da equipe de auditoria da CGE.

As indicações abaixo estão correlacionadas com o documento "Solicitação de Informação - SI 10" ([000015331374](#)).

Para as áreas integrantes da Superintendência de Gestão Integrada que executaram o mapeamento de riscos ainda no ano de 2019, observar o inteiro teor do disposto nos itens 1, 2 e 3. Se faz necessário especial atenção quanto ao preenchimento das colunas referentes ao monitoramento indicado como 2Q20, impreterivelmente até o dia 25/09/20 (sexta feira), pois no dia 28/09 este documento será avaliado pelo Comitê Setorial (CS).

Referente aos trabalhos desenvolvidos em conjunto com áreas integrantes da Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social (ampliação do escopo inicial), informo que todos os dados das etapas de identificação e análise dos riscos estão disponíveis para os membros do CS através do link [Smartsheet](#) e serão alvo de avaliação e validação na supracitada reunião do dia 28/09.

Quanto ao item 4, julgo que o compilado no processo [201911867000621](#) está suficiente para atender os auditores da CGE.

O item 5 pressupõe documentos e evidências que porventura não estejam disponíveis no sistema Smartsheet ou SEI e que deverão ser obtidos nos diversos setores do Órgão e disponibilizados/ referenciados neste processo (importante salientar que alguns já foram disponibilizados). São documentos/ informações que auxiliarão na obtenção de uma maior maturidade em Gestão de Riscos e a possível ausência/ insuficiência indicará objetivos a serem perseguidos.

Por fim, importante a indicação de um servidor que ocupe uma função com alta articulação entre as áreas para atendimento de eventuais demandas que poderão surgir no decorrer da auditoria, conforme solicitado no Ofício 1165/20 - CGE ([000015331373](#)). A Assessoria de Controle interno permanece a disposição do Gabinete e de toda a equipe Seapa. “

- Ato contínuo, a Superintendência de Gestão Integrada, por meio do DESPACHO Nº 1119/2020 - SGI-17669, remeteu os autos à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP/SIG/SEAPA, à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico – GAAL/SIG/SEAPA e à Gerência de Compras Governamentais - GCG/SIG/SEAPA, para o preenchimento das colunas referentes ao monitoramento indicado como 2Q20, impreterivelmente até o dia 25/09/20 (sexta feira). Acrescentando que os proprietários de riscos, em caso de dúvidas, devem estabelecer contato direto com o Assessor de Controle Interno desta Secretaria, visando assegurar o cumprimento das ações.

- Em sequência, as Gerências de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, de Apoio Administrativo e Logístico, de Compras Governamentais, subordinadas à Superintendência de Gestão Integrada informaram que os riscos associados àquelas Gerências evidenciados na matriz de riscos (no

Sistema *Smartsheet*) para o 2Q20 foram devidamente atualizados, conforme orientação da Assessoria de Controle Interno desta SEAPA, sendo inclusive ali carreadas as evidências quanto as ações adotadas visando mitigar os riscos ali expostos.

- A Gerência de Infraestrutura Rural, por meio do DESPACHO Nº 184/2020 - GIR- 18237, manifestou-se nos seguintes termos:

“Versam os presentes autos sobre o Ofício nº 1165/2020-CGE (SEI [000015331373](#)), da Controladoria-Geral do Estado, cientificando a todos que: “Os servidores Ellysson Fernandes Rosa e Márcia Regiane de Sousa Aleixo”, foram designados para realizar Auditoria Baseada em Riscos – ABR, conforme Ordem de Serviço nº 19/20- CGE- (SEI [000015331374](#)), com o objetivo de avaliar o andamento dos trabalhos de gerenciamento de riscos dessa Pasta, seguindo as orientações na Solicitação de Informação - SI Nº10/2020, da Gerência de Auditoria em Compliance - GEAC/CGE- SEI nº ([000015331375](#)), sem prejuízo de outras informações que poderão ser requisitadas pela equipe designada.

*Em consideração ao Despacho nº 618/2020 – SEADS- (SEI-[000015385470](#)), salientamos que, as probabilidades e impactos de riscos de ameaças/oportunidades, que provém à esta Gerência de Infraestrutura Rural, foram definidos no processo da matriz de riscos (no Sistema *Smartsheet*), mediante o auxílio da Assessoria de Controle Interno desta Secretaria, a fim de mitigar os riscos existentes e evitar riscos futuros exteriorizado.*

Volvam-se os autos à Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social, para ciência do feito. “

- O Gabinete da SEAPA, por meio do DESPACHO Nº 1187/2020 – GAB, em atenção à diligência CGE, juntou aos autos os documentos solicitados e indicamos o servidor Tiago Vieira de Oliveira Borges, Chefe da Assessoria de Controle Interno SEAPA, para atender a eventuais demandas que sejam necessárias, por ocasião da auditoria. Após, encaminhou os autos, concomitantemente, à Controladoria-Geral do Estado e à Assessoria de Controle Interno SEAPA para ciência e providências pertinentes.

- Em sequência, após juntada nos autos 202011867001329, os documentos inerentes à implantação, por meio de Portarias, da Política de Gestão de Riscos na SEAPA e Comitê Setorial o Programa do Compliance Público na SEAPA e demais documentos congêneres, por meio do DESPACHO Nº 1197/2020 – GAB, em atenção ao Item 5.1 da SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO - SI Nº10/2020 (SEI [000015331375](#)), informou que houve deliberação da alta gestão evidenciando a utilização da gestão de riscos para a tomada de decisão. Registramos, para tanto, providências adotadas quanto ao processo administrativo nº [201917647001737](#), que trata da regularização de kits de irrigação, remetendo os autos à ASCIN/SEAPA, para ciência.

- Por fim, a Assessoria de Controle Interno da SEAPA, por meio do DESPACHO Nº 32/2020 - ASCIN-SEAPA- 17653, apresentou as seguintes considerações:

“Considerando o disposto no Despacho 1187/2020 - Gabinete/ SEAPA:

"Em atenção à diligência CGE, juntamos aos autos os documentos solicitados e indicamos o servidor Tiago Vieira de Oliveira Borges, Chefe da Assessoria de Controle Interno SEAPA, para atender a eventuais demandas que sejam necessárias, por ocasião da auditoria."

E, considerando ainda solicitações encaminhadas à esta Assessoria pela equipe de Auditores designada pelo Ofício 1165/2020-CGE ([000015331373](#)), venho por meio deste:

1- Informar que foram anexados registros fotográficos ([000015848613](#) e [000015848703](#)) que exemplificam tanto a replicação do conhecimento de gerenciamento de riscos em toda a Pasta, quanto a participação de servidores técnicos nas etapas que compõem a metodologia aplicada (com uma pertinente correlação com Eixo I do PCP, através de comunicação direcionada aos agentes externos da Pasta).

Desta feita, espero comprovar que, antes de realizar o mapeamento dos riscos, todos os servidores envolvidos no processo a ser mapeado são convidados a participarem e seus conhecimentos são considerados - atendendo ao disposto na questão 27 do questionário de avaliação de maturidade de riscos;

2- Quanto à questão 28 do questionário acima mencionado (e também atendendo ao disposto no item 5.9 da SI 10), informo que o relatório de GR anexado à prestação de contas anuais da Pasta encontra-se disponível no processo SEI [202011867001075](#);

3- Por fim, solicito ao Gabinete da SEAPA, através da Gerência da Secretaria Geral, disponibilize o acesso ao conteúdo do processo [201917647001737](#), que encontra-se arquivado, aos auditores da CGE para fins de validação do disposto no Despacho 1197-2020 - Gabinete ([000015596604](#)).

Esta Assessoria permanece a disposição.”

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS

Atendido integralmente, por meio do , por meio do DESPACHO Nº 1187/2020 – GAB, de 28/09/2020.

QUADRO LXIII – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno

NÚMERO DO RELATÓRIO	DATA DO RELATÓRIO
Ofício nº 1392/2020 – CGE – 202011867001603	Goiânia, 29 de outubro de 2020
Ofício nº 1686/2020 – CGE - 202011867001603	Goiânia, 16 de dezembro de 2020.
DESCRIÇÃO DOS ACHADOS/RECOMENDAÇÕES	
<u>Assunto: Comunicação do resultado preliminar do Índice da Transparência e do período para interposição de recursos - 2ª edição- Ano 2020 “Prêmio Goiás mais Transparente” (Ofício nº 1392/2020 – CGE)</u>	
- A CGE informa que o resultado final do Índice de Transparência será divulgado em evento que será organizado pela Controladoria-Geral do Estado na semana compreendida entre os dias 7 a 11 de dezembro e para o qual os órgãos e entidades estaduais serão, em breve, convidados a participar. Esclarecimentos ou informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: premiogoiastransparente@tce.go.gov.br e telefones 3201-5311 e 3201-5323.	

<p>Assunto: Comunicar o Resultado Final da 2ª edição do Prêmio Goiás Mais Transparente. (Ofício nº 1686/2020 – CGE)</p> <p>- Em cumprimento ao estabelecido no Regulamento da 2ª edição do “Prêmio Goiás Mais Transparente”, esta Controladoria-Geral do Estado, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, vem pelo presente apresentar o resultado final da avaliação dos Portais de Transparência dos órgãos e entidades do Poder Executivo de Goiás.</p>
<p>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</p>
<p>- Por meio do DESPACHO Nº 1352/2020 – GAB, os autos foram encaminhados à Comunicação Setorial (Att. Renan Rigo) e à Assessoria de Controle Interno, ambas desta Pasta, para conhecimento e demais providências (Ofício nº 1392/2020 – CGE).</p> <p>- Por meio do DESPACHO Nº 1623/2020 – GAB, os autos foram encaminhados, concomitantemente, à Superintendência de Gestão Integrada, à Comunicação Setorial (Att. Renan Rigo) e à Assessoria de Controle Interno, ambas desta Pasta, para conhecimento e demais providências (Ofício nº 1686/2020 – CGE).</p>
<p>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS / JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO</p>
<p>- A Comunicação Setorial, por meio do DESPACHO Nº 38/2020 - COMSET- 17652, informa ciência nos autos e cadastro no sistema SISLAI, conforme Anexo Registro da tela de cadastro de recursos no SISLAI, dentro do prazo recursal estipulado pela CGE. Após, atendidas as solicitações, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Secretário e à Assessoria de Controle Interno para ciência e demais providências, caso necessário.</p>
<p>ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS</p>
<p>Atendido integralmente.</p>

QUADRO LXIV – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno

NÚMERO DO RELATÓRIO	DATA DO RELATÓRIO
Ofício nº 1452/2020 – CGE – 202011867001660.	Goiânia, 11 de novembro de 2020
DESCRIÇÃO DOS ACHADOS/RECOMENDAÇÕES	
<p>Assunto: Solicitação de Informações para elaboração do Plano Operacional das Ações de Controle - POAC (2021)</p> <p>- A CGE-GO, com vistas à elaboração do POAC para o exercício de 2021, em consonância com as diretrizes e metodologias empregadas pela CGE, em especial o modelo Internal Audit Capability Model (IA-CM), solicita a esta Pasta, caso tenha interesse em demandar possíveis ações de controle desta CGE, o encaminhamento de informações relativas às ações, atividades e/ou projetos prioritários na gestão deste Órgão/Entidade ou relativas a sua atuação institucional, até o dia 30/11/2020,</p>	

de forma a possibilitar a avaliação quanto à inserção no Plano Operacional das Ações de Controle - POAC (2021).
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO
- Por meio do DESPACHO Nº 1409/2020 – GAB, o autos foram encaminhados à Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta para ciência do inteiro teor do citado Ofício e adoção das providências pertinentes.
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS / JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO
<p>- A Superintendência de Gestão Integrada, por meio do DESPACHO Nº 1369/2020 - SGI- 17669 encaminhou os autos à Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social - SEADS/SEAPA e à Superintendência de Produção Rural Sustentável – SPRS/SEAPA, para análise e providências, julgadas de acerto.</p> <p>- Ato contínuo, a Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social, por meio do DESPACHO Nº 743/2020 - SEADS- 18236, remeteu os autos às Gerências de Agricultura Irrigada, Gerência de Infraestrutura Rural e Gerência de Política de Regularização Fundiária, para análise e providências, julgadas de acerto.</p> <p>- A Superintendência de Produção Rural Sustentável, por meio do DESPACHO Nº 420/2020 - SPRS- 18233 remeteu os autos à Gerência de Projetos e Inovação Agropecuária, para análise e providências, julgadas de acerto.</p> <p>- Em sequência a Gerência de Projetos e Inovações/SPRS/SEAPA, por meio do DESPACHO Nº 100/2020 - GEPIA- 18234, considerando os fatores de complexidade, relevância e criticidade, sugeriu o acompanhamento da CGE nos seguintes Termos de Compromisso:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. TC Nº 15/2008- Elaboração dos estudos de viabilidade técnica, socioeconômica, financeira e ambiental da 1ª, 2ª e 3ª etapas e anteprojeto de engenharia da 3ª etapa do perímetro irrigado Flores de Goiás; 2. TC Nº 251/2011 - Execução das Obras de Implantação do Projeto Luiz Alves do Araguaia - 2ª Etapa, Fase B e C; 3. TC 240/1997 - Produtores Rurais PA Três Barras – Cristalina.
ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS
Atendido integralmente, via. DESPACHO Nº 1473/2020 – GAB, de 25/11/2020.

QUADRO LXV – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno

NÚMERO DO RELATÓRIO	DATA DO RELATÓRIO
Ofício Circular Intersecretarial nº 001/2020/2020 – ECONOMIA – 202000004098067.	Goiânia, 20 de novembro de 2020.
DESCRIÇÃO DOS ACHADOS/RECOMENDAÇÕES	

Assunto: Prestação de Contas das Ações Governamentais do exercício 2020 – Art. 37, incisos VIII e XI da Constituição do Estado de Goiás e Art. 56 da Lei 16.168/2007 -TCE-Go

- Tendo em vista a necessidade de prestação de contas prevista no art. 37, inciso VIII da Constituição Estadual, a Secretaria de Estado da Economia elabora a mensagem com as realizações de governo, a ser remetida à Assembleia Legislativa por ocasião da abertura da sessão legislativa. Além disso, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) consolida o Relatório de Prestação de Contas Anual do Governador, que é encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) e à Assembleia Legislativa, em cumprimento ao inciso XI do Art. 37 da Constituição Estadual e ao Art. 56 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 (Lei Orgânica do TCE-GO).

- Sendo assim, solicita-se que esse órgão/entidade atualize no Sistema de Planejamento e Monitoramento das Ações Governamentais – Siplam, até dia 23 de dezembro de 2020, as informações sobre a execução dos programas e ações relativas a todo o ano de 2020, as quais serão consolidadas nos documentos mencionados.

RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO

- Por meio do DESPACHO Nº 1462/2020 – GAB, os autos foram encaminhados à Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta, para ciência do inteiro teor do citado Ofício e adoção das providências pertinentes.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS / JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO

- A Superintendência de Gestão Integrada, por meio do DESPACHO Nº 1450/2020, considerando o teor do Despacho nº 1462/2020, do Gabinete do Senhor Secretário - GAB/SEAPA, encaminhou os autos à Gerência de Gestão e Finanças - GGF/SGI/SEAPA, para análise e providências na forma da lei, observando os prazos consignados, bem como, o envio de relatórios distintos referentes ao exercício de 2020 à Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA e à Controladoria Geral do Estado - CGE, por meio de Ofício, via SEI, em novo processo, porém, relacionado a estes autos, conforme detalhado no supracitado Ofício.

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS

Atendido integralmente, via. DESPACHO Nº 1473/2020 – GAB, de 25/11/2020.

QUADRO LXVI – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno

NÚMERO DO RELATÓRIO	DATA DO RELATÓRIO
Ofício nº 1515/2020 – CGE – 202017647001931.	Goiânia, 26 de novembro de 2020.
DESCRIÇÃO DOS ACHADOS/RECOMENDAÇÕES	
Assunto: Resposta ao Ofício nº 803/2020 – SEAPA - Apresentação do Programa de Transparência Informa Agro- Prêmio Inovação Goiás Mais Transparente.	

<p>1.A Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE parabeniza esta Pasta pela participação, no Prêmio Inovação Goiás Mais Transparente - Edição 2020, através do Programa de Transparência Informa Agro, que tem por objetivo a Regularização Fundiária: um espaço para mudanças e transparência, bem como Gerenciamento de Riscos em Projetos Prioritários no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.</p> <p>2.Ressalta, ainda, que divulgará os dados do aludido projeto no Portal da Transparência., além de merecida causa, o Programa de Transparência Informa Agro trata-se de uma ferramenta de acesso à informação de grande valia e relevância que prestarão um grande auxílio para os cidadãos que porventura acessarem a página/site do referido portal.</p>
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO
- Superintendência de Produção Rural Sustentável e Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social e suas respectivas Gerências técnicas.
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS / JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO
<p>- Sob a coordenação da Superintendência de Produção Rural Sustentável e Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social e suas respectivas Gerências técnicas, foram juntados aos autos os projetos:</p> <p>1 - Programa de Transparência Informa Agro, implementado pela Gerência de Inteligência de Mercados;</p> <p>2 - Regularização Fundiária: um espaço para mudanças e transparência, implementado pela Gerência de Política de Regularização Fundiária</p> <p>3 - Gerenciamento de Riscos em Projetos Prioritários – SEAPA, implementado pela Gerência de Projetos e Inovação</p>
ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS
Atendido integralmente.

QUADRO LXVII – Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno

NÚMERO DO RELATÓRIO	DATA DO RELATÓRIO
Ofício nº 1618/2020 – CGE – 202011867001879 Ofício nº 82/2021 – CGE - 202011867001879	Goiânia, 11 de dezembro de 2020 Goiânia, 28 de janeiro de 2021.
DESCRIÇÃO DOS ACHADOS/RECOMENDAÇÕES	
Assunto: Ranking - Programa de Compliance Público 2020 (Ofício nº 1618/2020 – CGE).	
1.A CGE -GO, encaminha os resultados detalhados obtidos por essa Pasta no Ranking do Programa de Compliance Público 2020, bem como planilha contendo as notas dos demais órgãos e entidades que participaram da edição 2020.	

Assunto: Plano de Ação - Gestão de Riscos (Ofício nº 82/2021 – CGE)

- A CGE-GO , solicito o encaminhamento, até o dia 26 de fevereiro de 2021, um planejamento das ações a serem adotadas para atendimento das recomendações constantes do Informativo de Ação de Controle (IAC) 27/2020 (SEI [000017319718](#)) encaminhado a essa Pasta no mês de dezembro de 2020.

- Recomenda, ainda, que o plano de ação seja elaborado com vistas a atender tanto as recomendações expostas no IAC quanto a promover melhorias no ambiente, processo e resultados do gerenciamento de riscos. Sendo assim, ações de melhoria que não decorram das recomendações do IAC supracitado também poderão constar na planilha. Acrescenta, também, que os Gestores de Finanças e Controle que prestam a consultoria em gestão de riscos na SEAPA irão orientar quanto a eventuais dúvidas no preenchimento e envio do plano de ação, que deverá seguir o modelo em anexo

RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO

- Por meio do DESPACHO Nº 1566/2020 – GAB, os autos foram encaminhados, concomitantemente, à Comunicação Setorial e à Assessoria de Controle Interno, ambas desta Pasta, para conhecimento e demais providências.

- Por meio do DESPACHO Nº 72/2021 – GAB, em atenção ao Ofício nº 82/2021 - CGE (SEI [000018076319](#)) da Controladoria-Geral do Estado, encaminhou os autos à Assessoria de Controle Interno desta Pasta, para ciência do inteiro teor do citado Ofício e providências, visando resposta à CGE.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS / JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO

- Após ciência da Comunicação Setorial e Assessoria de Controle Interno os autos foram concluídos nas unidades.

- A Assessoria de Controle Interno da SEAPA, por meio do DESPACHO Nº 17/2021 - ASCIN-SEAPA-17653, considerando a determinação do Gabinete, através do Despacho nº 72/2021, informa que foi apresentada minuta ao Comitê setorial no dia 25/02 e, após análises e deliberações, foi consolidada através do exposto no anexo "Planilha de Ações SEAPA 2021" (SEI 000018796038), retornando os autos ao Gabinete da SEAPA, com sugestão de resposta à CGE-GO.

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS

Atendido integralmente, via DESPACHO Nº 237/2021 – GAB, de 26/02/2021.

QUADRO LXVIII– Recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno

NÚMERO DO RELATÓRIO	DATA DO RELATÓRIO
Ofício nº 1755/2020 – CGE - 202011867001379	Goiânia, 22 de dezembro de 2020.
DESCRIÇÃO DOS ACHADOS/RECOMENDAÇÕES	

Assunto: Informativo de Ação de Controle

1.A Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE encaminha o Informativo de Ação de Controle - IAC nº 27/2020 - GEAC ([000017319718](#)) para conhecimento e providências quanto aos apontamentos nele contidos.

RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO

- Por meio do DESPACHO Nº 1642/2020 – GAB, encaminhou os autos, concomitantemente, à Superintendência de Gestão Integrada e à Assessoria de Controle Interno, ambos desta Pasta, para ciência e demais providências.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS / JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO

- A Superintendência de Gestão Integrada, considerando as informações de Ação de Controle – IAC nº 27/2020, remeteu os autos via DESPACHO Nº 1589/2020 - SGI- 17669, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – GGDP/SGI/SEAPA, à Gerência de Compras Governamentais - GCG/SGI/SEAPA e, ainda à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico – GAAL/SGI/SEAPA, que são proprietárias de riscos na matriz desta SEAPA, para que adotem providências visando atender plenamente as recomendações do Informativo de Ação de Controle - IAC nº 27/2020 - GEAC.

- Na sequência retornou os autos ao Gabinete da SEAPA com a sugestão de remessa à Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social - SEADS/SEAPA, tendo em vista tal unidade ser também objeto da matriz de riscos, o que foi atendido via DESPACHO Nº 1645/2020 – GAB.

- A Assessoria de Controle Interno , por meio do DESPACHO Nº 42/2020 - ASCIN-SEAPA- 17653, se coloca à disposição de todos os proprietários de riscos bem como dos membros do Comitê Setorial de Compliance desta Pasta para dirimir eventuais dúvidas e atender ao disposto no campo "recomendações" do Informe de Auditoria. Acrescentando que, este esforço conjunto irá acelerar a maturidade do Órgão quanto ao gerenciamento de riscos.

- A Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social, por meio do DESPACHO Nº 8/2021 - SEADS- 18236, , tendo em vista que as Unidades Administrativas integrantes daquela Superintendência, são proprietárias de riscos na matriz desta SEAPA, encaminhou os autos às Gerências de Agricultura Irrigada, Gerência de Infraestrutura Rural e Gerência de Política de Regularização Fundiária, para que adotem providências visando atender plenamente as recomendações do Informativo de Ação de Controle - IAC nº 27/2020 - GEAC.

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS

Atendido integralmente.

9 - Tomadas de Contas Especiais

Quadro LXIX – Tomadas de Contas Especiais instauradas no exercício

Número do processo	Fatos a serem apurados
202017647001984	Visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do eventual dano ao erário ocasionado pela prestação de serviços sem cobertura contratual e pelos acréscimos perpetrados aos contratos objetos do presente feito, bem como em razão do danos ao patrimônio público ocasionados pela falta de manutenção das obras concluídas e equipamentos instalados, ante as irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado no processo nº 201100047002956, por ocasião da Auditoria de Regularidade no âmbito das extintas Secretaria de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAGRO), executada no projeto de irrigação de Flores de Goiás (1ª e 2ª etapas), julgada pelo Acórdão nº 3953/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

- O processo citado acima encontra-se em andamento.